

Universidade do Minho
Escola de Economia e Gestão

Afonso Miguel Braga Mendes Gomes

As Sociedades Anónimas Desportivas e os seus
Ativos Intangíveis

Relatório de Estágio do Mestrado
Mestrado em Contabilidade

Trabalho efetuado sob a orientação do:
Professor Doutor Carlos Menezes

Supervisão:
Contabilista Certificado Dr. Carlos Plácido

Janeiro de 2020

DIREITOS DE AUTOR E CONDIÇÕES DE UTILIZAÇÃO DO TRABALHO POR TERCEIROS

Este é um trabalho académico que pode ser utilizado por terceiros desde que respeitadas as regras e boas práticas internacionalmente aceites, no que concerne aos direitos de autor e direitos conexos.

Assim, o presente trabalho pode ser utilizado nos termos previstos na licença abaixo indicada.

Caso o utilizador necessite de permissão para poder fazer um uso do trabalho em condições não previstas no licenciamento indicado, deverá contactar o autor, através do RepositóriUM da Universidade do Minho.

Licença concedida aos utilizadores deste trabalho



Atribuição
CC BY

<https://creativecommons.org/licenses/by/4.0/>

Agradecimentos

A elaboração do presente trabalho não teria sido possível sem a colaboração imprescindível de um número de pessoas e organizações, que pelo seu apoio e dedicação devo agradecer:

Ao Doutor Carlos Plácido, meu supervisor de estágio, e a todos os colaboradores da Empresa Carlos Plácido – Oficina da Gestão, Unipessoal, Lda., pelo enorme apoio que me foi dado durante a realização do estágio, mostrando-se sempre disponíveis e colaborantes.

Aos Professores da EEG pelos ensinamentos ao longo do percurso académico.

Aos colegas e amigos, pelo incentivo e sugestões que me transmitiram, contribuindo para a concretização deste trabalho de investigação.

À minha família, pelo apoio incondicional.

Obrigado a todos os ativos intangíveis da minha vida!

DECLARAÇÃO DE INTEGRIDADE

Declaro ter atuado com integridade na elaboração do presente trabalho acadêmico e confirmo que não recorri à prática de plágio nem a qualquer forma de utilização indevida ou falsificação de informações ou resultados em nenhuma das etapas conducente à sua elaboração.

Resumo: Os clubes de Futebol e os seus Ativos Intangíveis

O presente estudo propõe questionar e analisar a envolvente do futebol e algumas realidades clubísticas no que diz respeito à contabilidade, procurando, deste modo, contribuir para um maior conhecimento académico nesta área, assim como acrescentar conhecimentos numa temática pouco explorada e colmatar possíveis lacunas existentes na investigação do tema, acrescentando novo conhecimento ao já existente nos estudos feitos anteriormente.

Ao abordar o tema “futebol” estamos a refletir sobre um assunto controverso, delicado e complexo, que envolve a movimentação e circulação de milhares/milhões de euros, assim como de interesses pessoais, coletivos, sociais, políticos e económicos. Para este estudo, foi decidido analisar a importância dos ativos intangíveis para os clubes de futebol, mais precisamente os passes dos jogadores de futebol. Estes ativos são sujeitos a transações contratuais de compra e venda, e estas representam uma das parcelas maiores e mais importantes a nível financeiro para os seus clubes, cuja tendência é aumentar de número e de valor ao longo do tempo. Desta forma, pode-se afirmar que os passes dos jogadores são cada vez mais importantes para o património dos clubes e, assim sendo, a forma de contabilização dos mesmos torna-se um aspeto relevante nas demonstrações financeiras das Sociedades Anónimas Desportivas (SADs).

Apresenta-se como principal objetivo deste relatório a análise da problemática dos ativos intangíveis, nomeadamente, os jogadores de futebol. A contabilização dos direitos dos mesmos, bem como o peso destes nos ativos das SADs.

Na elaboração deste relatório adotou-se uma abordagem qualitativa com recurso a duas estratégias de investigação, nomeadamente o estudo de caso e a investigação-ação. Como fontes de recolha de dados, recorreu-se à análise de relatórios de contas e à revisão da literatura. Na parte empírica deste relatório, apresentou-se o trabalho executado durante os seis meses de estágio curricular no escritório de contabilidade Carlos Plácido – Oficina da Gestão, Unipessoal, Lda. que teve início a 22 de outubro de 2018 e conclusão a 18 de abril de 2019 no cumprimento do art.º 9 do Regulamento de Inscrição, Estágio e Exames Profissionais (RIEEP), no que concerne à realização do conjunto de atividades referentes ao exercício da profissão de Contabilista.

Palavras-chave: Ativos Intangíveis; Formação Interna de Jogadores; Futebol; SADs; Transferências de Jogadores.

Abstract: Football clubs and their Intangible Assets

This study intends to question and analyse the reality surrounding football and football clubs in what concerns to their accounting. Therefore, it intends to contribute to the academic knowledge, and give a contribution to a topic not sufficiently explored, filling possible gaps in its research and adding new knowledge to previous studies.

In addressing the topic of football, we are reflecting on a controversial, delicate and complex issue that involves the movement and circulation of thousands/millions of euros, as well as personal, collective, social, political and economic interests. For this study, it was decided to analyse the importance of intangible assets for football clubs, more precisely, football players. These assets are subjected to contractual purchase and sale transactions, and these represent one of the largest and most important instalments for their clubs, and the tendency is for this to increase in number and value over time. Thus, it can be said that players are increasingly important as club' assets and, therefore, the way they are accounted for become a relevant aspect in the financial statements of Sports Corporations (SADs) [Sociedades Anónimas Desportivas].

The main objective of this report is to analyse the problem of intangible assets, namely football players, the accounting of their rights as well as their weight in the assets of SADs.

During the preparation of this report, a qualitative approach was adopted using two research strategies: case study and action-research. Data was collected through the analysis of financial statements and literature review. The report also has a section, which concerns to the internship performed during six months at the accounting office Carlos Plácido - Oficina da Gestão, Unipessoal, Lda., which began on October 22, 2018 and was concluded on April 18, 2019, in compliance with the article 9 of the Regulamento de Inscrição, Estágio e Exames Profissionais (RIEEP), regarding the performance of the set of activities related to the exercise of the profession of Accountant.

Keywords: Football; Home grown player; Intangible assets; Player Transfers; SADs.

Índice

DIREITOS DE AUTOR E CONDIÇÕES DE UTILIZAÇÃO DO TRABALHO POR TERCEIROS	2
Agradecimentos	3
DECLARAÇÃO DE INTEGRIDADE	4
Resumo: Os clubes de Futebol e os seus Ativos Intangíveis	5
Abstract: Football clubs and their Intangible Assets	6
Índice	7
Índice de Figuras	10
Índice de Quadros	11
Índice de Gráficos	12
Lista de Abreviaturas, Siglas e Acrónimos	13
1. Introdução	14
1.1 Justificação e Motivações do Estudo	14
1.2 Objetivo e Questões de Investigação	16
1.3 Contributos Esperados	17
1.4 Estrutura do Trabalho	17
2. Relatório de Atividades	18
2.1 A empresa Carlos Plácido, Oficina da Gestão, Unipessoal Lda.	18
2.2 Caracterização do estágio	19
2.3.2 Práticas de controlo interno	23
2.3.2.1 Conciliação de Saldos Bancários	24
2.3.2.2 Conferência com o e-fatura	25
2.3.2.3 Conferência do Valor das Vendas	25
2.3.2.4 Conferência de Saldos de Contas Correntes de Clientes e Fornecedores	25
2.3.3 Processamento de Salários	26
2.3.4 Apuramento de Contribuições e Imposto e Preenchimento das Respetivas Declarações	31
2.3.4.1 Imposto sobre Valor Acrescentado	32
2.3.4.2 Taxa Social Única	34
2.3.4.3 Fundo de Compensação do Trabalho e Fundo de Garantia de Compensação do Trabalho	36

2.3.4.4 Retenções na Fonte e Declaração Mensal de Remunerações	37
2.3.4.5 Ficheiro SAFT-T (PT)	38
2.3.4.6 Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Singulares.....	39
2.3.4.7 Relatório Único	42
2.3.5 Encerramento de Contas e preparação das Demonstrações Financeiras.....	43
2.3.5.1 Lançamento de retificação.....	43
2.3.5.2 Apuramento de Resultados	44
2.3.5.3 Declaração Modelo 22	44
2.3.5.4 Informação Empresarial Simplificada (IES)	45
2.3.5.5 <i>Dossier</i> Fiscal	45
2.3.6 Ética e Deontologia na Profissão de Contabilista Certificado	46
2.3.7 Cursos de formação frequentados.....	47
3. Revisão de literatura	48
3.1 As Sociedades Anónimas Desportivas.....	48
3.1.1 Origem e Conceito de Sociedade Anónima Desportiva	48
3.1.2 Obrigatoriedade de Transparência Contabilística.....	50
3.1.3 Elaboração e Publicação de Contas Anuais	51
3.2 Contabilização dos Ativos Intangíveis	54
3.2.1 Definição de Ativo Intangível	54
3.2.2 Reconhecimento e Mensuração	57
3.2.2.1 Mensuração Inicial	58
3.2.2.2 Mensuração Subsequente ao Reconhecimento Inicial.....	62
3.2.2.3 Mensuração da Extinção do Custo Registado durante o Período de Produção de Benefícios - Amortização	64
3.2.2.4 Perdas por Imparidade.....	65
3.3 A Problemática dos Ativos Intangíveis nas Sociedades Anónimas Desportivas.....	66
3.3.1 Aspetos Gerais.....	66
3.3.2 Os Direitos de Aquisição dos Jogadores.....	68
3.3.3 Jogadores Formados Internamente	71
4. Métodos de Investigação.....	74
5. Estudo Empírico	79

5.1 Introdução à Economia do Futebol Moderno	79
5.2 Sporting Clube de Braga – Futebol, SAD	80
5.2.1 Nota Introdutória	80
5.2.2 Contabilização dos Passes dos Jogadores	81
5.2.3 A Importância dos Passes dos Jogadores no Ativo da SAD do Braga	83
5.3 Futebol Clube do Porto – Futebol, SAD	87
5.3.1 Nota Introdutória	87
5.3.3 A Importância dos Passes dos Jogadores nos Ativos da SAD do Porto	90
5.4 Sport Lisboa e Benfica – Futebol, SAD.....	92
5.4.1 Nota Introdutória	92
5.4.2 Contabilização dos Passes dos Jogadores	93
5.4.3 A Importância dos Passes dos Jogadores nos Ativos da SAD do Benfica	95
5.5 Sporting Clube de Portugal - Futebol, SAD.....	98
5.5.1 Nota Introdutória	98
5.5.2 Contabilização de Passes de Jogadores.....	98
5.5.3 A Importância do Passe dos Jogadores para a SAD do Sporting.....	100
5.6 Análise Comparativa.....	103
5.6.1 Importância dos Passes dos Jogadores de Futebol nos Ativos das SADs	103
6. Conclusão	108
6.1 Principais Conclusões	108
6.2 Limitações.....	110
6.3 Contribuições.....	111
6.4 Pistas para Investigações Futuras.....	111
7. Referências Bibliográficas	112

Índice de Figuras

Figura 1 – Exemplo de Fatura.....	21
Figura 2 - Classificação e lançamento da fatura	23
Figura 3 -- Exemplo do mapa de conciliação bancária.....	24
Figura 4 - Emissão automática de recibos de vencimentos	27
Figura 5 - Emissão automática de recibos de vencimentos	28
Figura 6 - Emissão automática de recibos de vencimentos	28
Figura 7 - Emissão automática de recibos de vencimentos	29
Figura 8 - Recibo de Vencimento	29
Figura 9 - Recibo de Vencimento	30
Figura 10 - Recibo de Vencimento	31
Figura 11 - Declaração Periódica de IVA.....	33
Figura 12 - Declarações de remunerações	34
Figura 13 - Entrega de ficheiro de remunerações em suporte digital	35
Figura 14 - Nota de Acompanhamento.....	35
Figura 15 - Fundo de Compensação	36
Figura 16 - Fundo de Compensação	37
Figura 17 - Declarações Mensal de Remunerações	38
Figura 18 - Ficheiro SAF-T	39
Figura 19 - Comprovativo de entrega da declaração automática de rendimentos	40
Figura 20 - Comprovativo de entrega da declaração automática de rendimentos	41
Figura 21 - Comprovativo de entrega da declaração automática de rendimentos	41
Figura 22 - Relatório único	42

Índice de Quadros

Quadro 1 - Processamento da aquisição de um jogador	69
Quadro 2 - Amortização do passe de um jogador.....	70
Quadro 3 - Resumo do valor do plantel das últimas 4 épocas	84
Quadro 4 - Importância do valor dos passes dos jogadores no ativo líquido da SAD.....	85
Quadro 5 - Quadro resumo do valor do plantel das últimas 4 épocas	90
Quadro 6 - Importância do valor dos passes dos jogadores no ativo líquido da SAD.....	91
Quadro 7 - Resumo do valor do plantel das últimas 4 épocas expresso em euros	95
Quadro 8 - Importância do valor dos passes dos jogadores no ativo líquido da SAD.....	96
Quadro 9 - Resumo do valor do plantel das últimas 4 épocas	100
Quadro 10 - Importância do valor dos passes dos jogadores no ativo líquido da SAD.....	101
Quadro 11 - Resumo de valores do plantel de cada clube dos últimos anos	104
Quadro 12 - Resumo de valor líquido do plantel de cada clube dos últimos anos	107

Índice de Gráficos

Gráfico 1 - Evolução do valor do plantel das últimas 4 épocas expresso em euros	84
Gráfico 2 - Evolução do valor do plantel das últimas 4 épocas expresso em euros	90
Gráfico 3 - Evolução do valor do plantel das últimas 4 épocas expresso em euros	96
Gráfico 4 - Evolução do valor do plantel das últimas 4 épocas expresso em euros	101

Lista de Abreviaturas, Siglas e Acrónimos

AT – Autoridade Tributária
CIRC – Código do Imposto sobre o Rendimento de Pessoas Coletivas
CMVM – Código do Mercado de Valores Mobiliários
CNC – Comissão de Normalização Contabilística
CRC – Código do Registo Comercial
CSC – Código das Sociedades Comercias
DC – Diretriz Contabilística
DGCI – Direção Geral de Contribuições e Impostos
ED - Exposure Draft
FASB - Financial Accounting Standards Board
FIFA – Fédération Internationale de Football Association
FPF – Federação Portuguesa de Futebol
FSA – Football Supporters Association
IAS - International Accounting Statements
IASB – International Accounting Standards Board
IASC - International Accounting Standards Committee
IFRS – International Financial Reporting Standards
IRC – Imposto sobre o Rendimento de Pessoas Coletivas
LBD – Lei de Bases do Desporto
LBSD – Lei de Bases do Sistema Desportivo
LPFP – Liga Portuguesa de Futebol Profissional
NCRF - Norma Contabilística e de Relato Financeiro
NIC - Norma Internacional de Contabilidade
NIRF – Normas Internacionais de Relato Financeiro
OCC - Ordem dos Contabilistas Certificados
OGL – Órgão de Gestão do Licenciamento
OROC – Ordem dos Revisores Oficiais de Contas
POC – Plano Oficial de Contabilidade
RC – Relatório e Contas
REG – Regime Especial de Gestão
RFESD - Regime Fiscal Específico das Sociedades Desportivas
RIEEP - Regulamento de Inscrição, Estágio e Exame Profissional
RJSD - Regime Jurídico das Sociedades Desportivas
ROC – Revisor Oficial de Contas
SADs – Sociedades Anónimas Desportivas
SFAS - Statement of Financial Accounting Standards
SNC – Sistema de Normalização Contabilística
UEFA – Union of European Football Associations

1. Introdução

1.1 Justificação e Motivações do Estudo

Este relatório de estágio visa satisfazer os requisitos do art.º 9 do Regulamento de Inscrição, Estágio e Exame Profissional (RIEEP) do Regulamento de Estágio da Ordem dos Contabilistas Certificados (OCC). Com este trabalho, pretende-se atingir os objetivos do plano curricular do Mestrado em Contabilidade lecionado na Escola de Economia e Gestão da Universidade do Minho. Neste relatório procura-se conciliar os procedimentos de um trabalho prático com os procedimentos de um trabalho académico.

Ao abordar o tema “futebol” estamos a refletir sobre um assunto controverso, delicado e complexo, que envolve a movimentação e circulação de milhares/milhões de euros, assim como de interesses pessoais, coletivos, sociais, políticos e económicos. Para este estudo, foi decidido analisar a importância dos ativos intangíveis para os clubes de futebol, mais precisamente os jogadores de futebol.

A evolução preconizada ao longo dos últimos anos no futebol profissional a nível nacional e mundial, com especial incidência no continente europeu, suscitou a necessidade de mudança no tipo de gestão e organização das instituições que promovem e sustentam o mundo do futebol.

Ao abordar o tema do futebol, falamos de um assunto que envolve a circulação de pessoas e bens a nível nacional e internacional. Dentro do universo das áreas comerciais e negociais podem-se clarificar, com destaque, o controlo de toda a “máquina” administrativa e contabilística que gere as contratações, aplicações e movimentação de jogadores, património, investimento e outros interesses de toda a contabilidade dos clubes.

Após uma análise aprofundada ao mercado futebolístico e aos estudos relacionados com esta área, consideramos este tema consideravelmente pouco explorado e analisado ao nível académico e científico, o que se poderá dever, em parte, à escassez informação divulgada e disponibilizada por diversos clubes de futebol. Neste sentido, o presente trabalho surge como uma iniciativa com visa contribuir e tentar desenvolver os conhecimentos sobre esta temática. Este trabalho tentará desmistificar o que realmente acontece ao nível contabilístico no mundo do futebol profissional e em todas as suas envolvências clubísticas, procurando, deste modo,

contribuir para um maior conhecimento acadêmico e colaborar no suprimento de lacunas que possam existir, acrescentando novo conhecimento ao já existente nos estudos anteriormente realizados.

1.2 Objetivo e Questões de Investigação

O futebol é um enorme mercado económico e financeiro que movimenta, no caso dos clubes de futebol da Primeira Liga e Ligas estrangeiras, milhares/milhões de euros anuais, a nível global dos orçamentos apresentados pelos clubes. As transações contratuais de compra e venda de jogadores representam uma das parcelas maiores e mais importantes destes valores, e a tendência é que estes aumentem gradualmente ao longo do tempo. Desta forma, podemos afirmar que os jogadores são cada vez mais importantes para o património dos clubes, pelo que a forma de contabilização dos mesmos torna-se um aspeto relevante nas demonstrações financeiras das Sociedades Anónimas Desportivas (SADs).

Apresenta-se como principal objetivo deste relatório a análise da problemática dos ativos intangíveis, nomeadamente, os passes dos jogadores de futebol. A contabilização dos direitos dos mesmos, bem como o peso destes nos ativos das SADs.

Como é feita a contabilização dos jogadores de futebol e todos os seus direitos?

Qual a importância dos ativos intangíveis para as SADs dos clubes de futebol?

1.3 Contributos Esperados

Espera-se que as questões abordadas ao longo deste estudo tenham alcançado o objetivo pretendido, nomeadamente, de manter vivo e dar alguma continuidade ao estudo por todo o interesse despoletado à volta desta problemática abordada e que este trabalho possa, de alguma forma, contribuir para uma reflexão por parte das SADs, sobre o tratamento dos seus ativos intangíveis, mais propriamente a contabilização dos direitos dos jogadores formados a nível interno.

1.4 Estrutura do Trabalho

O presente relatório está dividido em cinco capítulos. O primeiro capítulo é composto por uma breve introdução, onde é contextualizado o tema e onde são definidos e descritos os objetivos e a questão orientadora do estudo. No segundo capítulo, apresenta-se a organização do estágio, bem como todas as atividades realizadas durante o período em que o mesmo decorreu. Este capítulo tem como objetivo cumprir com os requisitos do artigo 9º do RIEEP da OCC. No terceiro capítulo é apresentada a revisão da literatura sobre as Sociedades Anónimas Desportivas e respetivos Ativos Intangíveis. Este capítulo será dividido em três subcapítulos: As Sociedades Anónimas Desportivas, Contabilização dos Ativos Intangíveis e A Problemática dos Ativos Intangíveis nas Sociedades Anónimas Desportivas. Em cada um destes subcapítulos serão apresentadas definições, conceitos, características, opiniões e teorias de diversos autores. No quarto capítulo é apresentado o estudo de caso. Neste capítulo apresenta-se e fundamenta-se a metodologia aplicada no trabalho e analisa-se a organização do estágio. Neste capítulo encontram-se ainda a metodologia de investigação adotada, assim como o objetivo, abordagem escolhida, estratégia e método de recolha e análise de dados. No quinto capítulo é apresentado o estudo empírico, onde, em pormenor, se encontra explicada toda a evolução dos passes dos jogadores nos quatro grandes clubes de futebol em Portugal, nas últimas temporadas. Por último, no sexto capítulo são apresentadas as principais conclusões, os contributos esperados bem como as limitações à elaboração do presente relatório.

2. Relatório de Atividades

O presente relatório diz respeito ao estágio curricular realizado no gabinete de Contabilidade Carlos Plácido, Oficina da Gestão, Unipessoal Lda, onde será apresentada a empresa e todas as atividades realizadas durante o mesmo. Como já mencionado, pretendo através deste estágio pedir a dispensa do estágio profissional da Ordem dos Contabilistas Certificados (OCC) e com base neste propósito foram cumpridos os requisitos mencionados no artigo 9.º do Regulamento de Inscrição, Estágio e Exame Profissionais (RIEEP) da OCC.

Neste capítulo será apresentada a empresa acolhedora do estágio, Carlos Plácido, Oficina da Gestão, Unipessoal Lda., assim como as atividades realizadas durante o mesmo. Como já anteriormente mencionado, através deste estágio pretende-se pedir a dispensa do estágio profissional da Ordem dos Contabilistas Certificados (OCC) e, com base neste propósito, foram cumpridos os requisitos mencionados no artigo 9.º do Regulamento de Inscrição, Estágio e Exame Profissionais (RIEEP) da OCC. Em seguida serão descritas, sucintamente, todas as atividades realizadas no decurso do estágio.

2.1 A empresa Carlos Plácido, Oficina da Gestão, Unipessoal Lda.

Carlos Plácido, Oficina da Gestão, Unipessoal Lda., pessoa coletiva n.º 507480023 é uma sociedade unipessoal por quotas, com sede na Rua Tanque da Veiga, n.º 15, sala E11, 4705-279, concelho de Braga, CAE 69200 (Atividades de contabilidade e auditoria; consultoria fiscal) e tem como objetivo a exploração de gabinete de contabilidade e consultoria para os negócios e a gestão.

Fundada em 2005 com um capital de 5.000€, a empresa é detida a 100% pelo Dr. Carlos Manuel Fernandes Plácido, tendo este, desde o início da sua fundação, apostado na excelência e na qualidade de prestações de serviços a diversas empresas de diferentes setores económicos. O número de colaboradores na empresa tem vindo a aumentar, existindo atualmente 11 colaboradores, onde se verifica a predominância do sexo feminino. Os colaboradores detêm diferentes qualificações académicas, nomeadamente, mestrado em gestão, licenciatura nas áreas de contabilidade, contabilidade empresarial, economia e

fiscalidade e ensino secundário complementar, sendo que destes 11 colaboradores, 10 são Contabilistas Certificadores. A Carlos Plácido, Oficina da Gestão, Unipessoal Lda., encerrou o ano de 2018 com um Resultado Antes de Impostos (RAI) de 3.653,13€ e um volume de negócio (VN) de 256.996,38€, apresentando uma taxa de crescimento de cerca de 6,2%, relativamente ao ano anterior.

2.2 Caracterização do estágio

O estágio curricular teve início a 29 de outubro de 2018 e término a 3 de maio de 2019, compreendendo a duração mínima de 6 meses consecutivos e de pelo menos 600 horas. Foi cumprido o horário das 09h00 às 13h00 e das 14h00 às 17h00, de segunda a sexta-feira, perfazendo um total de 812 horas efetivas e obedecendo aos descansos diários e semanal, feriados e segurança, higiene e saúde no trabalho, cumpridos na Carlos Plácido, Oficina da Gestão, Unipessoal Lda.

O estágio realizou-se na Rua Tanque da Veiga, n.º 15, sala E11, 4705-279, concelho de Braga, sob a orientação, na qualidade de supervisor do estágio, do Dr. Carlos Manuel Fernandes Plácido, Contabilista Certificado n.º 21522. No início do estágio foram-me apresentados todos os colaboradores com quem iria cooperar no decorrer dos 6 meses e, antes de iniciar qualquer atividade a realizar, estes davam-me sempre uma explicação da tarefa e dos respetivos procedimentos a efetuar, com base na legislação, de modo a esclarecer o propósito da mesma, bem como quaisquer dúvidas que pudesse ter.

Com este estágio, como referido anteriormente, pretendo aceder à profissão de Contabilista Certificado, cumprindo assim o plano de estágio apresentado no artigo 9.º do RIEEP:

- “Aprendizagem relativa à forma como se organiza a contabilidade nos termos do sistema de normalização contabilística ou outros planos de contas oficialmente aplicáveis, desde a receção dos documentos até à sua classificação, registo e arquivo;
- Práticas de controlo interno;
- Apuramento de contribuições e impostos e preenchimento das respetivas declarações;

- Supervisão dos atos declarativos para a segurança social e para efeitos fiscais relacionados com o processamento de salários;
- Encerramento de contas e preparação das demonstrações financeiras e restantes documentos que compõem o “dossier fiscal”;
- Preparação da informação contabilística para relatórios e análise de gestão e informação periódica à entidade a quem presta serviços;
- Identificação e acompanhamento relativo à resolução de questões da organização com o recurso a contactos com os serviços relacionados com a profissão;
- Conduta ética e deontológica associada à profissão.”

2.3 Relatório das atividades desenvolvidas

2.3.1 Organização da contabilidade

No início do estágio, uma das minhas primeiras e principais tarefas foi a preparação, arquivação, classificação e lançamento de documentos. Numa fase inicial foi-me dada uma explicação detalhada sobre o método de organização da Carlos Plácido, Oficina da Gestão, Unipessoal Lda. e, antes de iniciar qualquer tarefa era-me sempre explicado que tipo de empresa cliente se tratava, a sua atividade, os principais fornecedores e clientes, as contas de bancos, de entre outros documentos que requerem um tratamento especial, como é o caso de documentos com retenção na fonte, para me auxiliar na elaboração das tarefas.

A Oficina da Gestão faz a organização em 5 diários, sendo estes as vendas, compras, caixa, bancos e diversos. O diário das vendas, como o nome indica, inclui as faturas de vendas emitidas pelas empresas (Vide Figura 1). O diário de compras, inclui todos os documentos de compras de mercadorias e/ou de prestações de serviços obtidos pelas empresas na execução da sua atividade. O diário de caixa, inclui todos os documentos referentes a entradas bem como a saídas de dinheiro em numerário. Já o diário dos bancos, inclui todos os documentos relacionados com as entradas e saídas de dinheiro realizadas através de instituições bancárias. Por fim, o diário de diversos inclui todos os documentos que não se enquadram nos outros diários, como por exemplo, notas de crédito e processamento de salários.

401003
Original



Helena Maria Pereira
Unipessoal, Lda.

Exmo.(s) Sr.(s)

FLYSTEEL, LDA
RUA DO ENCHATE 170
Vilar do Monte
4750-864 Barcelos

Fatura | FT 1/23630

Data Doc.	Data Venc.	Moeda	V/NºContrib	Desc. Client	Acorde	VNI Doc.
15/01/2019	14/02/2019	EUR	513578348	0	0,00	

Artigo	Descrição	Iva	Qtd.	Unid.	Preço Unit.	Desc. %	Total
6052.20.43	Bota Soldador Portatil C/Blq. + Pal. De Aço N.º 43	23	1		19,750		19,75

Resumo Iva			Total
Taxa	Incobrca	Iva	Mencionalia
23,00%	10,78%	4,54%	19,75
			Desconto
			0,00
			Iva
			4,54
			Total
			24,29

Os artigos e/ou serviços facturados foram objecto de rejeição, a declaração do adquirente a data: 15/01/2019

Local Carga	Data	Hora	Local Descarga
BARCELÓS/RUA DO PARQUE DESPORTIVO, 91	15/01/2019	13:14	Barcelos/RUA DO ENCHATE 170

Condutor

Vizua

NºZF - Processado por programa certificado nº 446AT

Helena Maria Pereira, Unipessoal Lda - Rua do Parque Desportivo, n.º 91 - S. Salvador do Campo - 4750-361 Barcelos - NIF: 556432027

Reclamações e devoluções só serão aceites até 8 dias da data de entrega de mercadoria, por escrito quando devidamente justificadas. No caso de incumprimento dos prazos estabelecidos pelas nossas condições de pagamento, serão devidos juros de mora à taxa legal em vigor.

Dados Transferência Bancária: PT50 0018 0003 425904 70020 09

Rua do Parque Desportivo N.º 91 | São Salvador do Campo | 4750-361 Barcelos
Tel. e Fax: 253 881 413 | Telex: 937 686 080/81 | e-mail: gora@hmpereira.com
Contribuinte n.º 506 433 927 | Capital Social 5000 € | Morada e C.R.L. do Baluarte s/n.º 5190



Figura 1 – Exemplo de Fatura

Estes documentos são de seguida arquivados em dossiês, sendo subdivididos com separadores, por meses e diários e ordenados por data de emissão, havendo a possibilidade de algumas empresas estarem organizadas de maneira diferente, em consequência das suas características particulares. Os documentos tanto podem ser rececionados em mão, por correio ou por *email*, ficando as empresas clientes responsáveis pela sua entrega. As faturas sofrem sempre uma interpretação e análise pormenorizada antes de serem lançadas nos sistemas informáticos, de forma a averiguar se a informação contida nas mesmas cumpre as normas exigidas pela alínea a) e seguintes do n.º 5 do artigo 36.º do CIVA. No caso de não cumprimento, as faturas não podem ser contabilizadas e a empresa cliente é contactada para que possa regularizar a situação. Assim, e atendendo ao exposto no artigo anteriormente citado:

“5 - As faturas devem ser datadas, numeradas sequencialmente e conter os seguintes elementos:

Os nomes, firmas ou denominações sociais e a sede ou domicílio do fornecedor de bens ou prestador de serviços e do destinatário ou adquirente sujeito passivo do imposto, bem como os correspondentes números de identificação fiscal;

A quantidade e denominação usual dos bens transmitidos ou dos serviços prestados, com especificação dos elementos necessários à determinação da taxa aplicável; as embalagens não efetivamente transacionadas devem ser objeto de indicação separada e com menção expressa de que foi acordada a sua devolução;

O preço, líquido de imposto, e os outros elementos incluídos no valor tributável;

As taxas aplicáveis e o montante de imposto devido;

O motivo justificativo da não aplicação do imposto, se for caso disso;

A data em que os bens foram colocados à disposição do adquirente, em que os serviços foram realizados ou em que foram efetuados pagamentos anteriores à realização das operações, se essa data não coincidir com a da emissão da fatura.

No caso de a operação ou operações às quais se reporta a fatura compreenderem bens ou serviços sujeitos a taxas diferentes de imposto, os elementos mencionados nas alíneas b), c) e d) devem ser indicados separadamente, segundo a taxa aplicável.”

Depois destas verificações, os documentos são classificados e lançados no sistema informático (Vide Figura 2). A Carlos Plácido, Oficina da Gestão, Unipessoal Lda., utiliza dois *softwares* diferentes, estando as empresas clientes distribuídas pelos dois, o Linha 50 da Sage e o PHC. Antes de começar a lançar os documentos, foi-me demonstrado o funcionamento dos dois programas, assim como alguns atalhos de funcionamento, de modo a facilitar o trabalho. No que toca à classificação dos documentos, sempre que existiam dúvidas solicitava auxílio a um colaborador da empresa, os quais se encontravam sempre disponíveis, para além da consulta do código de contas e dos balancetes de contas correntes fornecedores e clientes referentes a meses passados, para me auxiliar na classificação, dado que algumas faturas são constantes ao longo do ano fiscal, sendo utilizadas sempre as mesmas contas. Uma vez realizada a classificação e lançamento dos documentos, o *software* atribuí um número de registo ao lançamento contabilístico que é anotado no canto superior direito do documento e, seguidamente, os documentos são colocados, sequencialmente, nos respetivos dossiês e diários.

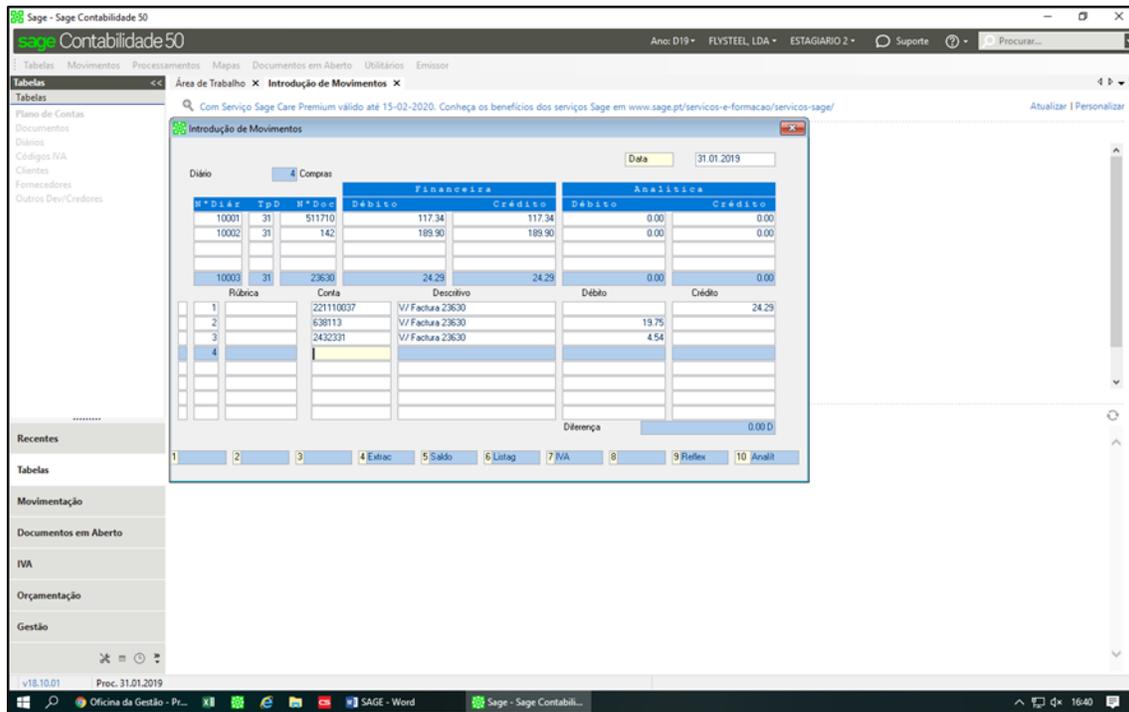


Figura 2 - Classificação e lançamento da fatura

2.3.2 Práticas de controlo interno

De acordo com a *International Standard on Auditing (ISA) 315*, o controlo interno engloba 5 passos a seguir, sendo estes:

- Ambiente de controlo;
- Avaliação do risco;
- Informação e comunicação;
- Procedimentos de controlo;
- Monitorização.

A Carlos Plácido, Oficina da Gestão, Unipessoal Lda., prima pelo rigor e pela excelência, possuindo uma diversidade de procedimentos de controlo interno de forma a assegurar a fiabilidade de um correto sistema contabilístico, fornecendo, por conseguinte, informações financeiras relevantes e fiáveis sobre as empresas.

2.3.2.1 Conciliação de Saldos Bancários

Podemos afirmar que a conciliação bancária é uma das melhores formas de controlo interno, uma vez que, em consequência das diversas transações financeiras, existe a possibilidade do saldo contabilístico da conta corrente dos bancos não ser igual ao saldo dos extratos bancários emitidos pelas instituições bancárias, dado que podem existir valores que estão contabilizados e não descontados no banco e/ou valores que estão descontados no banco e não contabilizados, tendo como consequência a reflexão não verdadeira da posição financeira da empresa por parte da contabilidade. Assim, após a contabilização de todos os documentos relacionados com o diário de bancos, efetua-se a conciliação bancária através do cruzamento do saldo contabilístico da conta corrente dos bancos com o saldo dos extratos bancários emitidos pelas instituições bancárias, com o objetivo de encontrar possíveis diferenças causadas por erros nos lançamentos e/ou documentos em falta (Vide Figura 3). Havendo diferenças, estas são colocadas num mapa de conciliação bancária e posteriormente, após a identificação do erro, procede-se à sua correção, isto é, se o erro decorrer de um lançamento, efetua-se a respetiva retificação e, caso a origem da diferença derivar de algum documento em falta, o cliente em questão é contactado para proceder à regularização da situação.

CONCILIAÇÃO DE SALDOS BANCÁRIOS EM 31/12/2018					
Banco					
Conta					
0 - Saldo do Extrato Bancário (se devedor considerar -)					0,00
Date	Tipo Doc.	N.º Doc.	Descrição / Terceiro	Valor	
1 - Movimentos a débito no Banco que ainda não foram contabilizados pela Empresa (+)					(+)
					0,00
2 - Movimentos a crédito no Banco que ainda não foram contabilizados pela Empresa (-)					(-)
					0,00
3 - Movimentos a débito na Empresa que ainda não foram contabilizados pelo Banco (+)					(+)
					0,00
4 - Movimentos a crédito na Empresa que ainda não foram contabilizados pelo Banco (-)					(-)
					0,00
5 - Saldo do Banco Conciliado (0+1-2+3-4)					0,00
6 - Saldo da Conta Corrente na Empresa (se credor considerar -)					0,00
7 - Diferença (5-6)					0,00

Figura 3 -- Exemplo do mapa de conciliação bancária

2.3.2.2 Conferência com o e-fatura

No momento da organização e arquivação dos documentos rececionados dos clientes é extraído do portal e-fatura um ficheiro em Excel com todas as faturas emitidas com o número de contribuinte do cliente, num intervalo de tempo específico, isto é, correspondente ao mês de arquivação. Este processo tem como fim perceber se todas as faturas que estão no portal estão, ou não, em nossa posse e identificar, conseqüentemente, as faturas em falta, como também perceber se todas as faturas que temos foram comunicadas.

Após aquela verificação, se existirem documentos em falta, é estabelecido contacto com o cliente a fim de se perceber o motivo da falta de documentação. A documentação que é rececionada e que não está no portal e-fatura é destacada, aguardando-se algum tempo para verificar se ficou disponível no portal, uma vez que esta comunicação nem sempre é imediata. Existem também documentos que não são disponibilizados no portal e-fatura por motivos particulares, como é o caso de documentos intercomunitários. Nestes casos verificamos apenas os restantes dados e estando tudo correto, procede-se à contabilização no *software*.

2.3.2.3 Conferência do Valor das Vendas

No momento do apuramento do IVA é sempre confirmado se o valor das vendas que está contabilizado no *software* coincide com o valor das vendas do ficheiro SAF-T (PT), submetido no Portal das Finanças. Recordar-se que este ficheiro é uma obrigação mensal e comunica a faturação mensal das empresas à Autoridade Tributária e Aduaneira (AT).

2.3.2.4 Conferência de Saldos de Contas Correntes de Clientes e Fornecedores

Após a contabilização de todos os documentos no *software*, são analisados os saldos das contas correntes de clientes e de fornecedores, no intuito de detetar potenciais erros, uma vez que, salvo determinadas exceções, o saldo da conta corrente de clientes deve ser nulo ou devedor e o saldo da conta corrente de fornecedores deve ser nulo ou credor. Através desta análise é possível detetar possíveis lançamentos em duplicado ou em valores incorretos, como também documentos em falta.

2.3.3 Processamento de Salários

O processamento de salários é uma tarefa mensal e, normalmente, realiza-se no final de cada mês. Por essa altura, os clientes entram em contacto com o gabinete para comunicar os dias de faltas, baixas médicas, horas extras, entre outros, ou seja, toda a informação que possa interferir no processamento de salários dos funcionários. A empresa utiliza um *software* que processa automaticamente os salários, onde nele constam fichas dos trabalhadores que contêm informações fundamentais para o correto processamento dos salários, como por exemplo, salários base, valor do subsídio de alimentação, estado civil, número de dependentes, entre outros (Vide Figuras 4 a 10). Quando não existem dias de faltas, baixas médicas, horas extras, entre outros, o processamento de salários é relativamente simples, uma vez que o *software* calcula automaticamente o valor que cada trabalhador irá receber, já deduzido da taxa de IRS e da Segurança Social retidas pela entidade empregadora. Contudo, para as empresas que têm estas situações, é um processo mais complexo, pois temos de analisar corretamente os dias de trabalho efetivos e todos os seus direitos inerentes. Quando existem cessações de contratos de trabalho, é necessário ter especial atenção ao cálculo das compensações, como por exemplo os subsídios de férias e de Natal, bem como os dias de férias, entre outros. Após este processamento, os recibos de vencimento são enviados por *email* para as empresas clientes.

Durante o estágio também acompanhei o processo de comunicação de admissões e de cessações de funcionários à Segurança Social, onde as admissões devem ser comunicadas nas 24 horas anteriores ao início da atividade via internet, no portal da Segurança Social, e as cessações ou alterações de modalidades de trabalho devem ser comunicadas, por escrito, até ao dia 10 do mês seguinte ao da sua ocorrência.

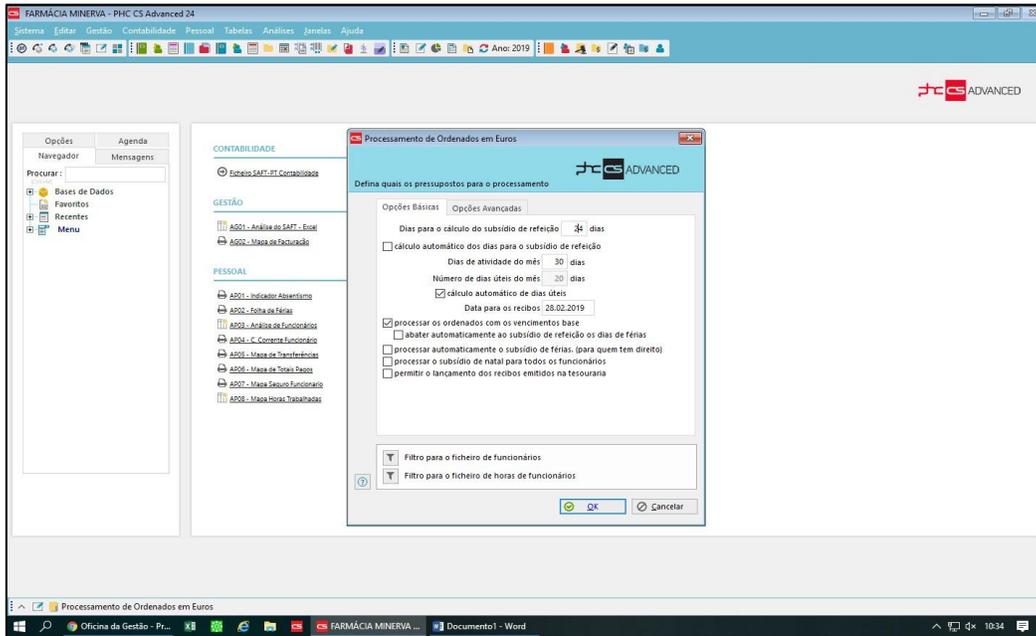


Figura 4 - Emissão automática de recibos de vencimentos

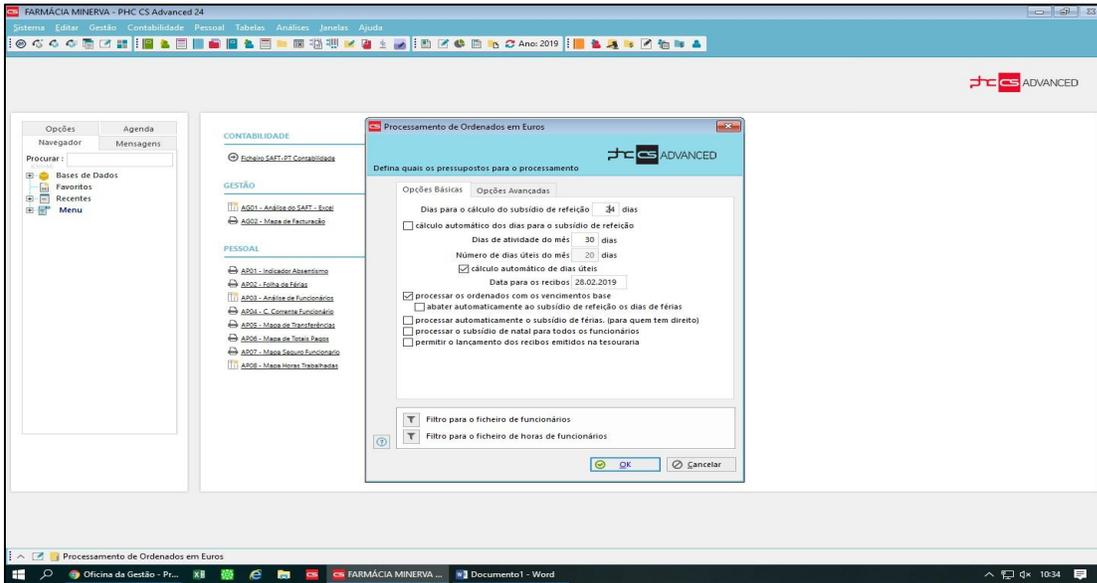


Figura 5 - Emissão automática de recibos de vencimentos

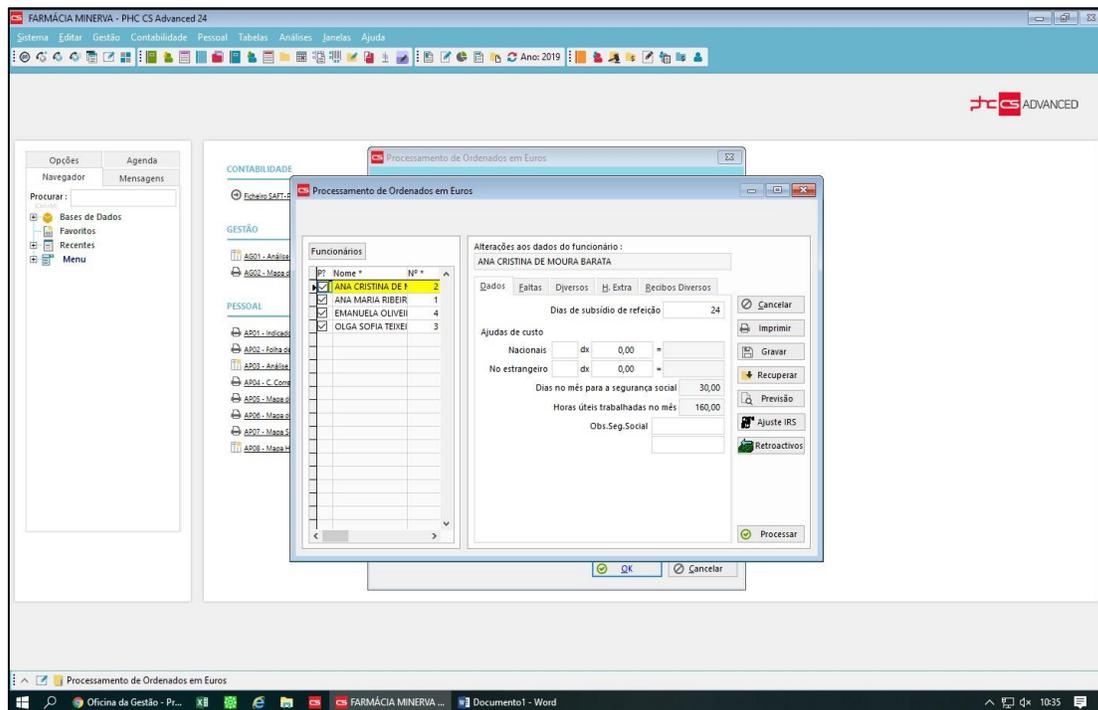


Figura 6 - Emissão automática de recibos de vencimentos

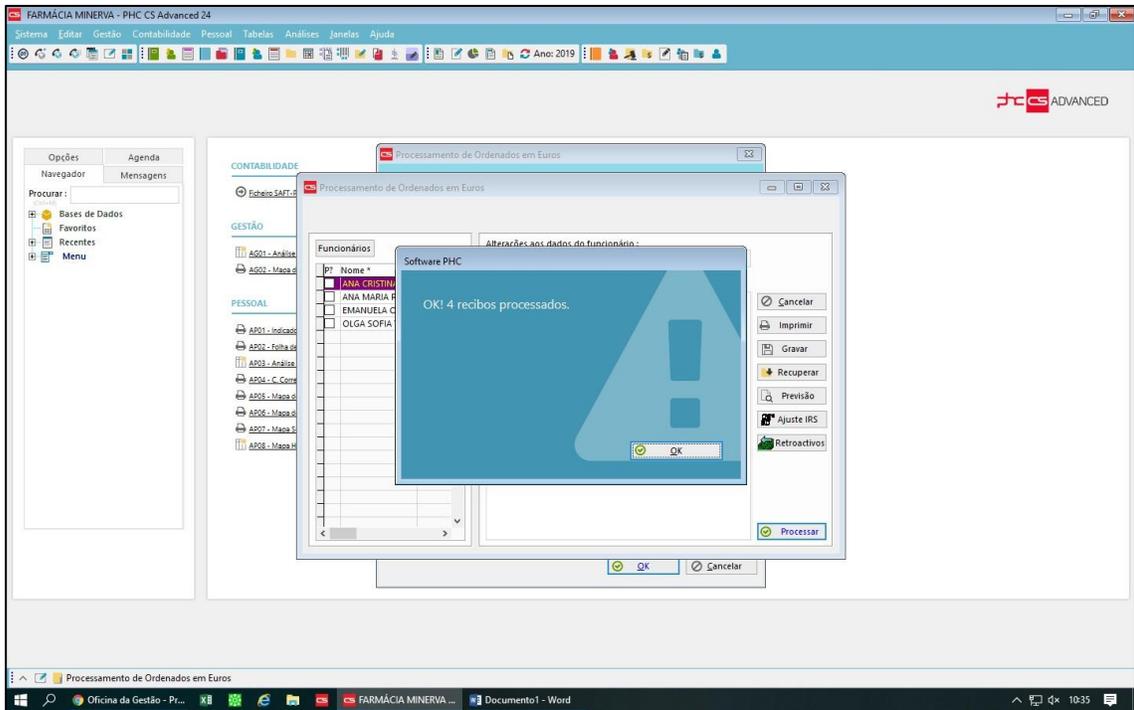


Figura 7 - Emissão automática de recibos de vencimentos

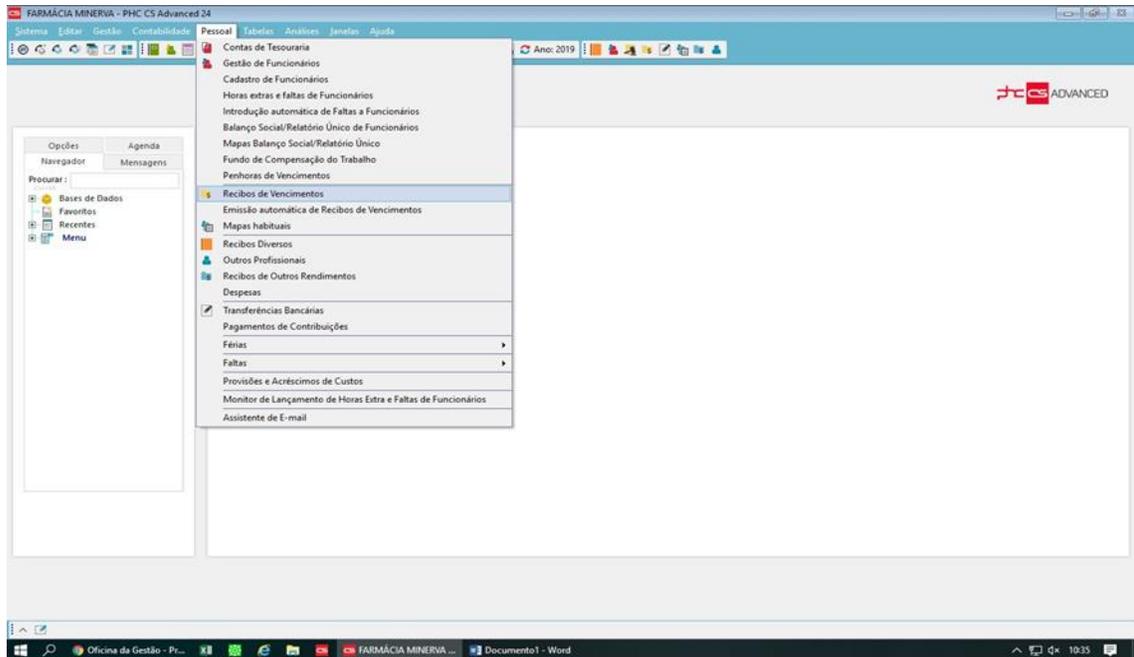


Figura 8 - Recibo de Vencimento

FARMÁCIA MINERVA - PHC CS Advanced 24

Sistema Editar Gestão Contabilidade Pessoal Tabelas Análises Janelas Ajuda

ADVANCED

Opções Agenda
Navegador Mensagens

Procurar:
Bases de Dados
Favoritos
Recentes
Menu

CONTABILIDADE

Vencimentos

Nome do Funcionário: ANA MARIA RIBEIRO DE OLIVEIRA

RECIBO nº: 6 Ano: 2019
1 Data: 28.02.2019

Dados Principais Outros dados Absent. e H.Ext. Funcionário Centro de Cust. Tesouraria FCT/ME

Remuneração	Quant.	Unit.	Total	Desconto	%	Total
Vencimento Base			769,35	Imposto S/Rendimento	10,50%	96,00
Subsídio de Refeição	24,00	4,66	111,84	Segurança Social	11,00%	92,60
Gratificação de Balanço	1,00	75,00	75,00			
Semana Disponibilidade	1,00	72,45	72,45			

Sujeito: 916,80
 Não sujeito: 111,84
 Em espécie: 0,00

Descontos: 188,60
 Líquido: 840,04

Opções deste Ecrã

Vencimentos

Oficina da Gestão - Pr... FARMÁCIA MINERVA ... Documento1 - Word 10:37

Figura 9 - Recibo de Vencimento

fevereiro / 2019
Recibo Nº 6
Original

Exmo(a). (s) Sr(a).(s)

Nº Funcionário: 1 Nº Contribuinte: 194197824 Nº Beneficiário: 10296069478 Data: 28.02.2019 Secção:

Vencimento Base: 769,35€ Vento Diário: 25,65€
 Categ. Profissional: TECNICO DE FARMACIA GRAU I Seguradora: Açoreana
 Banco: NIB: Apólice nº: 10.98012857

Remunerações				Descontos Oficiais		
Descrição	Quant.	Valor Unit.	Total	Descrição	Taxa	Desconto
Vencimento Base			769,35€	Imposto S/Rendimento	10,50%	95,00€
Subsídio de Refeição	24,00	4,56€	111,84€	Segurança Social	11,00%	92,60€
Graficação de Branco	1,00	75,00€	75,00€			
Semana Disponibilidade	1,00	72,45€	72,45€			
Azenhas				Horas Extra		

Total sujeito	Total não sujeito	Total de Descontos	TOTAL RECIBO
916,80€	111,84€	188,60€	840,04€
			TOTAL A RECEBER
			840,04€

Documento Processado por Computador - Software NSOFT - www.nsoft.pt

(Assinatura do Funcionário)

Figura 10 - Recibo de Vencimento

2.3.4 Apuramento de Contribuições e Imposto e Preenchimento das Respetivas Declarações

Portugal possui uma elevada carga de impostos e contribuições sociais, sendo que o cumprimento destas obrigações é da responsabilidade dos Contabilistas Certificados. Durante o estágio tive a possibilidade de experienciar a especial preocupação com o cumprimento dos prazos de apuramento e entrega destas obrigações.

2.3.4.1 Imposto sobre Valor Acrescentado

O Imposto sobre o Valor Acrescentado (IVA) é um imposto indireto e, de acordo com o n.º 1 do artigo 1.º do Código do Imposto sobre o Valor Acrescentado, aquele incide sobre as transmissões de bens e as prestações de serviços efetuadas em território nacional a título oneroso, sobre as importações de bens e sobre as operações intercomunitárias reguladas no Regime do IVA nas Transações Intracomunitárias (RITI).

De acordo com o artigo 41.º do CIVA existem dois prazos para a entrega da declaração do IVA, isto é, mensalmente ou trimestralmente, sendo até ao dia 10 do 2.º mês seguinte àquele a que respeitam as operações, no caso de sujeitos passivos que durante o ano civil anterior tiveram um volume de negócios igual ou superior a 650 mil euros, ou até ao dia 15 do 2.º mês seguinte ao trimestre do ano civil a que respeitam as operações, no caso de sujeitos passivos com um volume de negócios inferior a 650 mil euros no ano civil anterior. De acordo com o artigo 18.º do CIVA, este imposto não possui uma taxa fixa, podendo variar consoante a localização (Portugal Continental e Regiões Autónomas) e consoante os bens e prestações de serviços em questão.

Nesta fase foi recordado pelos colaboradores, alguns artigos do CIVA, de modo a relembrar o que pode ou não ser deduzido, tendo sido dada especial atenção aos artigos 9.º, 20.º e 21.º do CIVA (Isenções nas operações internas, Operações que conferem o direito à dedução e Exclusões do direito à dedução). Uma vez que existem determinadas despesas que são apenas aceites parcialmente como despesas fiscais, como é o caso dos custos com o gasóleo de viaturas automóvel ligeiras, onde apenas é aceite a dedução de 50%.

O IVA é apurado automaticamente pelo sistema informático, dado que este apura os saldos das contas 2432 (IVA dedutível), 2433 (IVA liquidado) e 2434 (IVA regularizações) que, posteriormente, são transferidos para a conta 2435 (IVA apuramento). Esta última conta pode apresentar saldo credor ou devedor e, em caso de saldo credor, este saldo é transferido para a conta 2436 (IVA a pagar). Caso contrário, sendo o saldo devedor, este é transferido para a conta 2437 (IVA a recuperar). Em caso de IVA a recuperar, o cliente pode optar pelo reembolso ou, de acordo com o artigo 22.º do CIVA, por reportar para o período seguinte.

Todas estas contas são devidamente analisadas pelos colaboradores com o propósito de verificar se estão corretas, sendo emitidos balancetes, a fim de cruzar informações e

confirmar se os valores das contas 243 (IVA) estão certos. São confirmadas as bases tributárias para o cálculo do imposto, através da verificação da conta 31, como também das classes 6 e 7, a fim de analisar se estão certas e se todos os lançamentos estão corretos, por exemplo, e salvo certas exceções, as contas da classe 6 se encontram todas a débito. Também são feitos diagnósticos nos *softwares* a fim de detetar possíveis desvios nos valores do IVA. Após estas verificações, a declaração do IVA é submetida no portal da AT (Vide Figura 11).

Relativamente às transmissões intracomunitárias de bens e operações similares, de acordo com a alínea i) do n.º 1 do artigo 29.º do CIVA e a alínea c) do n.º 1 do artigo 23.º do RITI, os sujeitos passivos devem enviar a declaração recapitulativa. De acordo com as alíneas a) e b) do n.º 1 do artigo 41.º do CIVA, esta declaração deve ser enviada mensalmente, por via eletrónica, até ao dia 20 do mês seguinte àquele a que respeitam as operações ou, trimestralmente, até ao dia 20 do mês seguinte ao final do trimestre civil a que respeitam as operações, dependendo do regime de IVA em que se insere o sujeito passivo.

Declaração Periódica			
Período a que respeita : De 01.01.2019 Até 31.03.2019 Contribuinte No. 199220336 Data: 02.05.2019			
[06] APURAMENTO DO IMPOSTO RESPEITANTE AO PERÍODO A QUE RESPEITA A DECLARAÇÃO			
	BASE TRIBUTÁVEL	IMP. SUJ. PASSIVO	IMPOSTO ESTADO
1. TRANSMISSÃO DE BENS E PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS EFECTUADAS PELO SUJEITO PASSIVO			
* A taxa reduzida (6 %)	[1] 0.00		[2] 0.00
* A taxa intermédia (13 %)	[5] 0.00		[6] 0.00
* A taxa normal (0 %)	[3] 7,877.45		[4] 1,811.85
[Transm. intracom. de bens e op. assimiladas]	[7] 0.00		
* Isentas (op. previstas na alínea b) do n.º 1 do art. 20º)	[8] 0.00		
[Operações que não conferem direito a dedução]	[9] 0.00		
2. AQUISIÇÕES INTRACOMUNITARIAS DE BENS E OP. ASSIMILADAS	[10] 1,500.55		[11] 345.13
- cujo imposto foi liquidado pelo declarante	[12] 1,500.55		[13] 345.13
- cujo imposto foi liquidado pelo declarante	[14] 0.00		
- cujo imposto foi liquidado pelo declarante	[15] 0.00		
3. PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS EFECTUADAS AO SUJEITO PASSIVO E IMPORTAÇÕES DE BENS EFECTUADAS PELO SUJEITO PASSIVO	[16] 0.00		[17] 0.00
4. IMPOSTO DEBITIVO			
* Imposto debitivo		[20] 0.00	
* Existências			
- A taxa reduzida (6 %)		[21] 0.00	
- A taxa intermédia (13 %)		[23] 0.00	
- A taxa normal (22 %)		[22] 802.49	
* Outros bens e serviços		[24] 162.49	
5. REGULARIZAÇÕES MENSAIS/TRIMESTRAIS, COM EXCEÇÃO DAS INDICADAS NO CAMPO [81]		[40] 0.00	[41] 0.00
6. EXCESSO A REPORTAR DO PERÍODO ANTERIOR (No. 4 DO ART. 22)		[61] 0.00	
7. ANEXO (Ver Quadro [4])		[65] 0.00	[66] 0.00
8. ANEXO (Ver Quadro [4])		[67] 0.00	[68] 0.00
9. REGULARIZAÇÕES A FAVOR DO SUJEITO PASSIVO, COMINADAS PELO DEBITIVO (Mod. B908)		[87] 0.00	
TOTAL BASE TRIBUTÁVEL (1+3+...+10)	[90] 9,378.00	TOTAL IMPOSTO FAVOR SUJ. PASS. (20+21+...+81)	[91] 964.98
TOTAL IMPOSTO FAVOR ESTADO (2+4+...+68)	[92] 2,156.98		
IMPOSTO A ENTREGAR [93]	1,192.00	IMPOSTO A RECUPERAR [94]	0.00

Figura 11 - Declaração Periódica de IVA

2.3.4.2 Taxa Social Única

A Taxa Social Única (TSU) é uma contribuição obrigatória para a Segurança Social e incide sobre os salários mensais dos trabalhadores. Os trabalhadores dependentes descontam mensalmente 11% do seu salário bruto e as empresas descontam mensalmente 23,75% do salário bruto de cada trabalhador contratado, sendo da responsabilidade das empresas a entrega das duas percentagens, ou seja, 34,75%, à Segurança Social. Esta taxa tem como objetivo suportar o Sistema da Segurança Social, isto é, o pagamento das reformas.

A TSU deve ser submetida até ao dia 10 do mês seguinte ao referente, sendo que o seu pagamento deve ser efetuado entre os dias 10 e 20 do mesmo, a fim de evitar penalizações (Figuras 11 a 14).

The image shows a screenshot of the 'DECLARAÇÃO DE REMUNERAÇÕES' form. The form is titled 'DECLARAÇÃO DE REMUNERAÇÕES' and includes the following sections:

- 1. Identificação da entidade empregadora - Pessoa singular:** Nome, N.º de identificação de Segurança Social, N.º de identificação fiscal, Código de Taxa (0,000), and Contribuinte (0,000).
- 2. Data de referência:** Ano (2018) and Mês (1).
- 3. Paginação:** Página (1) de (1).
- 4. N.º de identificação de Segurança Social:** A field for the employee's Social Security number.
- 5. Nome completo do trabalhador (a):** A field for the employee's full name.
- 6. Data de nascimento:** A grid for the employee's date of birth (DD, MM, AA).
- 7. Data das remunerações:** A grid for the date of remuneration (DD, MM, AA).
- 8. Dias de trabalho-Remunerações:** A grid for the number of days worked (DD, MM, AA).
- 9. Certificação da entidade empregadora:** A section for the employer's certification, including a checkbox for 'At. declarações prestada: compreende a unidade e não unidades quaisquer (informação obrigatória)'. Below this is a signature line.
- 10. Total das remunerações - Cálculo das contribuições e quotizações:** A calculation section showing 'Total da remuneração' (6000,00) multiplied by 'Taxa' (34,75%) equals 'Total' (2085,00).

At the bottom of the form, there are instructions: 'At. Não caso da responsabilidade observar nome, indicar por extenso os 2 primeiros nomes e último apelido. At. Preencher com 1 (1) no vetor atribuído por registo. At. Verificar a data das instituições de Previdência, Mod. RC 1036/1/2011 (DGE). Os dados constantes deste documento serão objeto de registo informático no bo de dados da segurança social. Poderá consultar pessoalmente a informação que lhe for respetiva, bem como solicitar a sua correção. As falsas declarações são punidas nos termos da lei.'

Figura 12 - Declarações de remunerações

2.3.4.3 Fundo de Compensação do Trabalho e Fundo de Garantia de Compensação do Trabalho.

Desde 4 de outubro de 2013 que as empresas que realizem contratos de trabalho regulados pelo Código do Trabalho estão obrigadas a aderir ao Fundo de Compensação do Trabalho (FCT) e ao Fundo de Garantia de Compensação do Trabalho (FGCT). O FCT e o FGCT têm como objetivo garantir o direito dos trabalhadores ao recebimento de 50% da compensação obrigatória pelo empregador, por cessação do contrato de trabalho, de acordo com o artigo 366º do Código do Trabalho. Esta obrigação corresponde a 1% do vencimento base e diuturnidades dos trabalhadores, sendo subdividida em 0,925% para o FCT e 0,075% para o FGCT. Trata-se de uma obrigação mensal e a emissão do documento para pagamento é feita no portal dos Fundos de Compensação, a partir do dia 10 de cada mês, sendo que o seu pagamento deve ser realizado entre os dias 10 e 20 do mesmo.

FUNDOS DE COMPENSAÇÃO
FUNDO DE COMPENSAÇÃO DO TRABALHO
FUNDO DE GARANTIA DE COMPENSAÇÃO DO TRABALHO

DOCUMENTO DE PAGAMENTO

IDENTIFICAÇÃO DO DOCUMENTO	DATA DE EMISSÃO	PERÍODO PAGAMENTO
	2018-12-11	DE: 2018-12-11 ATÉ: 2018-12-20

NOME: _____
NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DE SEGURANÇA SOCIAL: _____
NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO FISCAL: _____
VALOR A PAGAR: 122,35 €

PAGAMENTO POR MULTIBANCO

Entidade	Pagamento
21448	De: 2018-12-11 Até: 2018-12-20

Referência 1: 093015690 Montante: 122,35 €

Formas de pagamento
O pagamento pode ser efetuado através de Multibanco ou outro canal do sistema Bancário Português com a opção de Pagamento de Serviços utilizando a referência presente neste documento.

Pagamento
O pagamento pode ser feito até ao dia 8 (inclusive) do mês seguinte ao indicado na data limite do PERÍODO PAGAMENTO (ATE).
Atenta-se que serão cobrados juros ao dia, devidos por cada dia de atraso após o dia 20.
Os juros serão desdeduzidos para cobrança na emissão do Documento de Pagamento do mês seguinte.

Pagamento de múltiplas referências
Quando o valor total a pagamento é superior a 99.999,99€, são geradas tantas referências quantas as necessárias ao pagamento fracionado. Todas as referências constantes neste documento deverão ser pagas, o não pagamento de qualquer uma das referências incorre na cobrança de juros e outros procedimentos.

Digitally signed by Instituto de Estatística, I.P., Date: 2018.12.11 14:50:38 WET

Pág: 1/2

Figura 15 - Fundo de Compensação

EXTRATO DE VALORES SELECIONADOS PARA O DOCUMENTO DE PAGAMENTO

NOME: _____

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DE SEGURANÇA SOCIAL: _____

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO FISCAL: _____

DATA DE EMISSÃO: 2018-12-11

EMPREGADOR

DESCRIÇÃO	VALOR
2018-11 FCT ENTREGA	113,15 €
2018-11 FGCT ENTREGA	9,20 €
TOTAL A PAGAR: 122,35 €	

(1) O montante de juros a pagar foi calculado por referência ao presente mês, aplicando a taxa em vigor ao(s) período (s) em dívida, nos termos da Portaria n.º 277/2013.

(2) Pagamento Prestação de Acordo Prestacional

Os juros foram calculados com referência aos dias de atraso no pagamento de contribuições anteriores. O pagamento da dívida em mês posterior ao atual determina novo apuramento do valor de juros de mora.

A(s) referência(s) de pagamento podem demorar até 48 horas a ficarem ativas.

Nota: O presente extrato não prejudica ulteriores apuramentos

Pag. 2/2

Figura 16 - Fundo de Compensação

2.3.4.4 Retenções na Fonte e Declaração Mensal de Remunerações

A Declaração Mensal de Remunerações (DMR) é uma obrigação mensal das empresas a apresentar à Segurança Social e à AT (Figura 17). Nesta declaração as empresas devem declarar os rendimentos e retenções de imposto, as contribuições obrigatórias para regimes de proteção social e subsistemas de saúde e quotizações sindicais, relacionados com a categoria A. A entrega deve ser feita por via eletrónica, até ao dia 10 do mês seguinte ao referente.

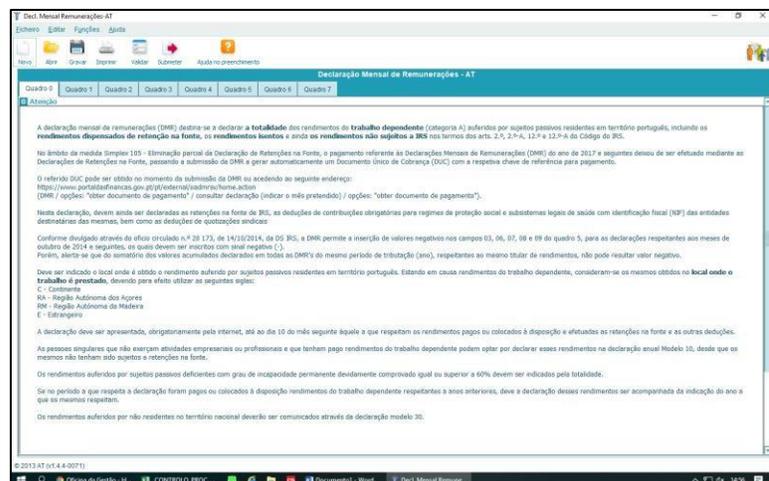


Figura 17 - Declarações Mensal de Remunerações

Outra obrigação é a que respeita à entrega das retenções na fonte. Esta declaração de retenções na fonte IRS/IRC e imposto de selo deve ser submetida até dia 20 do mês seguinte ao referente.

2.3.4.5 Ficheiro SAFT-T (PT)

O envio do ficheiro SAF-T (PT) (*Standard Audit for Taxes Purposes – Portuguese Version*), criada pela Portaria n.º 321n A/2007, de 26 de março, alterada pela (quinta alteração) Portaria n.º 302/2016, de 2 de dezembro, cumpre com a obrigação de comunicar a faturação mensal das empresas à AT (Figura 18). A comunicação do ficheiro SAF-T (PT), estipulada no Decreto-Lei n.º 198/2012, de 24 de agosto, deve ser feita até ao dia 20 do mês seguinte ao da emissão da fatura, por transmissão eletrónica no Portal da AT. Através do Decreto-Lei n.º 28/2019, de 15 de fevereiro, com efeitos a partir de março do mesmo ano, esta data foi alterada, devendo a comunicação das faturas ser efetuada até dia 15 do mês seguinte ao da sua emissão.

e-fatura Página 1 de 1

Bem vindo(a) Joaquim Pereira Madeciras Unipessoal Lda

Enviar Ficheiro SAF-T(PT)

Sr. Comerciante, deve utilizar esta funcionalidade para submeter o ficheiro SAF-T (PT). Durante o processo de submissão serão extraídos do ficheiro SAF-T apenas os dados referidos no n.º 4 do Artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 198/2012, de 24 de Agosto, gerando automaticamente um ficheiro autónomo contendo apenas estes dados. Apenas esse ficheiro autónomo será enviado para a AT.

Indique o Ano e Mês de emissão do ficheiro a enviar e seleccione o ficheiro através da opção **'Abrir'**. Para validar e submeter o ficheiro utilize a opção **'Submeter'**. Caso pretenda apenas validar o ficheiro utilize a opção **'Validar'**, tendo em conta que o ficheiro não será enviado para processamento.

ALERTA: Para as faturas emitidas, a partir de 1 de julho de 2017, o ficheiro normalizado estruturado com base no ficheiro SAF-T (PT) deve observar o formulário constante do anexo à Portaria n.º 302/2016, de 02 de dezembro, correspondente à versão 1.04_01.

Identificação do Ficheiro

NIF Comerciante: 514510554 Ano Emissão: Mês Emissão:

Ficheiro:

Formato do Ficheiro: Portaria n.º 302/2016 versão 1.04_01

Resultado do Processamento

N.º Registo	Data Registo	
811593018	2018-12-11 12:31:42	
N.º Faturas Enviadas	Total Dólares	Total Euros
5	88 540 454€	0,00€

Versão: 2.5.9

[Alterar Comerciante](#)

<https://faturas.portaldasfinancas.gov.pt/enviarSaftAppletForm.action> 11-12-2018

Figura 18 - Ficheiro SAF-T

2.3.4.6 Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Singulares

De acordo com o n.º 1 do artigo 13º do CIRS, as pessoas que residem em território português e as que nele não residem, mas obtêm rendimentos em Portugal, estão sujeitas ao Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Singulares (IRS). O IRS é um imposto direto, de base mundial, pessoal, periódico, declarativo e progressivo. No decorrer do estágio tive a possibilidade de tratar de alguns IRS, onde primeiramente, e até dia 25 de fevereiro, validei as despesas com direito a dedução de IRS no portal e-fatura e, posteriormente, a partir de 1 de abril, comecei a entregar alguns IRS no portal da AT. Na entrega dos IRS, o valor dos rendimentos e das contribuições para IRS eram sempre confirmados com a declaração de

rendimentos entregue pelo cliente (Figuras 19 a 21), com a especial atenção para o facto de um agregado familiar casado ou unidos de facto, de acordo com o artigo 59.º, poderem optar pela tributação conjunta ou separada dos rendimentos. De acordo com n.º 1 do artigo 58.º, ficam dispensados de entregar a declaração de rendimentos de IRS, os sujeitos passivos que auferem rendimentos tributados por taxas liberatórias e rendimentos de trabalho dependente ou pensões de valor igual ou inferior a 8.500€.

MINISTÉRIO DAS FINANÇAS AUTORIDADE TRIBUTÁRIA E ADUANEIRA DECLARAÇÃO DE RENDIMENTOS - IRS MODELO 3		IRS - Comprovativo de Entrega da Declaração Automática de Rendimentos																			
Ano: 2018		Emissão para validação do Comprovativo																			
Identificação da Declaração: 2801-0512-67		N.º de Contribuinte: 174812647																			
Data de Receção: 2019-04-21		Cod. Validação: UVXKLVN2CH5W																			
<small>Para validar este comprovativo deverá utilizar o software de validação que está disponível no site da Autoridade Tributária e Aduaneira. Para a obtenção de documentos e informações consulte o site da Autoridade Tributária e Aduaneira. Para a obtenção de informações consulte o site da Autoridade Tributária e Aduaneira.</small>																					
3 NOME DO SUJEITO PASSIVO																					
Sujeito Passivo A		NIF	OPORTUNIDADE																		
FRANCISCO DA COSTA MENDES NEVES		174812647																			
4 ESTADO CIVIL DO SUJEITO PASSIVO																					
Casado	<input type="checkbox"/>	União de facto	<input checked="" type="checkbox"/>																		
Solteiro, divorçado ou separado judicialmente	<input type="checkbox"/>	Vítimo	<input type="checkbox"/>																		
Separado de facto	<input type="checkbox"/>																				
5 OPÇÃO PELA TRIBUTAÇÃO CONJUNTA DOS RENDIMENTOS																					
A 1. Se assinalar o campo 01 (Sim) ou 02 (Não) de todo o quadro 5, indica-se a opção de tributação conjunta dos rendimentos. Sim <input checked="" type="checkbox"/> Não <input type="checkbox"/> 2. Se assinalar o campo 01 (Sim), identifique o sujeito passivo B:																					
NOME DO SUJEITO PASSIVO		NIF	OPORTUNIDADE																		
Sujeito Passivo B: CECÍLIA FIGUEIRA DA SILVA CAMACHO NEVES		179629328																			
B 3. Se assinalar o campo 04 (Sim) do quadro 4 e assinalar o dabo do código no ano a que respeita esta declaração, indica-se a opção pela tributação conjunta dos rendimentos. Sim <input type="checkbox"/> Não <input checked="" type="checkbox"/> 4. Se assinalar o campo 04 (Sim), preencha o NIF do cônjuge falecido:																					
SOCIEDADE CONJUGAL - ÔNTO DE UM DOS CONJUGES NO ANO A QUE RESPEITA A DECLARAÇÃO		NIF	OPORTUNIDADE																		
Cônjuge falecido:																					
6 AGREGADO FAMILIAR																					
A Se assinalar o campo 02 ou 05 do quadro 6 (NÃO optar pela tributação conjunta dos rendimentos), indique o NIF do cônjuge / unido de facto / cônjuge falecido (ano do dabo): <input type="checkbox"/>																					
B DEPENDENTES																					
<table border="1"> <thead> <tr> <th>NIF</th> <th>OPORTUNIDADE</th> <th>NIF</th> <th>OPORTUNIDADE</th> <th>NIF</th> <th>OPORTUNIDADE</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>251229270</td> <td></td> <td>259136956</td> <td></td> <td></td> <td></td> </tr> <tr> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> </tr> </tbody> </table>				NIF	OPORTUNIDADE	NIF	OPORTUNIDADE	NIF	OPORTUNIDADE	251229270		259136956									
NIF	OPORTUNIDADE	NIF	OPORTUNIDADE	NIF	OPORTUNIDADE																
251229270		259136956																			
<table border="1"> <thead> <tr> <th>NIF</th> <th>OPORTUNIDADE</th> <th>NIF</th> <th>OPORTUNIDADE</th> <th>NIF</th> <th>OPORTUNIDADE</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> </tr> <tr> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> </tr> </tbody> </table>				NIF	OPORTUNIDADE	NIF	OPORTUNIDADE	NIF	OPORTUNIDADE												
NIF	OPORTUNIDADE	NIF	OPORTUNIDADE	NIF	OPORTUNIDADE																
<table border="1"> <thead> <tr> <th>NIF</th> <th>OPORTUNIDADE</th> <th>NIF</th> <th>OPORTUNIDADE</th> <th>NIF</th> <th>OPORTUNIDADE</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> </tr> <tr> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> </tr> </tbody> </table>				NIF	OPORTUNIDADE	NIF	OPORTUNIDADE	NIF	OPORTUNIDADE												
NIF	OPORTUNIDADE	NIF	OPORTUNIDADE	NIF	OPORTUNIDADE																
<table border="1"> <thead> <tr> <th>NIF</th> <th>OPORTUNIDADE</th> <th>NIF</th> <th>OPORTUNIDADE</th> <th>NIF</th> <th>OPORTUNIDADE</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> </tr> <tr> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> </tr> </tbody> </table>				NIF	OPORTUNIDADE	NIF	OPORTUNIDADE	NIF	OPORTUNIDADE												
NIF	OPORTUNIDADE	NIF	OPORTUNIDADE	NIF	OPORTUNIDADE																
<table border="1"> <thead> <tr> <th>NIF</th> <th>OPORTUNIDADE</th> <th>NIF</th> <th>OPORTUNIDADE</th> <th>NIF</th> <th>OPORTUNIDADE</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> </tr> <tr> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> </tr> </tbody> </table>				NIF	OPORTUNIDADE	NIF	OPORTUNIDADE	NIF	OPORTUNIDADE												
NIF	OPORTUNIDADE	NIF	OPORTUNIDADE	NIF	OPORTUNIDADE																
<table border="1"> <thead> <tr> <th>NIF</th> <th>OPORTUNIDADE</th> <th>NIF</th> <th>OPORTUNIDADE</th> <th>NIF</th> <th>OPORTUNIDADE</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> </tr> <tr> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> </tr> </tbody> </table>				NIF	OPORTUNIDADE	NIF	OPORTUNIDADE	NIF	OPORTUNIDADE												
NIF	OPORTUNIDADE	NIF	OPORTUNIDADE	NIF	OPORTUNIDADE																
7 ASCENDENTES E COLATERAIS																					
A ASCENDENTES EM COMUNHÃO DE HABITAÇÃO COM O SUJEITO PASSIVO		B OUTROS ASCENDENTES E COLATERAIS ATÉ AO 3.º GRAU																			
<table border="1"> <thead> <tr> <th>NIF</th> <th>OPORTUNIDADE</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td></td> <td></td> </tr> <tr> <td></td> <td></td> </tr> </tbody> </table>		NIF	OPORTUNIDADE					<table border="1"> <thead> <tr> <th>NIF</th> <th>OPORTUNIDADE</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td></td> <td></td> </tr> <tr> <td></td> <td></td> </tr> </tbody> </table>		NIF	OPORTUNIDADE										
NIF	OPORTUNIDADE																				
NIF	OPORTUNIDADE																				
8 RESIDÊNCIA FISCAL																					
A RESIDENTES																					
Continente		R. A. Açores	R. A. Madeira																		
<input type="checkbox"/>		<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>																		
B NÃO RESIDENTES																					
Não residente	<input type="checkbox"/>	Representada - sup	<input type="checkbox"/>																		
Residência em país da UE ou EEE <input type="checkbox"/>																					
Se reside na União Europeia ou no Espaço Económico Europeu, indique:																					
Pretende a tributação pelo regime geral <input type="checkbox"/> ou opta por um dos regimes abaixo indicados <input type="checkbox"/>																					
Opção pelas taxas gerais do art.º 56.º do CIR8 - relativamente aos rendimentos não equitativos e remunerações - art.º 2.º, n.º 3, do CIR8 <input type="checkbox"/>																					
Opção pelas regras dos residentes - art.º 17.º-A do CIR8 <input type="checkbox"/> Total dos rendimentos obtidos no estrangeiro <input type="checkbox"/>																					
C RESIDÊNCIA FISCAL FRANCA																					
Se durante o ano delimitado o contribuinte não residente, indique o período a que respeita esta declaração:																					
de		até	de																		

Figura 19 - Comprovativo de entrega da declaração automática de rendimentos

DECLARAÇÃO POR TRANSMISSÃO AUTOMÁTICA <small>1. Formas de identificação de contribuinte (CPF ou número de identificação pessoal)</small>		NATUREZA DA DECLARAÇÃO <small>1.1. Transmissão de bens</small> <input checked="" type="checkbox"/> X <small>Declaração de rendimentos</small> <input type="checkbox"/>	
CONDIÇÃO DE SUJEITO AO REGIME DE RENDIMENTOS DE TERCEIROS SUPLENTE			
ENTIDADES BENEFICIÁRIAS			
<small>1. Instituições religiosas (art. 17, A, V, de Lei nº 10.833, de 22 de junho)</small>			
<small>2. Instituições de ensino de nível superior, de nível médio ou de ensino técnico de nível superior</small>			
<small>3. Instituições de pesquisa científica de nível superior</small>			
<small>4. Instituições de assistência social de nível superior</small>			
<small>5. Instituições de assistência social de nível médio</small>			
<small>6. Instituições de assistência social de nível fundamental</small>			
<small>7. Instituições de assistência social de nível de ensino técnico</small>			
<small>8. Instituições de assistência social de nível de ensino médio</small>			
<small>9. Instituições de assistência social de nível de ensino fundamental</small>			
<small>10. Instituições de assistência social de nível de ensino técnico</small>			
<small>11. Instituições de assistência social de nível de ensino médio</small>			
<small>12. Instituições de assistência social de nível de ensino fundamental</small>			
<small>13. Instituições de assistência social de nível de ensino técnico</small>			
<small>14. Instituições de assistência social de nível de ensino médio</small>			
<small>15. Instituições de assistência social de nível de ensino fundamental</small>			
<small>16. Instituições de assistência social de nível de ensino técnico</small>			
<small>17. Instituições de assistência social de nível de ensino médio</small>			
<small>18. Instituições de assistência social de nível de ensino fundamental</small>			
<small>19. Instituições de assistência social de nível de ensino técnico</small>			
<small>20. Instituições de assistência social de nível de ensino médio</small>			
<small>21. Instituições de assistência social de nível de ensino fundamental</small>			
<small>22. Instituições de assistência social de nível de ensino técnico</small>			
<small>23. Instituições de assistência social de nível de ensino médio</small>			
<small>24. Instituições de assistência social de nível de ensino fundamental</small>			
<small>25. Instituições de assistência social de nível de ensino técnico</small>			
<small>26. Instituições de assistência social de nível de ensino médio</small>			
<small>27. Instituições de assistência social de nível de ensino fundamental</small>			
<small>28. Instituições de assistência social de nível de ensino técnico</small>			
<small>29. Instituições de assistência social de nível de ensino médio</small>			
<small>30. Instituições de assistência social de nível de ensino fundamental</small>			
<small>31. Instituições de assistência social de nível de ensino técnico</small>			
<small>32. Instituições de assistência social de nível de ensino médio</small>			
<small>33. Instituições de assistência social de nível de ensino fundamental</small>			
<small>34. Instituições de assistência social de nível de ensino técnico</small>			
<small>35. Instituições de assistência social de nível de ensino médio</small>			
<small>36. Instituições de assistência social de nível de ensino fundamental</small>			
<small>37. Instituições de assistência social de nível de ensino técnico</small>			
<small>38. Instituições de assistência social de nível de ensino médio</small>			
<small>39. Instituições de assistência social de nível de ensino fundamental</small>			
<small>40. Instituições de assistência social de nível de ensino técnico</small>			
<small>41. Instituições de assistência social de nível de ensino médio</small>			
<small>42. Instituições de assistência social de nível de ensino fundamental</small>			
<small>43. Instituições de assistência social de nível de ensino técnico</small>			
<small>44. Instituições de assistência social de nível de ensino médio</small>			
<small>45. Instituições de assistência social de nível de ensino fundamental</small>			
<small>46. Instituições de assistência social de nível de ensino técnico</small>			
<small>47. Instituições de assistência social de nível de ensino médio</small>			
<small>48. Instituições de assistência social de nível de ensino fundamental</small>			
<small>49. Instituições de assistência social de nível de ensino técnico</small>			
<small>50. Instituições de assistência social de nível de ensino médio</small>			
<small>51. Instituições de assistência social de nível de ensino fundamental</small>			
<small>52. Instituições de assistência social de nível de ensino técnico</small>			
<small>53. Instituições de assistência social de nível de ensino médio</small>			
<small>54. Instituições de assistência social de nível de ensino fundamental</small>			
<small>55. Instituições de assistência social de nível de ensino técnico</small>			
<small>56. Instituições de assistência social de nível de ensino médio</small>			
<small>57. Instituições de assistência social de nível de ensino fundamental</small>			
<small>58. Instituições de assistência social de nível de ensino técnico</small>			
<small>59. Instituições de assistência social de nível de ensino médio</small>			
<small>60. Instituições de assistência social de nível de ensino fundamental</small>			
<small>61. Instituições de assistência social de nível de ensino técnico</small>			
<small>62. Instituições de assistência social de nível de ensino médio</small>			
<small>63. Instituições de assistência social de nível de ensino fundamental</small>			
<small>64. Instituições de assistência social de nível de ensino técnico</small>			
<small>65. Instituições de assistência social de nível de ensino médio</small>			
<small>66. Instituições de assistência social de nível de ensino fundamental</small>			
<small>67. Instituições de assistência social de nível de ensino técnico</small>			
<small>68. Instituições de assistência social de nível de ensino médio</small>			
<small>69. Instituições de assistência social de nível de ensino fundamental</small>			
<small>70. Instituições de assistência social de nível de ensino técnico</small>			
<small>71. Instituições de assistência social de nível de ensino médio</small>			
<small>72. Instituições de assistência social de nível de ensino fundamental</small>			
<small>73. Instituições de assistência social de nível de ensino técnico</small>			
<small>74. Instituições de assistência social de nível de ensino médio</small>			
<small>75. Instituições de assistência social de nível de ensino fundamental</small>			
<small>76. Instituições de assistência social de nível de ensino técnico</small>			
<small>77. Instituições de assistência social de nível de ensino médio</small>			
<small>78. Instituições de assistência social de nível de ensino fundamental</small>			
<small>79. Instituições de assistência social de nível de ensino técnico</small>			
<small>80. Instituições de assistência social de nível de ensino médio</small>			
<small>81. Instituições de assistência social de nível de ensino fundamental</small>			
<small>82. Instituições de assistência social de nível de ensino técnico</small>			
<small>83. Instituições de assistência social de nível de ensino médio</small>			
<small>84. Instituições de assistência social de nível de ensino fundamental</small>			
<small>85. Instituições de assistência social de nível de ensino técnico</small>			
<small>86. Instituições de assistência social de nível de ensino médio</small>			
<small>87. Instituições de assistência social de nível de ensino fundamental</small>			
<small>88. Instituições de assistência social de nível de ensino técnico</small>			
<small>89. Instituições de assistência social de nível de ensino médio</small>			
<small>90. Instituições de assistência social de nível de ensino fundamental</small>			
<small>91. Instituições de assistência social de nível de ensino técnico</small>			
<small>92. Instituições de assistência social de nível de ensino médio</small>			
<small>93. Instituições de assistência social de nível de ensino fundamental</small>			
<small>94. Instituições de assistência social de nível de ensino técnico</small>			
<small>95. Instituições de assistência social de nível de ensino médio</small>			
<small>96. Instituições de assistência social de nível de ensino fundamental</small>			
<small>97. Instituições de assistência social de nível de ensino técnico</small>			
<small>98. Instituições de assistência social de nível de ensino médio</small>			
<small>99. Instituições de assistência social de nível de ensino fundamental</small>			
<small>100. Instituições de assistência social de nível de ensino técnico</small>			

Figura 20 - Comprovativo de entrega da declaração automática de rendimentos

MINISTÉRIO DAS FINANÇAS AUTORIDADE FISCAL E AGENCIA <small>RELAÇÃO DE RENDIMENTOS - IRR</small> MODELO 3 Anexo A		CATEGORIAS A/H		ANOS DOS RENDIMENTOS 2018																									
TRABALHO DEPENDENTE PENSÕES																													
IDENTIFICAÇÃO DO(S) SUJEITO(S) PASSIVO(S)																													
Dado pessoal A - NIF (99) 174812647			Dado pessoal B - NIF (99) 174629128																										
RENDIMENTOS DE TRABALHO DEPENDENTE E/OU PENSÕES OUTROS EM REGIME DEPENDENTE																													
RENDIMENTOS, RETENÇÕES E CONTRIBUIÇÕES OBRIGATORIAS (SOLICITAÇÕES SINDICAIS)																													
<table border="1"> <thead> <tr> <th>NIF da entidade pagadora</th> <th>Código de entidade</th> <th>Título</th> <th>Restribuição</th> <th>Retenções na fonte</th> <th>Contribuições</th> <th>Restrições de retenção</th> <th>Contribuição sindical</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>S11217315</td> <td>401</td> <td>A</td> <td>3.883,32</td> <td>18,00</td> <td>1.374,74</td> <td></td> <td>0,00</td> </tr> <tr> <td colspan="3">SOMA DE CONTROLO</td> <td>3.883,32</td> <td>18,00</td> <td>1.374,74</td> <td></td> <td>0,00</td> </tr> </tbody> </table>						NIF da entidade pagadora	Código de entidade	Título	Restribuição	Retenções na fonte	Contribuições	Restrições de retenção	Contribuição sindical	S11217315	401	A	3.883,32	18,00	1.374,74		0,00	SOMA DE CONTROLO			3.883,32	18,00	1.374,74		0,00
NIF da entidade pagadora	Código de entidade	Título	Restribuição	Retenções na fonte	Contribuições	Restrições de retenção	Contribuição sindical																						
S11217315	401	A	3.883,32	18,00	1.374,74		0,00																						
SOMA DE CONTROLO			3.883,32	18,00	1.374,74		0,00																						
De declarações parciais de retenção (código de retenção 401), opta por não englobamento? Sim <input type="checkbox"/> Não <input checked="" type="checkbox"/>																													
Controlo de Pagamentos / Informações Complementares																													
<table border="1"> <thead> <tr> <th>NIF da entidade pagadora</th> <th>Código de entidade</th> <th>Título</th> <th>Data de controlo de pro-afirmação</th> <th>Data de primeiro pagamento</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> </tr> </tbody> </table>						NIF da entidade pagadora	Código de entidade	Título	Data de controlo de pro-afirmação	Data de primeiro pagamento																			
NIF da entidade pagadora	Código de entidade	Título	Data de controlo de pro-afirmação	Data de primeiro pagamento																									
DECLARAÇÃO DE PAGAMENTOS POR CONTRA																													
<table border="1"> <thead> <tr> <th>Código da retenção</th> <th>Título</th> <th>Valor</th> <th>Código da retenção</th> <th>Título</th> <th>Valor</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> </tr> </tbody> </table>						Código da retenção	Título	Valor	Código da retenção	Título	Valor																		
Código da retenção	Título	Valor	Código da retenção	Título	Valor																								
OUTRAS DEDUÇÕES																													
<table border="1"> <thead> <tr> <th>Código de entidade</th> <th>Título</th> <th>Valor</th> <th>Código de entidade</th> <th>Título</th> <th>Valor</th> <th>Código de entidade</th> <th>Título</th> <th>Valor</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> </tr> </tbody> </table>						Código de entidade	Título	Valor	Código de entidade	Título	Valor	Código de entidade	Título	Valor															
Código de entidade	Título	Valor	Código de entidade	Título	Valor	Código de entidade	Título	Valor																					
Registo de Profissões de Dependente Residência / Entidade Gestora																													
<table border="1"> <thead> <tr> <th>Código de entidade</th> <th>Título</th> <th>Valor</th> <th>NIF Portugal</th> <th>País</th> <th>Número fiscal (E ou BEE)</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> </tr> </tbody> </table>						Código de entidade	Título	Valor	NIF Portugal	País	Número fiscal (E ou BEE)																		
Código de entidade	Título	Valor	NIF Portugal	País	Número fiscal (E ou BEE)																								
INCENTIVO FISCAL À AQUISIÇÃO DE PARTICIPAÇÕES SOCIAIS PELOS TRABALHADORES																													
De declarações parciais de retenção (código de retenção 401) em favor de beneficiários de entidades de natureza privada ou não-EPIC do IRR (Indiv)																													
<table border="1"> <thead> <tr> <th>NIF da entidade pagadora</th> <th>Código de entidade</th> <th>Título</th> <th>Valor da retenção</th> <th>NIF da entidade pagadora</th> <th>Título</th> <th>Valor da retenção</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> </tr> </tbody> </table>						NIF da entidade pagadora	Código de entidade	Título	Valor da retenção	NIF da entidade pagadora	Título	Valor da retenção																	
NIF da entidade pagadora	Código de entidade	Título	Valor da retenção	NIF da entidade pagadora	Título	Valor da retenção																							
RENDIMENTOS DE ANOS ANTERIORES INCLUIDOS NO QUADRO 4																													
<table border="1"> <thead> <tr> <th>NIF da entidade pagadora</th> <th>Código da retenção</th> <th>Título</th> <th>Restribuição</th> <th>Número da anotação</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> </tr> </tbody> </table>						NIF da entidade pagadora	Código da retenção	Título	Restribuição	Número da anotação																			
NIF da entidade pagadora	Código da retenção	Título	Restribuição	Número da anotação																									

Figura 21 - Comprovativo de entrega da declaração automática de rendimentos

2.3.4.7 Relatório Único

O relatório único (Figura 22) é uma obrigação anual para todas as empresas que tenham trabalhadores e estejam abrangidas pelo Código do Trabalho, estando isentas dessa entrega todas as empresas que não tenham trabalhadores. Este relatório é referente à atividade social da empresa durante o ano civil anterior até ao ano da submissão. O relatório é composto por 6 anexos, a saber:

- Anexo A – Quadros de pessoal;
- Anexo B – Fluxos de entrada e saída de trabalhadores;
- Anexo C – Relatório anual de formação contínua;
- Anexo D – Relatório anual das atividades do serviço de segurança e saúde no trabalho;
- Anexo E – Greves;
- Anexo F – Informação sobre prestadores de serviço.

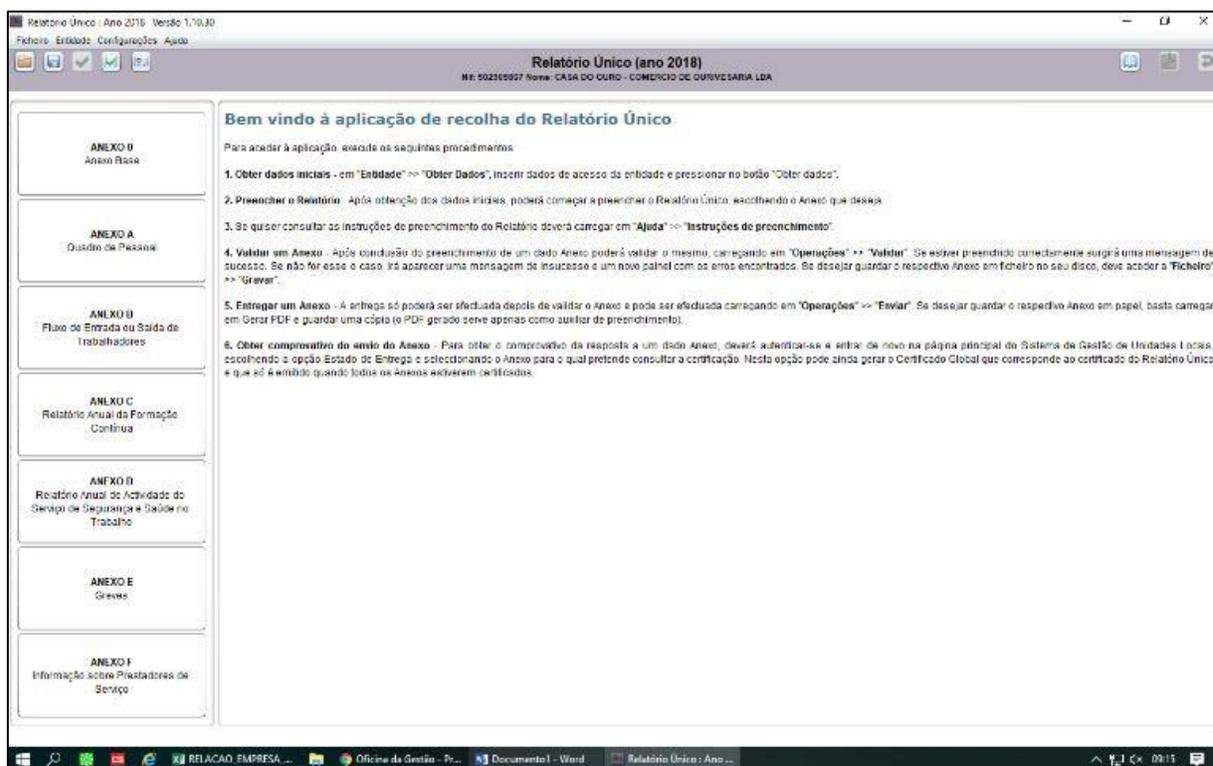


Figura 22 - Relatório único

No ano de 2019, o prazo de entrega do relatório único decorreu desde 16 de março até 30 de abril, através do Sistema de Gestão de Unidades Locais.

2.3.5 Encerramento de Contas e preparação das Demonstrações Financeiras

O encerramento de contas é realizado no final de cada exercício económico e compreende os lançamentos retificativos, a Declaração Modelo 22, a Informação Empresarial Simplificada (IES) e o *dossier* fiscal. As operações de fim de exercício decorrem ao longo de diversas fases, durante as quais tive a oportunidade de acompanhar, sempre que possível, todo o processo de elaboração, preenchimento, simulação e entrega.

2.3.5.1 Lançamento de retificação

No encerramento de contas são realizadas várias conferências para que a empresa reflita a verdadeira e fidedigna posição patrimonial. Primeiramente, são realizados os lançamentos de retificação, isto é, são realizadas conferências aos saldos das contas de clientes, fornecedores, caixa, bancos e outros credores e devedores que já têm sido controladas durante o ano civil a que dizem respeito. Em seguida são analisadas as perdas por imparidade e provisões, no sentido de averiguar se há necessidade de reconhecer, reforçar ou reverter as já existentes. Posteriormente, são calculadas as depreciações e amortizações dos ativos tangíveis e intangíveis, de acordo com as Normas Contabilísticas e de Relato Financeiro (NCRF) 6 e 7. Seguidamente, em consequência do princípio da especialização, são realizados os diferimentos e acréscimos relacionados com rendas, seguros, juros, entre outros, uma vez que todos os gastos como também os rendimentos devem ser reportados ao período a que dizem respeito, independentemente de quando foi realizado o seu pagamento ou recebimento. Relativamente aos inventários, a conta 31 (compras) é transferida para a conta 32 (mercadorias), a fim de calcular o custo das matérias vendidas e matérias consumidas (CMVMC) e a respetiva variação da produção. Por fim, é efetuado o lançamento da estimativa de IRC.

2.3.5.2 Apuramento de Resultados

Depois dos lançamentos de retificação realiza-se o apuramento de resultados. Para tal, os saldos da classe 6 e 7 (gastos e rendimentos) são transferidos para a conta 811 (Resultados Antes de Impostos), calculando-se, por conseguinte, a estimativa de imposto e derrama e o Resultado Líquido do Período (RLP). De seguida é elaborado um balancete, no qual as contas das classes 6 e 7 estão saldadas, e que nos servirá de apoio para elaborar as Demonstrações Financeiras (Balanco, Demonstração de Resultados, Demonstração das Alterações no Capital Próprio, Demonstração dos Fluxos de Caixa e Anexo).

2.3.5.3 Declaração Modelo 22

A declaração Modelo 22 tem como objetivo declarar anualmente os rendimentos relativos ao Imposto sobre pessoas Coletivas (IRC). O Modelo 22 permite-nos apurar o imposto a pagar ou a receber de IRC, bem como o lucro ou prejuízo da empresa, sendo que nesta declaração é fundamental ter em consideração que o resultado contabilístico nem sempre é igual ao resultado fiscal. Para apurar o lucro tributável temos por base o resultado líquido do período (RLP), sendo necessário proceder a certos ajustes no quadro 07 da declaração, nomeadamente, de acordo com o artigo 17.º do CIRC, deduzir as Variações Patrimoniais Negativas, acrescer as Variações Patrimoniais Positivas e também efetuar correções fiscais, isto é, acrescer os gastos contabilísticos não aceites fiscalmente e os rendimentos fiscais não contabilísticos e deduzir os gastos fiscais não contabilísticos e os rendimentos contabilísticos não considerados fiscalmente. Se o resultado for positivo estamos perante um lucro tributável, se for negativo estamos perante um prejuízo para efeitos fiscais. A matéria coletável é calculada no quadro 09, tendo como base o lucro tributável e deduzindo certos prejuízos fiscais, de acordo com o artigo 52.º do CIRC. A coleta é determinada no quadro 10 após a aplicação das taxas, presentes no artigo 87.º do CIRC, à matéria coletável, onde depois são deduzidos de acordo com o n.º2 do artigo 90.º do CIRC a dupla tributação internacional, os benefícios fiscais, o pagamento especial por conta (PEC) e as retenções na fonte, determinando assim o imposto a pagar ou a recuperar, onde será acrescido a derrama municipal e as tributações autónomas. O Modelo 22 deve ser submetido eletronicamente até dia 31 de maio, sendo que no ano de 2019 este prazo foi prorrogado até dia 30 de junho.

2.3.5.4 Informação Empresarial Simplificada (IES)

A Informação Empresarial Simplificada (IES), criada pelo Decreto-Lei n.º 8/2007, de 17 de janeiro, é uma declaração anual obrigatória, onde as empresas prestam contas sobre a sua atividade. É uma medida do Simplex para facilitar o cumprimento das obrigações fiscais e contabilísticas por parte das empresas, uma vez que através do IES o registo das contas anuais na conservatória do registo comercial, a declaração anual dos dados fiscais e contabilísticos ao Ministério das Finanças, a entrega de informação anual ao Instituto Nacional de Estatística (INE) e a comunicação de dados contabilísticos ao Banco de Portugal são realizados de uma só vez. A submissão da IES é feita no Portal das Finanças até ao dia 15 de julho do ano seguinte ao que respeita, sendo que no ano de 2019 este prazo foi prorrogado até 17 de julho, na sequência do despacho n.º 271/2019-XXI.

2.3.5.5 *Dossier* Fiscal

Para finalizar o encerramento de contas é elaborado o *Dossier* Fiscal. A Portaria n.º 51/2018, de 16 de fevereiro, alterou o conjunto de documentos que incorporam o *dossier* fiscal referidos no artigo 1.º da Portaria n.º 92 – A/2011, de 28 de fevereiro, e corrobora os modelos dos mapas de reavaliação de ativos, referidos na alínea a) do n.º 1 do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 66/2016, de 3 de novembro, e respetivas instruções de preenchimento.

Assim, o *Dossier* Fiscal deve incorporar:

- Relatório de gestão, parecer do conselho fiscal e documento de certificação legal de contas quando legalmente exigidos;
- Documentos, certificados e comunicações relativos a créditos cujo imposto foi deduzido (artigo 78.º do CIVA);
- Mapa, de modelo oficial, de provisões, perdas por imparidade em créditos e ajustamentos em inventários;
- Mapa, de modelo oficial, das mais-valias e menos-valias;
- Mapa, de modelo oficial, das depreciações e amortizações;
- Mapas, de modelo oficial, das depreciações de bens reavaliados ao abrigo de diploma legal;

- Mapas, de modelo oficial, da reavaliação efetuada nos termos do Decreto-Lei n.º 66/2016, de 3 de novembro;
- Mapa do apuramento do lucro tributável por regimes de tributação;
- Mapa de controlo de prejuízos no Regime Especial de Tributação de Grupos de Sociedades (artigo 71.º do CIRC);
- Mapa de controlo da dedução de prejuízos fiscais (artigo 52.º do CIRC);
- Mapa de reporte dos gastos de financiamento líquidos de períodos de tributação anteriores (artigos 67.º e 75.º - A do CIRC);
- Outros documentos mencionados nos códigos, legislação complementar e instruções administrativas que devam integrar o processo de documentação fiscal, nomeadamente, nos termos:
 - Dos artigos 31.º -B, 49.º, 51.º -B, 63.º, 64.º, 66.º, 78.º e 91.º -A do Código do IRC;
 - Do artigo 10.º do Decreto Regulamentar n.º 25/2009, de 14 de setembro, alterado pela Lei n.º 64 -B/2011, de 30 de dezembro, pela Lei n.º 2/2014, de 16 de janeiro, pela Lei n.º 82 -D/2014, de 31 de dezembro, e pelo Decreto Regulamentar n.º 4/2015, de 22 de abril;
 - Das Portarias 208/2014, de 10 de outubro, 275/2014, de 26 de dezembro, 77.º - A/2015, de 16 de março, e 259/2016, de 4 de outubro;
 - De legislação respeitante à atribuição de benefícios fiscais.

2.3.6 Ética e Deontologia na Profissão de Contabilista Certificado

O Código Deontológico dos Contabilistas Certificados (CDCC), no seu artigo 3.º, designa um conjunto de princípios deontológicos gerais pelos quais os Contabilistas Certificados se devem reger no exercício da sua profissão, sendo eles:

- Integridade - o exercício da profissão deve pautar-se por padrões de honestidade e de boa fé;
- Idoneidade - os Contabilistas Certificados devem aceitar apenas os trabalhos que se sintam aptos a desempenhar;
- Independência - os Contabilistas Certificados devem manter-se equidistantes de qualquer pressão resultante dos seus próprios interesses ou de influências exteriores, por forma a não comprometer a sua independência técnica;

- Responsabilidade - os Contabilistas Certificados devem assumir a responsabilidade pelos atos praticados no exercício das suas funções;
- Competência - os Contabilistas Certificados devem exercer as suas funções de forma diligente e responsável, utilizando os conhecimentos e as técnicas ao seu dispor, respeitando a lei, os princípios contabilísticos e os critérios éticos;
- Confidencialidade - os Contabilistas Certificados e seus colaboradores devem guardar sigilo profissional sobre os factos e os documentos de que tomem conhecimento, direta ou indiretamente, no exercício das suas funções;
- Equidade - os Contabilistas Certificados devem garantir igualdade de tratamento e de atenção a todas as entidades a quem prestam serviços, salvo o disposto em normas contratuais acordadas;
- Lealdade - os Contabilistas Certificados, nas suas relações recíprocas, devem proceder com correção e civilidade, abstendo-se de qualquer ataque pessoal ou alusão depreciativa, pautando a sua conduta pelo respeito das regras da concorrência leal e pelas normas legais vigentes, por forma a dignificar a profissão.

No decurso do estágio, tanto eu como todos os colaboradores pautámo-nos por estes princípios, observando sempre uma conduta ética na execução das nossas tarefas diárias.

2.3.7 Cursos de formação frequentados

Durante o estágio, para além das explicações que me foram dadas pelos colaboradores ao iniciar qualquer tarefa, ainda tive a oportunidade de frequentar uma formação acreditada pela OCC sobre a proposta de Orçamento de Estado de 2019, tributação internacional e mecanismos de eliminação de dupla tributação e novo regime contributivo dos trabalhadores independentes, proporcionada pela F&M SROC.

3. Revisão de literatura

3.1 As Sociedades Anónimas Desportivas

3.1.1 Origem e Conceito de Sociedade Anónima Desportiva

Anteriormente ao aparecimento das Sociedades Anónimas Desportivas, os clubes de futebol eram geridos de forma “amadora”, o que, por vezes, resultava em negócios que podiam ser prejudiciais aos clubes. Neste contexto, os clubes começaram a recorrer à banca e ao Estado, contraindo créditos sucessivos, que resultaram num aumento, gradual das suas dívidas, sem que ninguém fosse responsabilizado. Esta contínua má gestão transversal a vários clubes de futebol, levou a que fosse imperativo a criação da figura jurídica SAD (Candeias, 2000).

Com o surgimento da figura jurídica (SAD), foram elaborados alguns estudos, como por exemplo Meirim (1995) e Faria (2000), que referem a falta de profissionalismo da gestão, bem como as práticas abusivas levadas a cabo pelos dirigentes desportivos e profundamente lesivas dos interesses dos clubes.

Os clubes de futebol, que integram as competições profissionais, movimentam somas elevadas na compra e venda de atletas e património, gerindo orçamentos bastante elevados, cabendo aos dirigentes desses clubes a responsabilidade de os gerir da melhor forma. De acordo com Candeias (2000), estes clubes estavam apenas sujeitos a regras de organização e de gestão, semelhantes a qualquer clube amador, sendo apenas financiados pelas quotas dos seus associados e por pequenas doações. Um clube que se encontre num patamar que envolva competições profissionais deverá, naturalmente, ser gerido de forma profissional, uma vez que não é financiado apenas pelas quotas dos seus associados, mas também por instituições financeiras e por patrocinadores, que pretendem valorizar a sua marca. Assim, os dirigentes devem ser responsabilizados pelas decisões tomadas na gestão dos clubes, quer ao nível do seu endividamento, quer quanto a contratação de jogadores e salvaguarda do património desportivo, no qual se incluem os estádios, pavilhões desportivos, de entre outros (Candeias, 2000; Esteves, 1999; Meirim, 1995).

Em 1990 surge em Portugal a primeira legislação sobre SADs, com a aprovação da Lei de Bases do Sistema Desportivo (LBSD), Lei n.º 1/90, de 13 de janeiro. No entanto, durante o período de vigência desta lei, não foi criada qualquer SAD. Em 1996, a LBSD foi alterada pela Lei n.º 19/96, de 25 junho, determinando que os clubes desportivos

profissionais pudessem optar por assumir o estatuto de sociedade desportiva, ou por manter o seu estatuto de pessoa coletiva sem fins lucrativos, ficando, neste último caso, sujeitos ao Regime Especial de Gestão (REG).

Conforme referido anteriormente, durante o período de vigência da Lei n.º 1/90 não foi constituída qualquer Sociedade Desportiva, o que, obviamente, justificou a publicação do Decreto-Lei n.º 67/97, de 3 de abril, que estabelece o Regime Jurídico das Sociedades Desportivas (RJSD) (Guimarães, 2005). No preâmbulo deste Decreto-Lei estabeleceu-se “...que as sociedades desportivas constituem uma nova tipologia de sociedade, regido subsidiariamente pelas regras gerais aplicáveis às sociedades anónimas, mas com algumas especificidades decorrentes das especiais exigências da atividade desportiva, que constituem o seu principal objeto.” Relativamente à sua definição, nos termos do artigo. 2º do Decreto-Lei n.º 67/97, de 3 de Abril, “...entende-se por sociedade desportiva a pessoa coletiva de direito privado, constituída sob a forma de sociedade anónima, cujo objeto é a participação numa modalidade, em competições desportivas de carácter profissional, salvo no caso das sociedades constituídas ao abrigo do artigo 10º, a promoção, a organização de espetáculos desportivos e o fomento ou desenvolvimento de atividades relacionadas com a prática desportiva profissionalizada dessa modalidade”. Já o artigo 3º do Decreto-Lei n.º 67/97, refere que “A sociedade desportiva pode resultar:

Da transformação de um clube desportivo que participe, ou pretenda participar, em competições desportivas profissionais;

Da personalização jurídica das equipas que participem, ou pretendam participar, em competições desportivas profissionais;

Da criação de raiz, que não resulte da transformação de clube desportivo ou da personalização jurídica de equipas.”

A forma como é denominada a SAD está prevista no artigo 6º do Decreto-Lei nº 67/97:

“1 - A firma e a denominação das sociedades desportivas conterão a indicação da respetiva modalidade desportiva, concluindo ainda pela abreviatura SAD.

2 - Nos casos previstos nas alíneas a) e b) do artigo 3.º, a denominação das sociedades inclui obrigatoriamente menção que as relacione com o clube que lhes dá origem.”

3.1.2 Obrigatoriedade de Transparência Contabilística

A 21 de junho foi publicado o Decreto-Lei n.º 146/95, que a 3 de abril veio a ser revogado pelo Decreto-Lei n.º 67/97, apontando no seu artigo 22º que "enquanto não for aprovado um Plano Oficial de Contabilidade específico para os clubes desportivos e Ativos Intangíveis nas Sociedades Anónimas Desportivas: O Caso dos Passes dos Jogadores de Futebol, sociedades desportivas, o Balanço, a Demonstração dos Resultados e o Anexo deverão ser elaborados segundo as disposições e os modelos menos desenvolvidos indicados pelo Plano Oficial de Contabilidade (POC) para as empresas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 401/89, de 21 de Novembro, com as necessárias adaptações." A 13 de julho, com a entrada do Decreto-Lei n.º 158/2009¹, deu-se a revogação do POC e a aprovação do Sistema de Normalização Contabilístico (SNC), o Balanço, a Demonstração dos Resultados e o Anexo terão de ser elaborados com base nos modelos previstos na Portaria 986/2009, de 7 de setembro. A 25 de junho procedeu-se à revisão da LBSD, através da redação que lhe foi dada pela Lei n.º 19/96, que refere no seu n.º 6 do artigo 20º que "os clubes desportivos e sociedades desportivas que disputem competições desportivas de carácter profissional terão obrigatoriamente de possuir contabilidade organizada segundo as normas do POC, com as adaptações constantes de regulamentação adequada".

Posteriormente, a 21 de junho de 2004, foi criada a LBD, Lei n.º 30/2004, revogando a LBSD. Esta Lei, através, do disposto na alínea d) do n.º 2 do artigo 19º, sublinha que "a transparência contabilística" é considerada um dos seus requisitos essenciais (Guimarães, 2005).

De acordo com o Decreto-Lei n.º 67/97, os clubes desportivos que participem em competições profissionais estão sujeitos ao regime especial de gestão, exigindo conformidade com os artigos 41º e 44º, apesar destes não fazerem referência explícita aos aspetos contabilísticos das sociedades desportivas. O n.º 1 do artigo 41º obriga a que um Revisor

¹ No Decreto-Lei n.º 158/2009, é referido no seu artigo 13º, que "Todas as referências ao Plano Oficial de Contabilidade previstas em anteriores diplomas devem passar a ser entendidas como referências ao SNC." Assim, no decorrer deste trabalho, sempre que algum documento se reporte ao POC, passará a ser entendido como referente ao SNC.

Oficial de Contas (ROC) ou uma Sociedade Revisora de Contas dê o seu parecer quanto ao balanço e demais contas dos clubes desportivos, pois estas não podem ser aprovadas pelas respetivas assembleias gerais sem um consentimento prévio. Refere ainda o mesmo artigo no seu n.º 3 que o parecer deve ser obrigatoriamente difundido entre os sócios ou associações do clube antes da realização da assembleia geral destinada a apreciar as referidas contas. No artigo 44º do mesmo diploma ficou estabelecido que: “... enquanto não for aprovado um plano de contabilidade especialmente adaptado à especificidade das atividades desportivas, os clubes desportivos referidos no artigo 37.º estão sujeitos às regras aplicáveis às sociedades anónimas no que respeita à organização e publicitação das suas contas, com as necessárias adaptações”.

Ao abordarmos a contabilidade das Sociedades anónimas, e ao aplicarmos a legislação supra, convém referir que se deve ter sempre em conta as disposições do Código Comercial e do Código das Sociedades Comerciais (CSC).

As auditorias às contas das sociedades, não estando explícito, em diplomas legais específicos, qualquer referência às sociedades desportivas, ficam sujeitas subsidiariamente ao Código das Sociedades Comerciais (CSC), bem como ao Código do Mercado de Valores Mobiliários (CMVM), em consonância com os princípios e normas de revisão/auditoria adotados pela Ordem dos Revisores Oficiais de Contas (OROC). A Liga Portuguesa de Futebol Profissional (LPFP) exige às SADs determinadas regras no ato da inscrição nos campeonatos nacionais que implicam, desde logo, o cumprimento de alguns dos critérios obrigatórios para participarem em competições europeias.

3.1.3 Elaboração e Publicação de Contas Anuais

Ao serem apresentadas as contas anuais é crucial que estas sejam o reflexo de uma imagem verdadeira e apropriada da posição financeira e dos resultados da sociedade, e que estabeleçam procedimentos de carácter obrigatório para a elaboração do Balanço e da Demonstração dos Resultados, bem como o conteúdo do Anexo e do Relatório de Gestão. Os procedimentos, após a adoção de políticas contabilísticas e das bases de mensuração, deverão ter em consideração a comparabilidade e igualdade das informações contidas nas contas

anuais que serão objeto de revisão legal por Revisores Oficiais de Contas (ROC) independentes. (IV Diretiva, 1978).

Seguindo as normas do SNC², no que toca às demonstrações financeiras obrigatórias, as entidades são obrigadas a apresentar:

- O Balanço;
- A Demonstração dos Resultados por Naturezas;
- A Demonstração das Alterações no Capital Próprio;
- A Demonstração dos Fluxos de Caixa pelo Método Direto;
- Anexo.

Para além das normas do SNC, as Sociedades Desportivas estão ainda obrigadas a seguir o regime geral das sociedades anónimas constante do CSC, no que concerne à elaboração das contas anuais, à revisão legal das contas e à divulgação da prestação de contas. Segundo o artigo 13º, redigido pela CMVM, “a definição do âmbito subjetivo de aplicação das normas internacionais de contabilidade relativamente às entidades sujeitas à sua supervisão”. Este artigo deriva da aplicação do Regulamento n.º 1606/2002 de 19 de julho de 2002 emitido pela União Europeia, que obrigou à adoção das normas internacionais de contabilidade a partir do ano de 2005 pelas empresas europeias cotadas, o que foi transposto para a legislação portuguesa através do Decreto-Lei n.º 35/2005, de 17 de fevereiro. A CMVM, de forma a dar cumprimento a este Decreto-Lei, emite o Regulamento 11/2005, no qual fica estabelecido que todas as sociedades cotadas sobre a sua supervisão têm a obrigatoriedade de elaborar as suas contas de acordo com as International Financial Reporting Standards (IFRS). Por outro lado, as sociedades cotadas que não efetuem consolidação de contas só têm de cumprir esta norma, em exercícios que se iniciem em, ou após, 1 de janeiro de 2007 (nº2 do artigo 2º).

² Prevêem-se também Demonstrações Financeiras reduzidas ou abreviadas em função da dimensão das entidades e consequentes menores necessidades de relato financeiro, ao abrigo das Normas Contabilísticas e de Relato Financeiro para Pequenas Entidades. Relativamente ao POC foi acrescentada às demonstrações financeiras obrigatórias a demonstração de Alterações no Capital Próprio.

³ A SAD do Futebol Clube do Porto, elaborou as suas contas, pela primeira vez, em conformidade com as IFRS, na época de 2005/2006, pois esta entidade efetua consolidação de contas. A Benfica Futebol SAD, bem como a Sporting SAD só apresentaram as contas em conformidade com as IFRS, na época de 2007/2008.

Nos termos do artigo 62º do Código Comercial, todo o comerciante é obrigado a “dar balanço anual ao seu ativo e passivo nos três primeiros meses do ano imediato e a lançá-lo no livro de Inventário e Balanços” no que concerne à publicação das suas contas anuais. Apesar de algumas exceções⁴, o ano social das sociedades comerciais coincide, regra geral, com o ano civil, sendo o encerramento das contas a 31 de dezembro de cada ano. No que diz respeito às Sociedades Desportivas, a Lei n.º 107/97 de 16 de setembro, que alterou o artigo 25º do Decreto-Lei n.º 67/97 de 3 de abril, possibilitou a adoção de um período anual de imposto e de relato financeiro, podendo este não coincidir com o ano civil, o que se tornou fundamental para o enquadramento de toda a informação resultante da atividade das Sociedades Desportivas, fazendo correspondência com as competições desportivas onde estas se inserem, e que, por norma, decorrem entre agosto do ano “n” e Julho do ano “n+1”. Deste modo, tanto as Sociedades Anónimas como as Sociedades Desportivas e respetivos membros da administração terão de executar e validar, aos órgãos competentes das sociedades, nos três primeiros meses de cada exercício económico⁵: as contas do exercício, o relatório de gestão e todos os documentos legais de prestação de contas, referentes ao exercício económico anterior (n.º 1 e 5 do artigo 65º do CSC). Em resumo, os responsáveis pela apresentação e divulgação das contas relativas a cada exercício económico são os administradores que estiverem em funções até à data limite mencionada.

As Assembleias Gerais das Sociedades Desportivas “são convocadas por aviso, contendo os termos da convocatória, publicado no jornal ou boletim do clube, se o houver, e em dois jornais de grande expansão, sem prejuízo de outros requisitos que sejam estabelecidos pelos estatutos. Entre a primeira publicação e a data da reunião da assembleia devem mediar oito dias, se o prazo mais longo não for estabelecido” ao abrigo do n.º 1 e 2 do artigo 43º do Decreto-Lei n.º 67/97.

Todas as Sociedades Desportivas devem ceder aos seus acionistas informação sobre a data da Assembleia Geral anual, o relatório de gestão e os elementos de prestação de contas já referidos, acrescentando ainda o consentimento do Conselho Fiscal e o relatório do ROC.

⁴ Como quando o contrato de sociedade o estipule, bem como quando razões de interesse económico o justifiquem, conforme nos refere o artigo 65º A do CSC, que remete para o artigo 7º do Código do Imposto Sobre o Rendimento de Pessoas Coletivas (CIRC).

⁵ Neste caso específico, até 31/10.

Estes documentos, caso não sejam divulgados no respetivo sítio de Internet, devem ser reunidos e enviados através de carta, num prazo limite de oito dias, aos titulares de ações correspondentes a, pelo menos, 1% do capital social, ou, se estes últimos o requisitarem, através de correio eletrónico (n.º 3 do artigo 289º do CSC).

No que concerne aos relatórios e documentos de prestação de contas das Sociedades Desportivas, o artigo 42º Código do Registo Comercial (CRC), em conformidade com o artigo 70º do CSC, dita que o registo da prestação de contas é efetuado por transmissão eletrónica de dados e respeitando os modelos oficiais impostos em legislação especial, da informação constante dos seguintes documentos:

- Ata de aprovação das contas do exercício e da aplicação dos resultados;
- Balanço Analítico;
- Demonstração dos Resultados;
- Anexo ao Balanço e à Demonstração dos Resultados;
- Certificação Legal de Contas;
- Parecer do órgão de fiscalização, quando exista.

Relativamente às relações entre federação desportiva e as sociedades desportivas, “nos trinta dias subsequentes à aprovação pelos órgãos sociais competentes, a Sociedade Desportiva deve remeter as suas contas à Liga Profissional de Clubes” segundo o artigo 29º do Decreto-Lei n.º 67/97, de 3 de abril.

3.2 Contabilização dos Ativos Intangíveis

3.2.1 Definição de Ativo Intangível

Em primeiro lugar, é importante conhecer a génese da palavra intangível, pois não existe apenas uma definição de ativo intangível. Tudo começa no latim *tangere*, que significa ‘tocar’. Assim, segundo Schmidt e Santos (2002), os bens intangíveis são aqueles que não podem ser tocados, pois não possuem corpo físico, logo, são incorpóreos. De acordo com Paton (1962, p. 46) “os ativos não são inerentemente tangíveis ou físicos. Um ativo representa uma quantia económica. Pode ou não, estar relacionado ou ser representado por um objeto físico.” Segundo Kohler (1963, p. 269), “intangíveis são ativos fixos sem existência física, cujo valor depende dos direitos que a sua posse confere aos seus detentores”.

A contabilidade é um instrumento sempre presente na tomada de decisões sobre os lucros e as perdas, mas o modelo atual não se consegue adaptar à nova economia, na qual o valor é criado por bens intangíveis, como ideias, marcas e modos de trabalhar. Crawford (1994) refere que o Balanço Patrimonial de uma organização deve considerar todos os seus ativos intangíveis. Para Goldfinger (1997) e Rojas (2002), os ativos intangíveis, apesar de não serem a maior vantagem competitiva, têm hoje um importante papel nas organizações, porque a maior fonte de riqueza económica das organizações vem da criação e utilização destes ativos intangíveis e não da produção de bens materiais.

Luca Pacioli, conhecido como pai da contabilidade moderna, por conta do sistema criado há mais de 500 anos e denominado como Método das Partidas Dobradas, proporcionou melhores condições para a tomada de decisões e melhor ambiente de negócios, no qual os bens, que geram benefícios económicos, mudam os seus valores radicalmente. Lev (2000) diz-nos que os ativos intangíveis são fundamentais para a nova economia e sistema contabilístico. Lengrand (2001), refere que, numa organização, entre 50% a 90% do valor criado não resulta da gestão dos tradicionais ativos financeiros, mas da gestão do capital intelectual.

De acordo com Libert (2001), os ativos intangíveis têm vindo a ser cada vez mais considerados como sinónimo de criação de valor decorrente da inovação e do relacionamento organizacional, tendo assim uma relevância superior aos ativos obtidos pelos recursos físicos com produção de bens e serviços. Por conseguinte, o então International Accounting Standards Committee (IASC), hoje denominado IASB, e o FASB reconheceram que os ativos intangíveis cresceram significativamente durante as últimas décadas, o que promoveu a discussão sobre a procura de um método para estabelecer normas de quantificação universalmente aceites (Bean & Jarnagin, 2001). Podemos ainda referir a contribuição de autores como Cañibano et al. (2002) e Rojas (2002), para quem esta denominação e o capital intelectual são expressões utilizadas geralmente para fazer referência ao mesmo conceito. Stewart (1999, p. 14) denomina capital intelectual como “material intelectual (conhecimento, informação, propriedade intelectual e experiência) que pode ser usado para criar riqueza”. Na mesma linha de pensamento dos autores acima referidos, Housel e Nelson (2005), afirmam

que os organismos reguladores da contabilidade utilizam regularmente o termo “ativos intangíveis” para abordar os ativos de capital intelectual.

Após analisarmos as várias definições de ativo intangível apresentadas pelos autores, é importante debruçarmo-nos sobre o conceito segundo os normativos contabilísticos em vigor. Segundo o §8 da NCRF 6, a qual se encontra em conformidade com a IAS 38, ativo é um recurso controlado por uma entidade, resultante de acontecimentos passados, para o qual se espera que gere benefícios económicos futuros para uma organização. Ainda no mesmo parágrafo refere-se que ativo intangível é um ativo não monetário identificável sem substância física. Já de acordo com a definição atribuída de ativo intangível, em 2002, pelo Financial Accounting Standard Board (FASB), Statement of Financial Accounting Standards (SFAS) 142 – Goodwill and Other Intangible Assets: trata-se de um “Ativo, que não um ativo financeiro, sem substância física”, de que decorram “prováveis benefícios económicos futuros, obtidos ou controlados por uma empresa, como resultado de transações ou eventos passados.”.

Em conformidade com o normativo contabilístico, Roberto (2007) define ativos intangíveis, como ativos não monetários, identificáveis, sem substância física, detidos por uma empresa para uso na produção ou fornecimento de bens ou serviços, para arrendar a outros, ou para finalidades administrativas”, e ainda, segundo o mesmo autor, são “recursos controlados pela empresa como resultado de acontecimentos passados e dos quais, se espera que fluam para a empresa benefícios económicos. Kam (1990) afirma que sobre a expectativa de obtenção de benefícios económicos futuros, a probabilidade de gerar esses mesmos benefícios está inteiramente ligada ao ambiente de incerteza que engloba o mundo de negócios.

A NCRF 6, em consonância com a IAS 38, além de elencar a definição de ativo intangível ainda identifica três atributos que têm de ser cumpridos, cumulativamente, para que um determinado item possa ser considerado ativo intangível, a saber:

a) Identificabilidade - deve ser passível de identificação e descrição, ou seja, deve ser possível obter uma descrição clara e objetiva do ativo, por forma a que possa ser diferenciável relativamente a qualquer outro ativo. No fundo, esta é condição necessária para que o ativo seja objeto de direitos de propriedade;

- b) Controlo - deve possuir existência e proteção legal;
- c) Gerar benefícios económicos futuros – estes poderão incluir réditos da venda de produtos ou serviços, poupanças de custos, bem como outros benefícios resultantes do uso do ativo pela entidade que o detêm.

3.2.2 Reconhecimento e Mensuração

Um ativo para ser considerado como ativo intangível tem que obedecer a uma série de critérios. Para além da definição de ativo ter de obedecer aos normativos nacional e internacional, são ainda acrescentados mais dois requisitos, ou seja, “um ativo é reconhecido na demonstração de balanço quando for provável que os benefícios económicos futuros fluam para a empresa e o ativo tenha um custo que possa ser mensurado fiavelmente (§ 21 da IAS 38 e § 21 da NCRF 6).

O FASB, na SFAS 142,5 resume os critérios essenciais ao reconhecimento de um ativo intangível nas demonstrações financeiras, ao seguinte:

- a) Definição – o ativo tem de satisfazer a definição de um elemento das demonstrações financeiras;
- b) possibilidade de ser mensurado – tem que ter um atributo relevante com capacidade de ser mensurado com fiabilidade suficiente;
- c) relevância – a informação acerca do ativo é relevante, ou é suscetível de ter influência sobre a tomada de decisões;
- d) fiabilidade – a informação disponível sobre o ativo é apresentada de uma forma verdadeira, verificável e neutra.

Existem, portanto, ativos intangíveis e ativos tangíveis. Os ativos intangíveis têm algumas características que os distinguem dos tangíveis, e por isso necessitam ser tratados com mais alguma prudência que os demais ativos.

As suas principais características comumente apresentadas, relacionam-se com:

⁵ Em 1 de julho de 2009, o FASB adotou o *Accounting Standards Codification*TM (FASB *Codification*), que levou à revogação de todas as SFAS emitidas. Estas passaram a estar enquadradas por tópicos. A SFAS 142 foi substituída pelo tópico 350, não tendo sofrido quaisquer ajustamentos.

- falta de utilizações alternativas, na medida em que muitos intangíveis são únicos, dentro de cada organização e, como tal, dificilmente serão utilizados por outros (Williamson, 1988);
- ausência de substância física (Carvalho, 2002);
- dificuldade em identificar separadamente os intangíveis do valor da empresa, na medida em que muitos só têm valor quando combinados entre si e com ativos tangíveis (Kayo, 2002);
- elevada incerteza sobre os benefícios que os intangíveis poderão proporcionar no futuro (Martins 1972).

A contabilização dos ativos intangíveis envolve procedimentos contabilísticos semelhantes aos dos ativos fixos tangíveis, isto é:

Mensuração inicial;

Mensuração subsequente ao reconhecimento inicial;

Mensuração da extinção do custo registado durante o período de produção de benefícios – Amortização;

Registo/Recuperabilidade da quantia recuperável – Imparidade.

3.2.2.1 Mensuração Inicial

Atendendo ao exposto no §24 da NCRF 6 e na IAS 38, um ativo intangível que obedeça ao princípio do reconhecimento como ativo, deve ser inicialmente mensurado pelo seu custo. Tanto os ativos tangíveis como os ativos intangíveis são mensurados pelo seu custo no momento da aquisição, ou seja, o custo original ou de entrada. Neste custo estão também incluídas todas as despesas relacionadas com a aquisição, tal como as diretamente necessárias para tornar o intangível pronto para ser utilizado. Existem determinados fatores relacionados com o facto de o ativo intangível ter sido comprado ou ter sido gerado internamente, que são os componentes do custo e a sua determinação.

O ativo intangível pode ainda ser adquirido como parte de uma combinação de empresas, ou de uma aquisição separada.

3.2.2.1.1 Aquisição Separada

Quando um ativo intangível é adquirido separadamente, o seu custo poderá, geralmente, ser mensurado com fiabilidade. A NCRF 6, à semelhança da IAS 38, prevê que o custo de um ativo intangível compreende o seu preço de compra, incluindo quaisquer direitos de importação e os impostos de compra (não recuperáveis, como é o caso do imposto sobre o valor acrescentado, quando não dedutível) e outros custos⁶ diretamente atribuíveis, para colocar o ativo em condições de operar no uso pretendido, menos os descontos comerciais e abatimentos obtidos. Importa ainda referir que o FASB, no SFAS 142 “Goodwill and Other Intangible Assets” adota um tratamento idêntico ao preconizado quer na IAS 38, quer na NCRF 6.

3.2.2.1.2 Aquisição como parte de uma Concentração de Atividades Empresariais

Segundo a IAS 38, e de acordo com a IFRS 3 “as Concentrações de Atividades Empresariais”, nas aquisições no âmbito da combinação de empresas, se um ativo intangível for adquirido numa concentração de atividades empresariais, o custo desse ativo intangível é o seu justo valor à data de aquisição, ou seja, a quantia pela qual esse ativo pode ser trocado entre partes conhecedoras e dispostas fazê-lo numa transação ao seu alcance à data da aquisição. (§ 33 da IAS 38). A nível nacional, a CNC, na sua NCRF 6, remete-nos para a NCRF 14 “Concentrações de Atividades Empresariais”, preconizando um tratamento idêntico ao previsto no normativo internacional.

De acordo com o FASB, tais ativos devem ser reconhecidos pelo seu justo valor, utilizando para a sua determinação, entre outros métodos, o das avaliações independentes e o das técnicas atuariais.

⁶ Os dispêndios diretamente atribuíveis incluem, por exemplo, os salários profissionais de serviços legais (honorários de intermediários, advogados, solicitadores, entre outros). Geralmente, acontece quando a retribuição de compra é na forma de dinheiro ou outros ativos monetários.

3.2.2.1.3 Aquisição por trocas de ativos

Segundo a IAS 38, um ativo intangível pode ser adquirido por troca de um ativo monetário ou outro ativo não monetário, ou ainda decorrente uma combinação destes dois. O custo de tal elemento é mensurado pelo justo valor do ativo recebido, que é equivalente ao justo valor do ativo dado, ajustado pela quantia de qualquer dinheiro ou equivalente transferido (§ 45 da IAS 38).

Para se utilizar o justo valor dos ativos envolvidos na troca tem de existir substância comercial, e o justo valor do ativo recebido e o justo valor do ativo cedido têm, também, de serem fiavelmente mensuráveis. Nestes casos, o custo do ativo adquirido deve ser mensurado pelo custo do ativo cedido. Assim pode-se afirmar que o custo do ativo recebido é registado pela quantia escriturada à data da troca (valor bruto menos as depreciações e amortizações acumuladas) do ativo cedido. Logo não existe lugar a perdas ou ganhos na troca de ativos. O normativo nacional, através da NCRF 6, é concordante com a IAS 38.

3.2.2.1.4 Ativos gerados internamente

O custo de um ativo intangível e o custo de produção, gerado internamente, é igual ao seu custo de produção, ou seja, corresponderá à soma de todas as despesas incorridas desde a sua data de reconhecimento inicial - desde a data em que for considerado como ativo intangível. Identificar a data em que o elemento intangível reúne as condições para ser considerado ativo reveste-se de alguma subjetividade, podendo originar disparidades no seu reconhecimento. (Cañibano, 2005).

Nos ativos gerados internamente existem dificuldades por parte das empresas em considerar que o mesmo ativo, em situação idêntica, preenche ou não as condições de reconhecimento, levando a que uma das características qualitativas da informação financeira, a comparabilidade, não se verifique. O IASB, mediante esta dificuldade, veio estabelecer, através da IAS 38, que as empresas devem identificar de forma consistente as fases de investigação e de desenvolvimento do elemento intangível. Posto isto, todas as despesas de pesquisa correspondem a gastos do exercício no qual ocorreram. Por sua vez, e no que toca

às despesas de desenvolvimento, é possível capitalizá-las, quando cumpridos todos os seguintes critérios:

- a) a possibilidade técnica de completar a produção do ativo intangível, por forma a que o mesmo possa estar disponível para uso ou para venda;
- b) a intenção de completar o ativo intangível para uso da empresa ou para venda;
- c) a capacidade da empresa em utilizar ou vender o ativo intangível;
- d) as circunstâncias em que o ativo intangível vai gerar benefícios económicos futuros. Entre outras coisas, a empresa deve demonstrar a existência de um mercado para a produção do intangível ou para o ativo em si, caso se possa demonstrar a sua utilidade para a empresa;
- e) a disponibilidade de adequados recursos técnicos, financeiros e outros para concluir o desenvolvimento e usar ou vender o ativo intangível;
- f) a sua capacidade para identificar de forma credível os custos atribuídos ao ativo intangível, durante a fase de desenvolvimento.

Segundo a IAS 38, §70, no que concerne às despesas realizadas com um elemento intangível, que inicialmente são reconhecidas como um custo na Demonstração de Resultados, não podem ser reconhecidas posteriormente como parte do custo do ativo intangível.

De acordo com a IAS nos seus §48, 63 e 64, assim como a NCRF 6 nos seus §47, 62 e 63, não permite o reconhecimento como ativo intangível de diversos elementos gerados internamente, bem como todas as despesas com eles relacionados:

- «goodwill»;
- marcas;
- títulos de jornais ou revistas;
- direitos de publicação; listas de clientes;
- quotas de mercado.

Por outro lado, o FASB, segundo o §12 da SFAS n.º 2 “Accounting for Research and Development Costs” e segundo o §36 do ED 201-A “Business Combinations and Intangible Assets”, mais tarde substituído pelo SFAS 141 “Business Combinations” e pelo SFAS 142

“Goodwill and Other Intangible Asset”, define que os custos derivados da produção de ativos intangíveis, incluindo custos de investigação e desenvolvimento, deverão ser considerados como custos do exercício em que forem incorridos. Isto é fundamentado pela incerteza da existência de relação com a possibilidade de geração de benefícios económicos futuros, ficando assim salvaguardada a comparabilidade entre a informação financeira das diversas empresas e os interesses dos investidores.

Contudo, a DC 7/92 “Contabilização das Despesas de Investigação e de Desenvolvimento”, prevê um tratamento similar ao preconizado pelo IASB, devendo estas despesas ser amortizadas num período máximo de 5 anos.

3.2.2.2 Mensuração Subsequente ao Reconhecimento Inicial

Relativamente à medição subsequente ao reconhecimento inicial dos ativos intangíveis, a IAS 38, nos §74 e 75 a 87, em conformidade com a NCRF 6 nos §73 e 74 a 86, apresentam dois modelos:

o Modelo de Custo;

o Modelo de Revalorização.

De acordo com o modelo de custo, após o reconhecimento inicial, “um elemento do ativo intangível deve ser registado pelo seu custo deduzido de qualquer amortização⁷ acumulada e quaisquer perdas por imparidade acumuladas.” (NCRF 6, §73 e 74). O método do custo assenta no conceito da utilidade e não no conceito de funcionalidade, o que constitui uma visão restrita relativamente aos ativos intangíveis, cujo custo suportado pode não ter qualquer relação com a utilidade desse ativo (Carvalho, 2001).

Relativamente ao método de revalorização, só se poderá recorrer a este método se existir um mercado ativo que permita a valorização dos ativos intangíveis. De acordo com a

⁷ Segundo a NCRF 6 pode-se definir amortização como a imputação sistemática de uma quantia depreciável de um ativo intangível, durante a sua vida útil.

NCRF 6, um mercado ativo refere-se a um mercado que tem que reunir todas as seguintes condições:

- Os itens negociados no mercado são homogéneos;
- Em qualquer momento, podem ser encontrados compradores e vendedores dispostos a efetuarem a transação;
- Os preços estão disponíveis ao público.

Na utilização deste último modelo, todos os ativos intangíveis do mesmo grupo deverão ser periodicamente reavaliados. Neste modelo de revalorização, após o reconhecimento inicial, “um elemento do ativo intangível deve ser escriturado por uma quantia revalorizada, que seja o justo valor à data da revalorização deduzido de qualquer amortização acumulada, e qualquer perda por imparidade acumulada” (NCRF 6, §75).

Alguns ativos intangíveis podem sofrer movimentos significativos e voláteis no justo valor, necessitando, por conseguinte, de revalorizações/amortizações anuais. Estas frequentes revalorizações são desnecessárias para ativos intangíveis com apenas movimentos insignificantes no justo valor, (NCRF 6, §79). Se o resultado da reavaliação for positivo, isto é, resultar numa medição superior à quantia assentada, o aumento verificado deve ser creditado diretamente ao capital próprio com o título de excedente de revalorização (NCRF 6, §85). No caso de o resultado de reavaliação ser negativo, a diminuição deverá ser reconhecida nos resultados, (NCRF 6, §86).

Contudo, em casos em que já tenha sido efetuada uma reavaliação cujo resultado tenha sido negativo, o aumento de valor, observado posteriormente, deverá ser reconhecido como um proveito. Contrariamente, no caso de o resultado da reavaliação ter sido negativo num determinado exercício, mas que, em anos anteriores, tenha sido positivo, deverá ser debitada a conta de capital próprio com o título de excedente de revalorização até ao ponto em que a diminuição não exceda a quantia mantida no excedente de reavaliação do ativo.

O tratamento segundo o modelo de revalorização não permite a revalorização de intangíveis que não tenham sido anteriormente reconhecidos como um ativo, e não permite o reconhecimento como ativos de quantias que tenham sido reconhecidas como custos num período contabilístico anterior, pelo facto de não reunirem os critérios de reconhecimento. O

maior entrave à aplicação deste critério poderá prender-se com a ausência de um mercado ativo para grande parte dos ativos intangíveis.

O FASB salienta que se deve avaliar continuamente os períodos de amortização, de forma a poder aferir-se se se torna necessário proceder à revisão das vidas úteis dos ativos. Tal como preconiza com o imobilizado tangível, não é referida a possibilidade de reavaliação dos ativos intangíveis.

3.2.2.3 Mensuração da Extinção do Custo Registado durante o Período de Produção de Benefícios - Amortização

Os ativos intangíveis geram benefícios económicos para as empresas que os detêm. Por conseguinte, sempre que se verifique uma diminuição de tais benefícios, a quantia escriturada dos ativos deverá ser indiretamente reduzida, de modo a que essa diminuição possa ser refletida nas contas da entidade detentora.

O método de amortização baseia-se no modelo em que os benefícios económicos futuros do ativo serão consumidos pela entidade detentora. O método geralmente adotado é o método da linha reta, ou o método das unidades de produção. Por outro lado, existe a possibilidade de adoção de outro método, bastando para o efeito que a entidade demonstre que um outro método é mais apropriado, o que, segundo a norma do IASB, é difícil ocorrer.

Para o IASB, tanto o método como o período de amortização deverão estar sujeitos a uma revisão anual, sendo que, se a vida útil esperada do ativo for significativamente diferente das estimativas anteriores, o período de amortização deve ser concordantemente alterado. A menos que tenha ocorrido uma alteração significativa no modelo esperado de benefícios económicos do ativo, o método de amortização deve ser ajustado para refletir essas alterações. Estas devem ser tomadas como alterações de estimativas contabilísticas, segundo a IAS 8 “Resultados Líquidos do Período, Erros Fundamentais e Alterações de Políticas Contabilísticas”, pelo ajustamento de débitos de amortização para os períodos correntes e futuros (IAS 38, §104).

Segundo a IAS 38, §100, “o valor residual do ativo intangível deverá ser zero, a não ser que exista um compromisso de venda no final da sua vida útil ou haja um mercado ativo para a classe a que ele pertence e, além disso, se verificarem duas situações: ser possível determinar o valor residual com referência a esse mercado e ser provável que o mesmo subsista no final da vida útil do ativo.” O normativo nacional, a NCRF 6 está em consonância com o estabelecido pela IAS 38. Relativamente aos ativos intangíveis com vida útil indefinida, e segundo a IAS 38 §107, os mesmos não devem ser amortizados.

O FASB, refere que os ativos intangíveis podem ser amortizados durante um período de vida útil, que não deverá exceder os 20 anos, o qual poderá ser ultrapassado nas seguintes situações:

- se identifiquem os fluxos de caixa associados ao ativo ou ao grupo a que ele pertence;
- se prevejam que tais fluxos continuem para além dos 20 anos;
- o ativo possa ser vendido ou continue a ser controlado pela empresa, para além do referido período, através de quaisquer direitos legais.

3.2.2.4 Perdas por Imparidade

No que concerne aos normativos nacional e internacional em vigor, ambos referem que deve registar-se uma perda por imparidade quando a quantia escriturada excede a quantia recuperável do ativo, sendo que a quantia recuperável é a mais alta de entre o preço de venda líquido de um ativo e o seu valor de uso. Existem vários fatores que podem estar na origem de situações de imparidade, tais como: a obsolescência tecnológica, impactos ambientais negativos relativos ao funcionamento de certos equipamentos, e alterações do contexto legal condicionadoras da fruição ou localização dos bens, entre outras. Segundo o IAS 36, a entidade detentora, em face de uma situação de imparidade, deve testar a possibilidade de recuperação do valor contabilístico, fazendo uma estimativa dos *cash-flows* resultantes da utilização do ativo no restante período de vida útil e do seu, eventual, abate ou alienação. Se mediante este teste o valor assentado não for recuperável, este deverá ser ajustado para o justo valor, através da contabilização de uma amortização extraordinária.

O IAS 36 permite a reversão da perda de imparidade. O normativo nacional, NCRF 12, não difere do preconizado pelas IAS 36. O FASB trata esta matéria através da SFAS n.º121 “Accounting for the Impairment of Long Lived Assets and for Long Lived Assets to Be Disposed Of”, sendo o tratamento preconizado, coincidente com o previsto pelo IASB.

3.3 A Problemática dos Ativos Intangíveis nas Sociedades Anónimas Desportivas

3.3.1 Aspetos Gerais

As SADs desenvolvem atividades com certas especificidades que requerem um plano de contabilidade adaptado, o qual, no caso português, ainda não se encontra definido. Com o crescimento cada vez mais acentuado do mundo futebolístico, revela-se urgente adequar as normas e os critérios de valorização, bem como a estrutura, nomenclatura e terminologia das contas anuais estabelecidos no Sistema de Normalização Contabilística (SNC) às características e natureza do setor desportivo. Para facilitar a elaboração, comparação, e análise das demonstrações financeiras elaboradas pelas SADs, poder-se-ia propor a realização de um plano de contas, tal como a que foi levada a cabo pela LPFP em 2004.

No que toca a estes assuntos, Espanha foi um dos primeiros países a criar bases jurídicas e contabilísticas para este novo setor de atividade. O crescente desenvolvimento da atividade dos seus clubes proporcionou a oportunidade para que a Liga de Futebol Profissional Espanhola se tornasse uma das mais competitivas do mundo e uma das mais apetecíveis, para os profissionais de futebol.

Com a entrada dos clubes espanhóis no mundo das transferências milionárias, que envolvem dezenas ou centenas de milhões de euros, como é disso exemplo a transferência do jogador Cristiano Ronaldo, do Manchester United para o Real Madrid, por 96 milhões de euros, rapidamente criou-se a necessidade de encontrar um suporte normativo que regulamentasse todo este volume de transações inerentes ao futebol, como por exemplo, os direitos de aquisição de jogadores, os direitos sobre a imagem desses mesmos jogadores, bem como os direitos sobre as transmissões televisivas de eventos desportivos.

O trabalho realizado por Alonso (2004), sobre o Modelo de Valorização dos Clubes de Futebol, que tem por base os fatores-chave do negócio, ajuda-nos a perceber todo este

desenvolvimento e modelos contabilísticos em torno dos clubes de futebol. De acordo com Alonso (2004), estabeleceu-se em Espanha a Lei 23/06/95 que possibilitou a adaptação do Plano de Contabilidade Espanhol às especificidades das atividades desenvolvidas pelas Sociedades Desportivas, através da aprovação do Plan General de Contabilidad a las SAD. Este plano estabelece relativamente ao Imobilizado Incorpóreo as seguintes contas e subcontas:

- Concessões Administrativas;
- Propriedade Industrial;
- Fundo de Comercio;
- Direitos de trespasse de locais;
- Aplicações Informáticas;
- Direitos de aquisição de passes de jogadores;
- Direitos sobre bens (desportivos e outros) em regime de locação financeira;
- Direitos de participação em competições e organização de eventos desportivos;
- Direitos sobre investimentos realizados em terrenos a instalações cedidos.

De seguida, apresenta-se de seguida o âmbito das contas relacionadas com os direitos que são específicos das SAD: Direitos de aquisição de passes de jogadores.

Esta conta evidencia todas as despesas incorridas no processo de transferência, isto é, a quantia paga à entidade cedente dos direitos, despesas de intermediação - normalmente paga a empresários, bem como a quantia paga ao jogador, quando se verifique, pela assinatura do contrato. Regista a débito a quantia despendida na transferência, por contrapartida do exfluxo financeiro. A crédito, pela alienação, abate ou qualquer perda de valor extraordinária. A alienação ocorre quando se verifica a transferência do passe do jogador para outra entidade. O abate acontece quando, por exemplo, o jogador finaliza a sua carreira ou termina o seu vínculo com o clube, pois, a partir destes dois momentos, o jogador fica detentor dos seus direitos desportivos.

- Direitos de entrada em competições e Direitos de organização de eventos desportivos

Esta conta engloba as quantias pagas na aquisição de direitos referentes à participação em competições desportivas, bem como o custo de direitos de organização de eventos desportivos.

3.3.2 Os Direitos de Aquisição dos Jogadores

Em Portugal não está estabelecido qualquer Plano de Contabilidade que se adapte à realidade das Sociedades Desportivas e que explicita quais os elementos que devem figurar na rubrica de Ativos Intangíveis. Durante a época das contratações, as SADs adquirem os passes de jogadores a outras SADs, ou clubes, de forma a reforçar o seu plantel desportivo. Estas aquisições podem ser efetuadas através do pagamento de uma quantia monetária a outra SAD ou clube, ou por troca de passes de jogadores entre as duas entidades, ou ainda por uma combinação destas duas formas.

A 13 setembro, com a aprovação da Lei nº 103/97, foi aprovado o Regime Fiscal Específico das Sociedades Desportivas (RFESD), que veio definir no n.º 1 do seu art. 3º que “considera-se como elemento do ativo imobilizado incorpóreo o direito de contratação dos jogadores profissionais, desde que inscritos em competições desportivas de carácter profissional ao serviço da sociedade desportiva”. O artigo define ainda alguns dos elementos a considerar na determinação do valor do direito de contratação, “as quantias pagas pela sociedade desportiva à entidade donde provém o jogador, como contrapartida da sua transferência, e as quantias pagas ao próprio jogador pelo facto de celebrar ou renovar o contrato, sem prejuízo do disposto na legislação geral”.

O registo destas movimentações é semelhante ao de qualquer outro ativo, como se encontra explícito no Quadro 1:

Conta	Débito	Crédito
44 – Ativos Intangíveis 446x – Outros Ativos Intangíveis Direitos de Aquisição	X	
2432 – IVA dedutível	Y	
271 – Fornecedores de investimento 271x – SAD XPTO		X+Y

Quadro 1 - Processamento da aquisição de um jogador

No âmbito do SNC, a contabilização apenas difere na denominação das contas⁸.

Em consonância com os normativos nacional e internacional, e à semelhança do que acontece nos ativos tangíveis, nos quais é estabelecido um período de vida útil consoante o período de tempo que se espera que um ativo seja utilizado pela entidade que o controla, também os direitos de aquisição dos passes dos jogadores encontram-se sujeitos a depreciação, no decurso da sua vida útil.

De acordo com o número 2 e 3 do art.º 3 do RFESD, o cálculo das amortizações do período é efetuado pelo método das quotas constantes e as taxas de amortização aplicáveis

⁸ No POC os Ativos Intangíveis são designados por Imobilizado Incorpóreo e os Fornecedores de Investimento por Fornecedores de Imobilizado.

são determinadas em função da duração do contrato celebrado entre o jogador e a sociedade desportiva. O tratamento contabilístico apresenta-se no Quadro 2:

Conta	Débito	Crédito
64 – Gastos de Depreciação e de Amortização 643x – Ativos Intangíveis	Z	
448 – Amortizações acumuladas 448x – Direitos de aquisição		Z

Quadro 2 - Amortização do passe de um jogador

Sendo Z calculado da seguinte forma: $Z = (X - \text{Valor do jogador} / \text{N}^\circ \text{ de anos de contrato})$.

A contabilização no âmbito do SNC difere apenas nas denominações das contas⁹.

As transmissões onerosas dos direitos de aquisição de passes dos jogadores profissionais verificam-se quando uma entidade compra e regista estes direitos no seu ativo e a outra entidade abdica dos mesmos. Naturalmente que estas transmissões geram, para as SADs que alienam os direitos, mais ou menos-valias que deverão ser reconhecidas nos resultados do exercício a que respeitam, ou seja, “mediante o débito da conta 6871 10 Alienações, caso exista uma menos valia, ou então, mediante o crédito da conta 7871¹¹. Alienações caso ocorra uma mais valia.” (IAS 38 §112).

⁹ No POC os Gastos de Depreciação e Amortização eram designados por Amortizações do Exercício e as Amortizações Acumuladas mantêm a mesma denominação.

¹⁰ No POC esta conta é designada por Perdas em Imobilizações – 694.

¹¹ No POC esta conta é designada por Ganhos em Imobilizações – 794.

Nos termos do §113 da IAS 38 existe um ganho ou uma perda resultante da alienação, encontrado através do cálculo da diferença entre os proveitos líquidos da alienação, se os houver, e a respetiva quantia escriturada.

3.3.3 Jogadores Formados Internamente

O cálculo do valor de jogadores formados internamente por um clube que sejam alvo de uma transferência, de acordo com a Fédération Internationale de Football Association (FIFA), deve ser efetuado através de um regulamento próprio, elaborado pela FIFA.

Em Portugal, a 19 de maio de 2005, a Federação Portuguesa de Futebol (FPF) emitiu o comunicado oficial n.º 393 no qual se encontra regulamentado aquele tipo de transferências. Neste comunicado, de acordo com o anexo 4, no seu artigo 1.º é referido que “A formação e educação de um jogador ocorrem entre os 12 e os 23 anos de idade. Esta compensação deve ser paga ao clube formador até o atleta atingir os 23 anos. Considera-se para efeitos de cálculo do valor da formação, o período que decorre dos 12 anos até aos 21, salvo quando seja evidente que determinado jogador terminou este processo antes daquela idade.”

Por sua vez, o artigo 2.º enuncia que “quando existe lugar à compensação por formação de um atleta. Esta deve acontecer quando o atleta é inscrito pela primeira vez como jogador profissional, ou quando um jogador mesmo já profissional é transferido entre clubes de duas federações diferentes. Esta verba deve ser paga antes do final da época em que o atleta atinja os 23 anos¹².”

Segundo o artigo 5.º do mesmo comunicado, o valor a pagar pelo clube que adquire o atleta formado deve ser calculado conforme o n.º 1, isto é, “calcular a compensação por formação devida a um clube ou vários clubes anteriores, é necessário considerar os custos que teriam sido incorridos pelo novo clube se tivesse formado o jogador.” Por sua vez, o n.º 2 deste artigo refere ainda que: “a primeira vez que um jogador se inscreve como profissional, a compensação por formação é calculada considerando os custos de formação do novo clube

¹² Existem alguns casos em que esta compensação não é devida, estando esses casos previstos no artigo 2.º.

multiplicados pelo número de anos de formação, em princípio desde a época do 12º aniversário do jogador até à época do seu 21º aniversário. No caso das transferências seguintes, a compensação por formação é calculada com base nos custos de formação do novo clube multiplicados pelo número de anos de formação no clube anterior.”

Com o objetivo de garantir que o valor da compensação estabelecido não é exageradamente elevado, o n.º 3 deste mesmo artigo prevê que: “os custos de formação para jogadores para as épocas entre os seus 12º e 15º aniversário (isto é, quatro épocas) são baseados nos custos de formação e educação para clubes de categoria 4.” No caso do mercado português, a entidade que estipula os custos de formação é a *Union of European Football Associations* (UEFA), dividindo os clubes inscritos nas competições organizadas pela LPFP e pela FPF em 4 categorias, sendo a 4 categoria a mais baixa.

Em certos casos, e na eventualidade de os clubes não chegarem a acordo no valor de compensação pelo facto do clube que pretende adquirir o passe do jogador considerar o valor muito elevado, este deve recorrer à Câmara de Litígios, a qual detém o poder de alterar o valor, caso o considere desproporcionado, conforme previsto no Anexo 4, artigo 5 n.º 4, do mesmo regulamento.

Ainda no mesmo comunicado, a FPF prevê também que, se um clube ou jogador não respeitar a compensação por formação a ser paga ao clube de formação, a resolução do conflito fica sobre a alçada da comissão disciplinar da FIFA, a qual pode aplicar castigos, tanto ao clube infrator, como ao jogador.

Após a análise do comunicado da FPF sobre jogadores formados internamente por um clube, segue-se um breve enquadramento contabilístico no âmbito do normativo em vigor. Seguindo as condições gerais que permitem o reconhecimento de um ativo como intangível, é necessário analisar se se verificam os requisitos da IAS 38, ou seja, se os passes dos jogadores são identificáveis, são controlados por uma sociedade desportiva, e podem ser suscetíveis de gerar benefícios económicos futuros, por exemplo através de uma transferência para outra sociedade desportiva, onde a de origem tem direito a receber a devida compensação, conforme estipulado pelo comunicado oficial da FPF e normas da FIFA.

Do ponto de vista contabilístico, considera-se na fase de pesquisa os jogadores até aos 12 anos de idade (escalões de escolinhas e infantis) pois, conforme o comunicado da FPF, só a partir desta idade é que se considera que um jogador se encontra em formação, até então trata-se de uma “prospecção de atletas”. De acordo com a NCRF 6 e a IAS 38, estes custos devem ser reconhecidos como gastos do exercício. Além disso, e dando cumprimento à Lei nº 28/98, art.º 31, a assinatura de um contrato de formação é válida apenas para jogadores entre os 14 e os 18 anos. Neste sentido, os clubes devem também contabilizar como gastos do exercício os atletas até aos 14 anos. Só após os 14 anos, e não aos 12, como está previsto no comunicado da FPF, e para dar cumprimento à Lei nº 28/98, deve-se considerar que estes jogadores estão numa fase de desenvolvimento, como ativos intangíveis, mas para tal os jogadores têm de assinar um contrato de formação desportiva com o respetivo clube.

A assinatura deste contrato de formação por parte do jogador evidencia de forma inequívoca a questão do controlo, preenchendo assim os requisitos para o seu reconhecimento como ativo intangível, pois o passe do jogador é identificável, é controlado pela entidade e tem capacidade de gerar benefícios económicos futuros, através da sua transferência para outro clube, mediante o pagamento de contrapartidas financeiras.

Esta identificação da fase de pesquisa e da fase de desenvolvimento de um jogador formado internamente está em conformidade com o trabalho efetuado por Cruz (2007). Por sua vez, Roberto (2003, p.39) afirma que “é através do contrato de formação desportiva que um jogador passa da fase de pesquisa para a fase de desenvolvimento”.

4. Métodos de Investigação

O futebol é um enorme mercado económico e financeiro que movimenta, no caso dos clubes de futebol da Primeira Liga e Ligas estrangeiras, milhares/milhões de euros anuais, a nível global dos orçamentos apresentados pelos clubes. As transações contratuais de compra e venda de jogadores representam uma das parcelas maiores e mais importantes destes valores, e a tendência é que estes aumentem gradualmente ao longo do tempo. Desta forma, pode-se afirmar que os jogadores são cada vez mais importantes para o património dos clubes, pelo que a forma de contabilização dos mesmos torna-se um aspeto relevante nas demonstrações financeiras das Sociedades Anónimas Desportivas (SADs).

Apresenta-se como principal objetivo deste relatório a análise da problemática dos ativos intangíveis, nomeadamente, os passes dos jogadores de futebol. A contabilização dos direitos dos mesmos, bem como o peso destes nos ativos das SADs.

Definiram-se como objetivos específicos para este trabalho os apresentados a seguir:

- 1) Identificar como é feita a contabilização dos passes dos jogadores de futebol;
- 2) Identificar como é feita a contabilização dos direitos dos jogadores de futebol;
- 3) Investigar como evolui o peso dos passes dos jogadores de futebol nas SADs dos clubes;
- 4) Cumprir com os requisitos do artigo 9º do RIEP.

Com a realização do estágio e do relatório de atividades, cumpre-se o último objetivo específico.

Em relação aos restantes, definiu-se a seguinte questão orientadora:

Como é feita a contabilização dos passes dos jogadores de futebol e todos os seus direitos e qual a importância destes ativos intangíveis para as SADs dos clubes de futebol?

Tendo em linha de conta a questão de partida e os objetivos preconizados neste estudo, a estratégia metodológica adotada caracterizou-se pelo recurso a uma abordagem qualitativa que conduzirá ao recurso do estudo de caso e à investigação-ação.

De acordo com Ryan et al., (2002, in Major & Vieira, 2009, p.13) a seleção da metodologia de investigação depende do fenómeno a investigar. Beuren e Raupp (2006, p.

79), tendo em atenção as particularidades da Contabilidade, reuniram as tipologias de pesquisa em três categorias: “1) pesquisa quanto aos objetivos, que contempla a pesquisa exploratória, descritiva e explicativa; 2) pesquisa quanto aos procedimentos, que aborda o estudo de caso, o levantamento, a pesquisa bibliográfica, participante e experimental; e 3) pesquisa quanto à abordagem do problema, que compreende a pesquisa qualitativa e a quantitativa”.

No entanto, para Malhotra (2001 in Oliveira, 2011, p.20) as pesquisas, quanto os objetivos, podem ser classificadas como exploratórias ou conclusivas. Já para Castro (1976 in Oliveira, 2011, p.20), na mesma linha de pensamento que Beuren e Raupp (2006), as pesquisas científicas podem ser classificadas em três tipos: “exploratória, descritiva e explicativa”. Lakatos e Marconi (2001 in Oliveira, 2011, p.20), à semelhança de Castro (1976) consideram que “existem três tipos de pesquisa cujos objetivos são diferentes: pesquisa exploratória, descritiva e experimental”. Desta forma, apesar de os autores adotarem nomes diferentes para os tipos de pesquisa, todas elas retratam os mesmos objetivos. Assim, um dos tipos é exploratória, outro é a descritiva e o terceiro a explicativa.

Em relação à pesquisa quanto aos objetivos, Gil (1999, in Beuren & Raupp, 2006, p.80), destaca que a pesquisa exploratória é realizada, sobretudo, quando o tema escolhido é pouco explorado e torna-se difícil formular hipóteses. Este tipo de pesquisas tem uma característica pertinente, pois contribui para o esclarecimento de questões superficialmente abordadas sobre o assunto.

Por outro lado, para Gil (1999, in Beuren & Raupp, 2006, p.81), a pesquisa descritiva “tem como principal objeto descrever características de determinada população ou fenómenos ou o estabelecimento de relações entre as variáveis.”. Este afirma ainda que este tipo de pesquisa se caracteriza pela utilização de técnicas padronizadas de coleta de dados. Analogamente, Andrade (2002, in Beuren & Raupp, 2006, p.81), afirma que a este tipo de pesquisa se preocupa com a observação de factos, o seu registo, análise, classificação e interpretação, sem que o pesquisador interfira neles. A pesquisa descritiva é usual nos estudos em Contabilidade, para esclarecer determinadas características e aspetos inerentes a ela. Por fim, a pesquisa explicativa, na visão de Andrade (2002 in Beuren & Raupp, 2006, p.82), é um tipo de pesquisa mais complexa, uma vez que tem por objetivo aprofundar o

conhecimento da realidade, procurando a razão e o porquê das coisas, estando assim mais sujeita a erros.

Relativamente à abordagem da pesquisa, ou seja, quanto à sua natureza, recorreu-se a uma abordagem qualitativa visto que nesta abordagem se geram análises mais profundas em relação ao objeto de estudo. Segundo Richardson (1999 in Beuren & Raupp, 2006, p.91), “os estudos que empregam uma metodologia qualitativa podem descrever a complexidade de determinado problema, analisar a interação de certas variáveis, compreender e classificar processos dinâmicos vividos por grupos sociais” e podem ainda “contribuir no processo de mudança de determinado grupo e possibilitar, em maior nível de profundidade, o entendimento das particularidades do comportamento dos indivíduos”.

Para Bogdan e Biklen (2003 in Oliveira, 2011, p.24), “o conceito de pesquisa qualitativa envolve cinco características básicas que configuram este tipo de estudo: ambiente natural, dados descritivos, preocupação com o processo, preocupação com o significado e processo de análise indutivo”. Assim, a pesquisa qualitativa tem como fonte direta de dados o ambiente natural e o pesquisador é o seu instrumento principal. Quanto à escolha do objeto em estudo, ou seja, quanto aos procedimentos, optou-se pela investigação-ação e o estudo de caso.

A investigação-ação, é defendida por Shani e Pasmore, (1985 in David Brannick, 2005, p.3) como “um processo de investigação emergente no qual o conhecimento aplicado à ciência comportamental é integrado ao conhecimento organizacional existente e aplicado para resolver problemas organizacionais reais.” Este tipo de investigação, além de proporcionar uma associação entre a teoria e a prática, dá a possibilidade ao pesquisador de intervir na situação da organização.

Neste trabalho, o recurso ao estudo de caso é adequado uma vez que se pretende explorar, compreender e descrever situações do contexto real, ou seja, do contexto onde está a ser realizado o estudo e onde os limites não estão nitidamente definidos. Na perspectiva de Yin (2005, in Gil, 2008, p.58) o estudo de caso “é um estudo empírico que investiga um fenómeno atual dentro do seu contexto de realidade, quando as fronteiras entre o fenómeno e o contexto não são claramente definidas e no qual são utilizadas várias fontes de evidência”.

Para Yin (2005 in Meirinhos & Osório, 2010, p.55), “o desenvolvimento como parte da fase inicial do projeto, é essencial para saber se o propósito decorrente do estudo de caso é desenvolver ou testar a teoria.”. Desta forma, pretende-se criar um esquema de estudo, com algumas proposições teóricas previamente abordadas na revisão da literatura, que direcionarão o estudo.

Para além das características já descritas do estudo de caso, é importante ter noção das categorias que alguns autores atribuíram. Certos autores classificaram os estudos de caso recorrendo ao número de casos em estudo e existem ainda outros autores que referem estudos únicos ou estudos múltiplos. Deste modo, Yin (1993 in Meirinhos & Osório, 2010, p.57), apresenta um critério de classificação da qual surgem seis tipos diferentes de estudos de caso. Podemos observar esta classificação na tabela seguinte.

Assim, conforme sejam únicos ou múltiplos, os estudos de caso podem também ser exploratórios, descritivos ou explanatórios.

Para a elaboração deste relatório, recorreu-se a um estudo de caso único descritivo que, segundo Major e Vieira (2009) caracteriza-se como aquele que “visa, essencialmente, descrever sistemas, técnicas e procedimentos seguidos na prática”, ou seja, “representam a descrição completa de um fenómeno inserido no seu contexto” (Yin 1993 in Meirinhos & Osório, 2010, p.57).

É importante salientar que Yin (1981 in Gil, 2008, p.58) afirma existirem preconceitos contra o estudo de caso, como a falta de rigor, uma vez que não se definem procedimentos metodológicos rígidos; dificuldade de generalização; e o facto do tempo destinado à pesquisa ser demasiado longo. No entanto, vários autores opõem-se destacando como benefícios do estudo de caso, “o argumento da compreensão e do entendimento sobre os eventos reais contemporâneos” (Miguel, 2007 in Freitas & Jabbour, 2011, p. 12); o facto de permitir uma descrição; “o teste de uma teoria existente” (Eisenhardt, 1989, Roesch, 1999 in Freitas & Jabbour, 2011, p.12); e a possibilidade do desenvolvimento de uma nova teoria.

Em jeito de conclusão, para a elaboração deste trabalho adotou-se uma abordagem qualitativa com recurso a duas estratégias de investigação, nomeadamente o estudo de caso e

a investigação-ação. Recorreu-se à análise de vários relatórios de contas e, análise da revisão da literatura.

5. Estudo Empírico

5.1 Introdução à Economia do Futebol Moderno

Cada vez mais os passes/registos de jogadores representam uma parte significativa dos ativos totais dos clubes. Todos os clubes são obrigados a cumprir os requisitos mínimos da IAS 38 e da UEFA, em relação ao valor bruto, amortizações acumuladas e compra e venda de jogadores, independentemente do seu tamanho e país.

Em teoria, a administração de um clube de futebol, deverá ter como objetivo a defesa dos seus interesses clubísticos e, neste sentido, procurar as medidas mais adequadas e sensatas a tomar, a fim de motivar e incentivar todos os membros envolvidos no projeto para que consigam contribuir, de uma forma ou de outra, para o sucesso, nomeadamente, procurar apresentar o desempenho do seu clube à melhor luz possível, geralmente através de relatórios/demonstrações financeiras (Revsine, 1991).

Em meados dos anos 80 surgiu em Inglaterra um movimento composto por adeptos de futebol que exigiam papel ativo na gestão dos seus clubes (Whelan, 1996). Em consequência deste movimento, no ano de 1985 foi criado o The Football Supporters Association (FSA), com o objetivo de garantir a representação dos adeptos e direções, em todos os níveis do jogo. Desta forma, passou a existir um maior contacto entre os adeptos de futebol e os administradores do clube.

As atividades dos clubes de futebol podem ser divididas em três categorias principais: em primeiro lugar, visa gerar receita, através da venda de ingressos, direitos de transmissão, serviços do dia de jogos e patrocínios. Em segundo lugar, os contratos de jogadores e suas respetivas negociações, e, em terceiro lugar, desenvolver e melhorar talentos (Szymanski & Kuypers, 1999).

Os relatórios financeiros e a sua divulgação, neste processo, são os meios mais importantes para a administração e respetivos administradores, controlarem todo o desempenho dos seus clubes.

A Internet é regularmente usada pelos adeptos para acesso a publicações e avisos sobre o clube, e geram discussão que pode resultar na exigência de prestação de contas de figuras importantes do clube.

Em suma, sendo crucial que os clubes de futebol transmitam uma informação justa e verdadeira da situação do clube é importante haver um entendimento sobre o conceito de justo valor, uma vez que se trata de uma maneira de medir os ativos e passivos que aparecem no balanço de um clube. A FAS 157 define o justo valor como o preço que seria recebido para vender um ativo ou pagar, para transferir um passivo numa transação ordenada entre participantes do mercado na data de mensuração (Laux & Leuz, 2009).

Existiram algumas limitações relativamente à informação disponível, no que toca a relatórios e contas disponíveis nos *sites* dos clubes (por vezes conteúdo mal carregado, por parte dos clubes, nos seus *sites*) e a determinadas épocas. No que toca ao espaço temporal abordamos estas temporadas, não só porque épocas mais antigas já foram estudadas como também, para alguns clubes, só de há uns anos a esta parte é que começaram a disponibilizar informação contabilística organizada na web.

5.2 Sporting Clube de Braga – Futebol, SAD

5.2.1 Nota Introdutória

A 19 de janeiro de 1921 foi fundado oficialmente o Sporting Clube de Braga. Trata-se de um clube que nos dá muito para além do futebol, e se distingue em modalidades como o atletismo, natação, futsal, bilhar, taekwondo, basquetebol, de entre outros. Em 1948, o Sporting de Braga ascendeu pela primeira vez à Primeira Divisão Nacional. Pela primeira vez, em 1966, conquistou a Taça de Portugal o que só voltou a acontecer em 2016. A 30 de dezembro de 2003 foi inaugurado o novo Estádio Municipal de Braga, conhecido por Estádio da Pedreira, sendo considerado um ex-libris arquitetónico o qual se afirma também e cada vez mais como uma mais-valia para o concelho, o que não só contribui para a valorização da cidade, como de toda a região.

O Sporting Clube de Braga possui ainda uma Taça da Liga, conquistada na época de 2012/2013, frente ao FC Porto e foi Vice-Campeão da Liga Europa, em 2011.

5.2.2 Contabilização dos Passes dos Jogadores

Ao longo das últimas temporadas, a SAD do S.C. de Braga adotou as normas IFRS, para dar cumprimento ao regulamento 1606/2002 do Parlamento Europeu, transposto para a legislação portuguesa pelo Decreto-Lei 35/2005, uma vez que a SAD apresenta contas consolidadas. Com a adoção deste normativo, a SAD passa a contabilizar o valor dos passes dos seus jogadores como Ativos Intangíveis, numa conta denominada de Valor do Plantel.

5.2.2.1 Aquisição de Passes de Jogadores

Em todos os relatórios e contas da SAD analisados, é explicitada em Anexo a forma de contabilização dos gastos referentes à aquisição externa de passes de jogadores. Esse valor é determinado pelos: “gastos incorridos com a aquisição dos direitos de inscrição desportiva dos jogadores (“passes”) dos jogadores profissionais de futebol e demais despesas relacionadas, tais como encargos com serviços de intermediação e prémios de assinatura, nos termos do estabelecido no Decreto-Lei nº 10/2013 de 25 de janeiro, líquidos de amortizações acumuladas e perdas por imparidade.” (RC. 2014/2015, p.50; RC. 2015/2016, p.49; RC. 2016/2017, p.47; RC. 2017/2018, p.46 - S.C.B.).

5.2.2.2 Renovação de Contratos

Quando se trata de renovação/prolongamento de contratos dos seus atletas, a SAD contabiliza os gastos incorridos da seguinte forma: “Os encargos suportados com a renovação dos contratos de trabalho desportivo celebrados com os atletas, são igualmente registados na rubrica “Ativo intangível - Valor do plantel”, sendo apurado um novo valor líquido contabilístico do “passe” dos atletas, o qual é amortizado em função do novo período do contrato de trabalho.” (RC. 2014/2015, p.50; RC.2015/2016, p.49; RC. 2016/2017, p.47; RC. 2017/2018, p.46 - S.C.B.).

5.2.2.3 Amortização

Os passes dos jogadores da SAD do Braga “são amortizados em função da duração dos direitos de inscrição desportivas, os quais estão associados ao prazo dos contratos celebrados entre os atletas e o Grupo, de acordo com a Lei nº 103/97, de 13 de setembro, alterada mais tarde pela Lei n.º 56/2013, de 14 de agosto, (Regime Fiscal das SAD).” (RC. 2014/2015, p.50; RC. 2015/2016, p.49; RC. 2016/2017, p.47; RC. 2017/2018, p.46 - S.C.B.).

5.2.2.4 Passes dos Jogadores Formados Internamente

Nos relatórios e contas não se encontra qualquer menção à forma de contabilização dos passes dos jogadores formados internamente que, apesar de poderem não chegar à equipa principal, são muitas vezes emprestados ou usados como moeda de troca com outros jogadores contratados pela SAD. Ainda sobre este assunto, podemos referir que estes passes dos jogadores não são contabilizados pela SAD como ativos intangíveis. Isto deve-se ao facto de não ser possível identificar o real valor do plantel de formação em que um jogador está incluído, nem tão pouco definir o real valor de cada um desses passes de jogadores. (Anexo I). Este facto também pode ser verificado através da leitura do anexo das demonstrações financeiras, em que é referido que o saldo da rubrica ativo intangível – “valor do plantel inclui os gastos incorridos com a aquisição de direitos desportivos dos atletas.” (RC. 2014/2015, p.50; RC. 2015/2016, p.49; RC. 2016/2017, p.47; RC. 2017/2018, p.46 - S.C.B.).

5.2.2.5 Alienação de Passes de Jogadores

No que respeita à alienação de passes de jogadores, a SAD do S.C. Braga refere que: “Os resultados provenientes da alienação dos direitos económicos relativos a direitos desportivos de jogadores são registados na demonstração dos resultados na rubrica ‘Outros rendimentos’, pelo montante total da transação deduzido do valor líquido contabilístico à data da venda e de outras despesas incorridas, incluindo gastos com serviços de intermediação, encargos com responsabilidades com o mecanismo de solidariedade, entre outros. Sempre que relevante, é considerado na determinação do valor da transação, o efeito da atualização financeira dos valores a receber não correntes. Os ganhos decorrentes de compensações

recebidas por cedência de jogadores a terceiros são reconhecidos com o respetivo compromisso contratual no período a que respeitam.” (RC. 2014/2015, p.56; RC. 2015/2016, p.55; RC. 2016/2017, p.53; RC. 2017/2018, p.54- S.C.B.).

5.2.2.6 Imparidades

A SAD do S.C. Braga efetua “testes de imparidade ao seu plantel sempre que seja identificado um evento ou alteração nas circunstâncias que indiquem que o montante pelo qual o ativo se encontra reconhecido possa não ser recuperado”. Segundo refere o anexo às demonstrações financeiras, as perdas por imparidade são “registadas na demonstração dos resultados do exercício, na rubrica “Perdas por imparidade”. É também referido que “a reversão de perdas por imparidade reconhecidas em exercícios anteriores é registada quando se conclui que as perdas por imparidade reconhecidas anteriormente já não existem ou diminuíram. (...) nesse caso o registo é efetuado na demonstração de resultados em “Outros rendimentos”. (RC. 2014/2015, p.52; RC. 2015/2016, p.50; RC. 2016/2017, p.48; RC. 2017/2018, p.48 e 49 - S.C.B.).

5.2.3 A Importância dos Passes dos Jogadores no Ativo da SAD do Braga

Outra questão em análise neste estudo é a importância dos passes dos jogadores nos ativos das SAD. Neste sentido, apresenta-se de seguida dois quadros e um gráfico, nos quais se pode observar a variação do valor do plantel, bem como a importância desse valor nos ativos da SAD.

No quadro 3, pode verificar-se quais dos valores que a S.C. Braga SAD apresenta como valor do plantel nas últimas 4 épocas.

Época Desportiva	Valor Bruto do Plantel €	Amortizações e Perdas de Imparidade Acumuladas €	Valor Líquido do Plantel (IFRS) €
2014/2015	11.811.413	-4.822.874	6.988.539
2015/2016	14.339.404	-6.353.413	7.985.991
2016/2017	17.557.915	-8.030.440	9.527.475
2017/2018	24.668.740	-7.225.242	17.443.498

Quadro 3 - Resumo do valor do plantel das últimas 4 épocas

De seguida, apresenta-se o Gráfico 1, o qual expõe a evolução do valor do plantel nas épocas em análise:

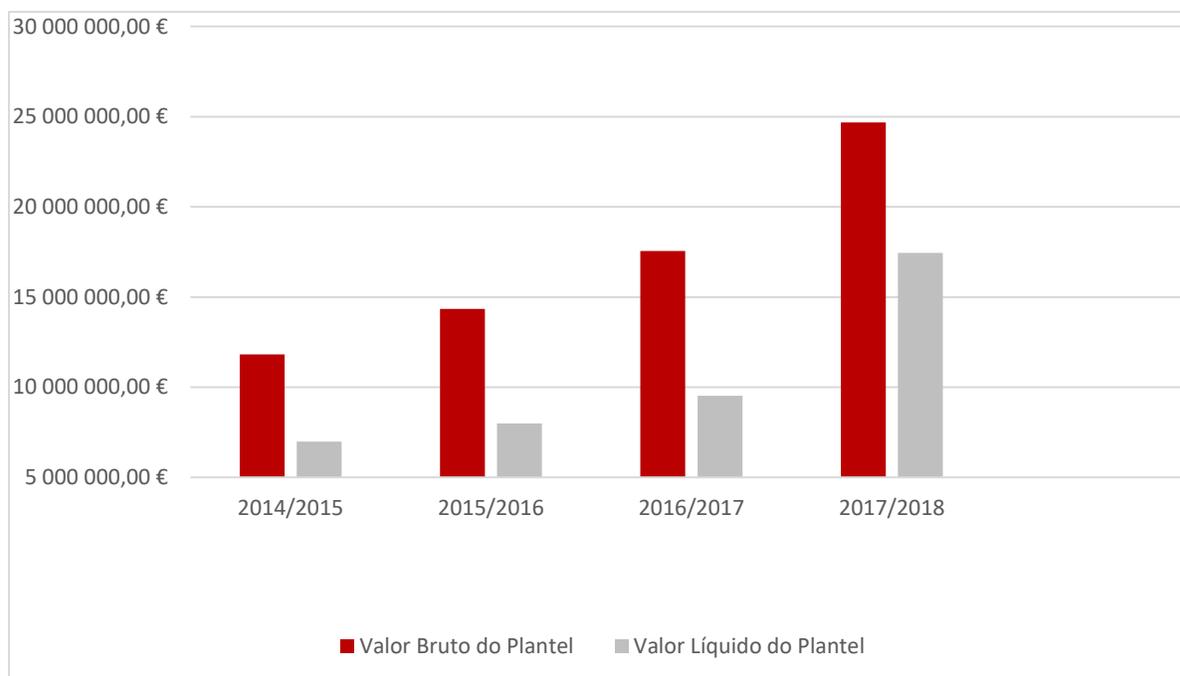


Gráfico 1 - Evolução do valor do plantel das últimas 4 épocas expresso em euros

O quadro 4 evidencia a importância dos passes dos jogadores de futebol, no ativo da S.C. Braga SAD:

Época Desportiva	Valor Líquido do plantel €	Ativo Líquido €	% do valor do plantel no ativo da SAD
2014/2015	6.988.539	36.081.544	19,37%
2015/2016	7.985.991	28.093.269	28,43%
2016/2017	9.527.475	48.344.783	19,71%
2017/2018	17.443.498	57.429.642	30,37%

Quadro 4 - Importância do valor dos passes dos jogadores no ativo líquido da SAD

Através da análise dos balanços da SAD do S.C. Braga, verifica-se que o valor do plantel vai crescendo de época para época com exceção da época de 2016/2017.

Após a época de 2013/2014, caracterizada como uma época menos boa a nível de qualificações e que ficou marcada, a meio da época, pela mudança de treinador, seguiu-se a temporada de 2014/2015, repleta de objetivos atingidos com sucesso. O S.C. de Braga terminou a época em 4º lugar na Liga NOS, o que significou o acesso direto à fase de grupos da UEFA Europa League, e a presença na final da Taça de Portugal, e que acabou por perder, através do desempate por grandes penalidades: “A temporada 2015/16 ficará gravada em ouro na história do S.C. Braga. Exatos 50 anos após a primeira conquista da Taça de Portugal, os Gverreiros voltaram a erguer o troféu no Jamor, derrotando na final da competição o FC Porto, no desempate por grandes penalidades após o 2-2 registado ao cabo de 120 minutos. (...) E se é forçoso que o grande destaque da época da S.C. Braga, SAD vá para a conquista da Taça de Portugal, a verdade é que, também no plano competitivo, 2015/16 foi de grandes sucessos para a Sociedade, que viu a sua equipa principal alcançar os objetivos a que se propôs. Contas feitas, o S.C. Braga foi o clube português que mais jogos oficiais efetuou em 2015/16 (57 jogos oficiais), o que denota bem a sua competitividade, mas também o acerto com que a SAD soube retocar o seu plantel depois de uma janela de transferências que levou

à saída de jogadores categorizados, com destaque para o internacional português Éder, que viria a decidir a final do UEFA Euro 2016 com o golo que deu a Portugal o título europeu. A valorização dos ativos foi também plenamente conseguida, tendo a Sociedade confirmado todo o potencial de vários jogadores que já despontavam em épocas anteriores, a par de uma capacidade de revelação de novos talentos que garantem o futuro desportivo do S.C. Braga.” (RC. 2015/2016, p.10 e 11 - S.C.B.). Como podemos verificar no último quadro, é significativo o aumento da percentagem do valor do plantel da época de 2014/15 para a época de 2015/16.

Na época 2016/2017, o S.C. Braga apesar de ter demonstrado uma certa consistência e competência nas competições a que se propôs, teve, proporcionalmente a outros anos, uma diminuição da percentagem do valor do seu plantel, o qual se deveu ao facto de “A Braga SAD teve, em 2016/17, um dos conjuntos de jogadores mais jovens da sua história. É esse grupo que, por um lado, garante o futuro competitivo desta Sociedade, mas também foi deste grupo que saíram atletas que, pela sua evolução, se projetaram já para outras realidades competitivas.” (alienação de Rafael Silva ou de Willy Arnaud Zobo Boly) (RC. 2015/2016, p.9 - S.C.B.).

“A temporada de 2017/18 cimentou o estatuto do S.C. Braga como uma das potências do futebol nacional (...). O plantel orientado por Abel Ferreira lutou até à última jornada por um lugar no pódio mantendo também viva até às derradeiras etapas a possibilidade do regresso à UEFA Champions League. O S.C. Braga teve o terceiro melhor ataque da prova e o melhor fora de casa, sendo uma das equipas mais elogiadas do campeonato.” Neste período, verificou-se um grande aumento na percentagem do valor do plantel no ativo da SAD, já que, apesar do elevado número de contratações, “o SC Braga revelou acerto nas apostas feitas, tendo jogadores como Paulinho, Ricardo Esgaio, Raúl Silva, Fransérgio, Bruno Viana ou Dyego Sousa, jogadores de rendimento imediato, mas que garantem também interessantes perspetivas de futuro para a gestão desportiva e financeira da Sociedade. (...) O SC Braga deu em 2017/18 um passo muito relevante para a sua sustentabilidade. O primeiro ano de atividade do Centro de Formação da Cidade Desportiva, o qual coincidiu com um forte reconhecimento do valor da formação. A Cidade Desportiva é um investimento estrutural de enorme valia para o futuro do SC Braga.” (RC. 2017/2018, p. 8 e 9 - S.C.B.).

Através da análise do quadro 4 verifica-se que o valor líquido do plantel é cada vez mais importante nos ativos da SAD, pois esta aposta na contratação de passes de jogadores a outros clubes, com a intenção de valorizá-los e depois aliená-los, gera mais-valias que possibilitam o investimento em novos jogadores. Neste sentido, podemos afirmar que a forma de mensuração destes é fulcral nas demonstrações financeiras, e que o seu “peso” nos ativos vai aumentando, com exceção da época 2016/2017, em que se verificou, acima de tudo, saídas importantes do plantel, como já foi referido anteriormente.

5.3 Futebol Clube do Porto – Futebol, SAD

5.3.1 Nota Introdutória

O Futebol Clube do Porto foi fundado com o nome de Foot-ball Club do Porto, em 28 de setembro de 1893, por António Nicolau d’Almeida. Em agosto de 1906, José Monteiro da Costa que era membro de uma associação denominada Grupo Destino e amigo de António Nicolau d’Almeida, regressou de Inglaterra fascinado com o futebol, e propôs aos outros membros dessa associação que se juntassem a ele no Futebol Clube do Porto. Em 28 de outubro de 1997 foi constituída a Futebol Clube do Porto – Futebol SAD.

A nível internacional o Futebol Clube do Porto venceu 2 Taças Intercontinentais, 2 Taças dos Campeões Europeus, uma Super-Taça Europeia e uma Taça UEFA. A nível nacional, o clube venceu 28 Campeonatos Nacionais, 16 Taças de Portugal e 22 Super-Taças.

Ao longo dos últimos anos, em termos contabilísticos, a legislação adotada foram as IFRS, dando cumprimento ao regulamento 1606/2002 do Parlamento Europeu, transposto para a legislação portuguesa devido ao facto de as SADs apresentarem contas consolidadas. Com a adoção deste normativo, a SAD passa a contabilizar o valor dos jogadores nos Ativos Intangíveis, numa conta também denominada de Valor do Plantel.

5.3.2 Contabilização dos Passes dos Jogadores

5.3.2.1 Aquisição de Passes de Jogadores

Em todos os relatórios e contas da SAD analisados, no Anexo é explicitada a forma de contabilização dos gastos referentes à aquisição externa de passes de jogadores. Esse valor

é determinado pelos: “custos associados à aquisição dos direitos de inscrição desportiva dos jogadores (“passes”) incluindo encargos com serviços de intermediação, bem como os encargos com o prémio de assinatura do contrato pago aos atletas, nos termos do nº 4 do artigo 3º da Lei nº 103/97 de 13 de setembro, alterada mais tarde pela Lei n.º 56/2013, de 14 de agosto (Regime Fiscal das SAD).” (RC. 2014/2015, p.62; RC. 2015/2016, p.65; RC. 2016/2017, p.64; RC. 2017/2018, p.61 – F.C.P.).

5.3.2.2 Renovação de Contratos

Em relação à renovação/prolongamento de contratos com os seus atletas, a SAD contabiliza os gastos incorridos da seguinte forma: “Os encargos com a renovação dos contratos de trabalho desportivo celebrados com os atletas, são igualmente registados na rubrica “Ativo intangível - Valor do plantel”, sendo apurado um novo valor líquido contabilístico do “passe” dos atletas o qual é amortizado em função do novo período do contrato de trabalho.” (RC. 2014/2015, p.62; RC. 2015/2016, p.65; RC. 2016/2017, p.64; RC. 2017/2018, p.61 – F.C.P.).

5.3.2.3 Amortização

Os passes dos jogadores da SAD do Porto “são amortizados em função da duração dos direitos de inscrição desportivas, os quais estão associados ao prazo dos contratos celebrados entre os atletas e o Grupo, de acordo com a Lei nº103/97 de 13 de setembro, alterada mais tarde pela Lei n.º 56/2013, de 14 de agosto (Regime Fiscal das SAD).” (RC. 2014/2015, p.62; RC. 2015/2016, p.65; RC. 2016/2017, p.64; RC. 2017/2018, p.61 – F.C.P.).

5.3.2.4 Passes de Jogadores Formados Internamente

Tal como se sucede com o S.C. Braga, nos relatórios e contas não se encontra qualquer menção à forma de contabilização dos passes dos jogadores formados internamente que, apesar de poderem não chegar à equipa principal, são muitas vezes emprestados ou usados como moeda de troca com outros passes de jogadores contratados pela SAD. Podemos ainda salientar que estes passes de jogadores não são contabilizados pela SAD como ativos

intangíveis, pois não é possível identificar o real valor do plantel de formação em que um jogador está incluído, nem tão pouco definir o real valor de cada um desses passes de jogadores. (Anexo I). Este facto também pode ser verificado através da leitura do anexo às demonstrações financeiras, em que é referido que o “o saldo da rubrica ativo intangível – valor do plantel inclui os custos associados à aquisição de direitos de inscrição desportiva.” (RC. 2014/2015, p.62; RC. 2015/2016, p.65; RC. 2016/2017, p.64; RC. 2017/2018, p.61 – F.C.P.).

5.3.2.5 Alienação de Passes dos Jogadores

A alienação de passes dos jogadores da SAD do Porto refere que: “as receitas provenientes da alienação dos direitos de inscrição desportiva dos jogadores (“passe”) são registadas como proveitos suplementares pelo montante total da transação deduzido do valor líquido contabilístico do respetivo ‘passe’ e de outras despesas incorridas. O reconhecimento do rédito é efetuado no período em que se considere estarem substancialmente transferidos os riscos e benefícios dos direitos económicos inerentes aos “passes” dos jogadores”. Relativamente às últimas três épocas referidas no estudo, verifica-se que estão contabilizados numa rubrica individualizada da demonstração dos resultados, denominada de “encargos/proveitos com transações de passes de jogadores” (RC. 2014/2015, p.49; RC. 2015/2016, p.51; RC. 2016/2017, p.52; RC. 2017/2018, p.49 – F.C.P.).

5.3.2.6 Imparidades

A SAD do F.C. Porto efetua testes de imparidade com regularidade ao seu plantel. Segundo refere o anexo às demonstrações financeiras, as perdas por imparidade são “registadas na demonstração dos resultados do exercício, na rubrica ‘Amortizações e perdas de imparidade com passes de jogadores’. É também referido que “a reversão de perdas por imparidade reconhecidas em períodos anteriores é registada quando se conclui que as perdas por imparidade reconhecidas anteriormente já não existem ou diminuíram, (...) nesse caso o registo é efetuado na demonstração de resultados em outros proveitos operacionais” (RC. 2014/2015, p.94; RC. 2015/2016, p.97; RC. 2016/2017, p.93; RC. 2017/2018, p.90 – F.C.P.).

5.3.3 A Importância dos Passes dos Jogadores nos Ativos da SAD do Porto

De seguida, apresentam-se dois quadros e um gráfico nos quais se pode observar a variação do valor do plantel, assim como a importância desse valor nos ativos da SAD.

No quadro 5, expressam-se os valores que a F.C. Porto SAD apresenta como valor do plantel nas últimas 4 épocas.

Época Desportiva	Valor Bruto Do Plantel €	Amortizações e Perdas de Imparidade Acumuladas €	Valor Líquido do Plantel (IFRS) €
2014/2015	120.209.577	-54.299.863	65.909.714
2015/2016	153.739.194	-63.113.938	90.625.256
2016/2017	176.864.418	-80.145.296	96.719.123
2017/2018	180.650.033	- 97.993.820	82.656.214

Quadro 5 - Quadro resumo do valor do plantel das últimas 4 épocas

No Gráfico 2 apresenta-se a evolução do valor do plantel nas épocas em análise:

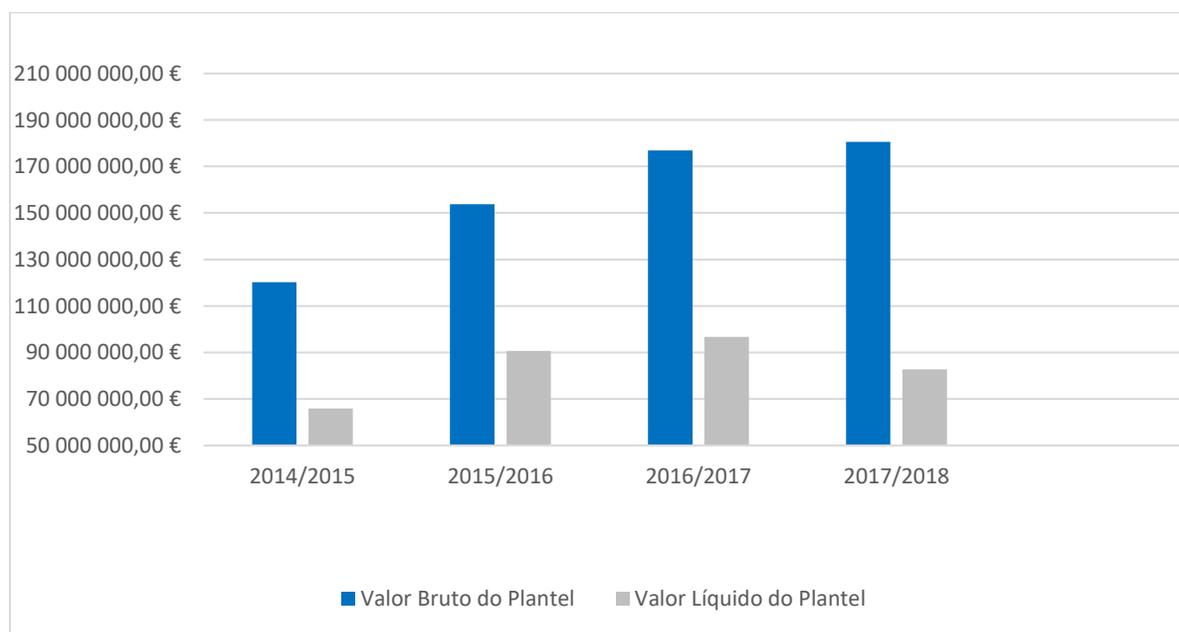


Gráfico 2 - Evolução do valor do plantel das últimas 4 épocas expresso em euros

O quadro 6 demonstra a importância dos jogadores de futebol no ativo da F. C. Porto SAD:

Época Desportiva	Valor Líquido do plantel €	Ativo Líquido €	% do valor do plantel no ativo da SAD
2014/2015	65.909.714	360.235.360	18,30%
2015/2016	90.625.256	375.044.928	24,16%
2016/2017	96.719.123	378.424.988	25,56%
2017/2018	82.656.214	426.052.994	19,40%

Quadro 6 - Importância do valor dos passes dos jogadores no ativo líquido da SAD

Através da análise dos balanços da SAD do Porto, verifica-se que o valor do plantel vai crescendo ao longo das épocas, com exceção da última época de 2017/2018.

O F.C. Porto, após ter conquistado o tricampeonato nacional, entrou num período de mudança. Com a saída do treinador Vítor Pereira, no final da época 2012/2013, por término de contrato, o F.C. Porto teve algumas dificuldades para encontrar um treinador de substituição que fornecesse alguma estabilidade à equipa. Iniciou-se assim um período de transições.

Na temporada 2013/2014, o F.C. Porto contratou para dirigir a equipa, o técnico Paulo Fonseca que se manteve apenas durante um ano nessas funções, pois na época 2014-15 o FC Porto contratou um novo treinador, Julen Lopetegui, e um grande número de novos jogadores, tais como: Andrés Fernández, Ricardo Nunes, Marcano, Indi, Jose Ángel, Opare, Casemiro, Campaña, Óliver Torres, Evandro, Otávio, Brahimi, Tello, Adrián López, Aboubakar, para além da promoção à primeira equipa do júnior Rúben Neves (RC. 2014/2015 – F.C.P.).

O período de instabilidade manteve-se ao nível técnico e, apesar da época 2015/2016 ter sido considerada atribulada, com a substituição do treinador Julen Lopetegui por José Peseiro, registou-se um grande aumento do valor líquido do plantel nas épocas 2015/2016 e 2016/2017, causado pelo facto de ter havido “um rejuvenescimento do plantel e um investimento criterioso em reforços que se revelaram claras mais-valias, como Alex Telles, Felipe, Óliver Torres, Diogo Jota (cedido por empréstimo pelo Atlético de Madrid), Otávio (regressado de um empréstimo ao Vitória de Guimarães) e, no mercado de inverno, Soares.” (RC. 2016/2017, p.5 – F.C.P.).

Para o F.C. Porto a época de 2017/2018 foi de glória em que atingiu os principais objetivos a que se propôs: venceu a Liga Portuguesa, atingiu os oitavos de final da Liga dos Campeões, praticou bom futebol, valorizou o plantel e entusiasmou os adeptos.

Após esta época não existiu grande investimento, pelo que o valor do plantel não aumentou. No entanto, houve um grande aumento no valor das amortizações do plantel a efetuar, já que os passes dos jogadores adquiridos nas épocas anteriores foram amortizados em função dos anos de contrato, e o valor líquido do plantel foi reduzido significativamente.

Da análise do quadro 6 verifica-se que o valor líquido do plantel é cada vez mais importante nos ativos da SAD, pois esta aposta na contratação de passes de jogadores a outros clubes, com a intenção de valorizá-los e depois aliená-los, gerando assim mais-valias, que possibilitam o investimento em novos jogadores. Assim, podemos afirmar que a forma de mensuração destes é fulcral nas demonstrações financeiras e que o “peso” destes nos ativos vai aumentando, com exceção da época de 2017/2018, na qual não houve grandes aquisições de passes de jogadores, mas que gerou no culminar de todas as épocas passadas, tal como já foi referido anteriormente.

5.4 Sport Lisboa e Benfica – Futebol, SAD

5.4.1 Nota Introdutória

Foi a 28 de fevereiro de 1904 que um grupo ex-alunos da Real Casa Pia de Lisboa fundou o Sport Lisboa tendo como objetivo a prática desportiva. Em 1908 fundiu-se com o Grupo Sport Benfica dando origem ao Sport Lisboa e Benfica. Em 10 de Fevereiro de 2000

foi constituída a Benfica Futebol SAD. A nível internacional venceu 2 Taças dos Campeões Europeus, e a nível nacional venceu 36 Campeonatos Nacionais, 26 Taças de Portugal e 7 Super-Taças bem como 7 Taças da Liga. Teve como jogador Eusébio da Silva Ferreira o qual foi considerado o melhor jogador português de todos os tempos.

5.4.2 Contabilização dos Passes dos Jogadores

Ao longo dos últimos anos o clube adota as IFRS, uma vez que se trata de uma sociedade cotada em bolsa, e as IFRS vieram dar cumprimento ao regulamento 1606/2002 do Parlamento Europeu, transposto para a legislação portuguesa pelo Decreto-Lei 35/2005 em que passaram a contabilizar os seus passes dos jogadores como Ativos Intangíveis numa conta também denominada de Plantel de Futebol.

5.4.2.1 Aquisição de Passes de Jogadores

Os relatórios e contas desta SAD explicam no seu Anexo como é mensurado o valor dos jogadores adquiridos a outras entidades, e respeita os dispêndios incorridos com a aquisição dos direitos dos jogadores profissionais de futebol a terceiros, em consonância com o normativo em vigor. O custo de aquisição compreende assim as importâncias despendidas a favor da entidade transmitente, do jogador e de intermediários. (RC. 2014/2015, p.102; RC. 2015/2016, p.128; RC. 2016/2017, p.113; RC. 2017/2018, p.108 – S.L.B.).

5.4.2.2 Renovação de Contratos

As renovações de contratos de trabalho desportivo de jogadores que ainda possuam valor residual de direitos implicam, de acordo com o explicitado no Anexo, o recálculo do prazo de amortização do mesmo em função do novo período de vigência do contrato. Ao referido valor líquido acrescem ainda todas as importâncias despendidas com a renovação contratual, como por exemplo, o prémio de assinatura pago ao atleta. (RC. 2014/2015, p.102; RC. 2015/2016, p.128; RC. 2016/2017, p.113; RC. 2017/2018, p.108 – S.L.B.).

5.4.2.3 Amortização

As amortizações são calculadas segundo o método das quotas constantes durante o período de vigência dos contratos de trabalho desportivo, que conferem o direito de utilização desses passes dos jogadores por parte da Benfica SAD. Este método de contabilização das amortizações é utilizado na elaboração demonstrações financeiras apresentadas no âmbito do POC e do normativo internacional. (RC. 2014/2015, p.102; RC. 2015/2016, p.128; RC. 2016/2017, p.113; RC. 2017/2018, p.108 – S.L.B.).

5.4.2.4 Passes de Jogadores Formados Internamente

No Anexo às demonstrações financeiras (Anexo VI) é referido ainda que a rubrica Ativos intangíveis – Plantel de futebol, “compreende os custos incorridos com a aquisição dos direitos dos jogadores profissionais de futebol a terceiros”, o que leva a concluir que os passes dos jogadores formados internamente são contabilizados como valores gastos durante o período.

5.4.2.5 Alienação de Passes de Jogadores

A SAD do Benfica, enuncia nos relatórios de gestão, na rubrica “Rendimentos com transações de direitos de atletas” que “Os resultados decorrentes da alienação de direitos de atletas são registados nas rubricas de rendimentos ou gastos com transações de direitos de atletas, na demonstração dos resultados pelo montante total de transação deduzido do valor líquido contabilístico na data de alienação e de despesas incorridas (tais como encargos com serviços de intermediários ou responsabilidades com o mecanismo de solidariedade).” (RC. 2014/2015, p.81; RC. 2015/2016, p.104; RC. 2016/2017, p.143; RC. 2017/2018, p.136 – S.L.B.).

5.4.2.6 Imparidades

Segundo os relatórios de gestão da SAD do Benfica, “As perdas por imparidade reconhecidas correspondem à diferença entre o montante registado do saldo a receber e o respetivo valor atual dos fluxos de caixa futuros estimados a receber.” (RC. 2014/2015, p.78; RC. 2015/2016, p.102; RC. 2016/2017, p.143; RC. 2017/2018, p.99 – S.L.B.).

5.4.3 A Importância dos Passes dos Jogadores nos Ativos da SAD do Benfica

Após análise do método utilizado pela SAD do Benfica para a contabilização do valor dos seus passes dos jogadores, é necessário perceber qual a sua importância no seu ativo.

No quadro 7, pode verificar-se quais os valores que a SAD do Benfica, apresenta como valor do plantel nas últimas 4 épocas.

Época Desportiva	Valor Bruto do Plantel €	Amortizações e Perdas de Imparidade Acumuladas €	Valor Líquido do Plantel (IFRS) €
2014/2015	158.805.000	- 70.089.000	88.716.000
2015/2016	191.509.000	- 76.317.000	115.192.000
2016/2017	227.877.000	- 103.574.000	124.303.000
2017/2018	232.817.000	- 119.326.000	113.491.000

Quadro 7 - Resumo do valor do plantel das últimas 4 épocas expresso em euros

O Gráfico 3 apresenta a evolução do valor do plantel nas épocas em análise:

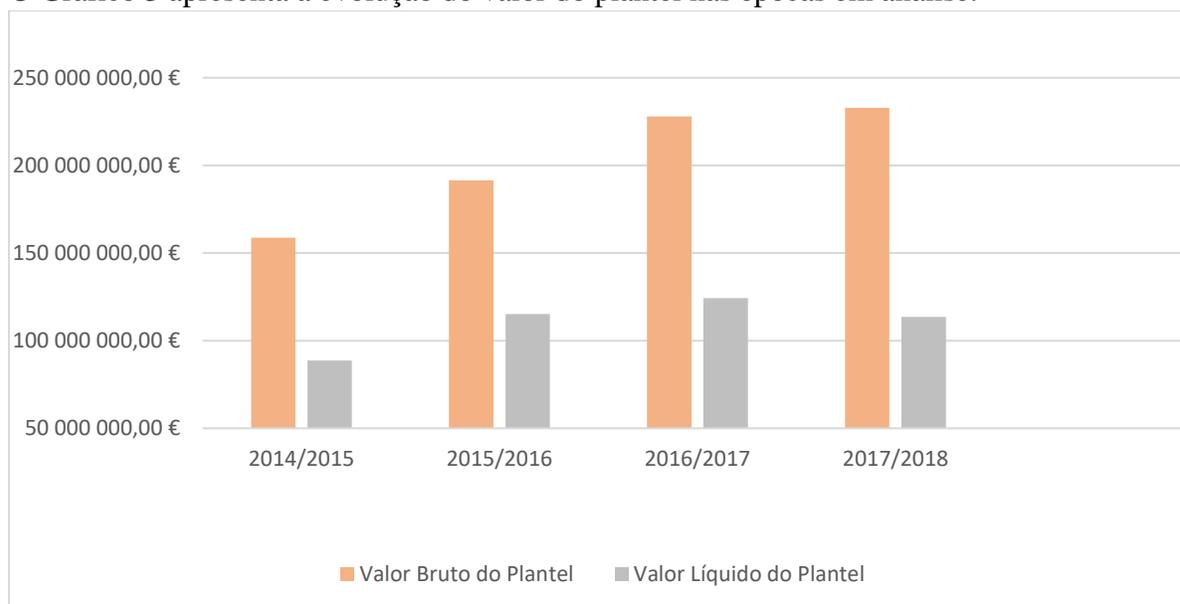


Gráfico 3 - Evolução do valor do plantel das últimas 4 épocas expresso em euros

O quadro 8 apresenta a importância dos passes dos jogadores de futebol no ativo da SAD do Benfica:

Época Desportiva	Valor Líquido do Plantel €	Ativo Líquido €	% do valor do plantel no ativo da SAD
2014/2015	88.716.000	430.210.000	20,62%
2015/2016	115.192.000	476.378.000	24,18%
2016/2017	124.303.000	506.065.000	24,56%
2017/2018	113.491.000	485.077.000	23,40%

Quadro 8 - Importância do valor dos passes dos jogadores no ativo líquido da SAD

Através da análise dos balanços da SAD do Benfica, verifica-se que o valor do plantel tende a crescer gradualmente todas as épocas, com exceção da época de 2017/2018.

Durante a temporada de 2014/2015, apesar de ter efetuado um investimento positivo durante o período, o Benfica SAD alienou alguns dos passes dos jogadores, dos quais se destacaram Markovic, Oblak, Óscar Cardozo, Enzo Perez mais tarde e durante a época por um valor de 25 milhões de euros, e ainda Bernardo Silva, pelo montante de 15,75 milhões de euros. Por outro lado, fez investimentos num valor total de 49,6 milhões de euros em reforços para a temporada seguinte e em encargos com renovações de atletas. No início da época, destaca-se a contratação dos atletas Samaris, Cristante, Talisca, Derley, Eliseu, Jonas, Júlio César para reforço da equipa principal, com o objetivo de aliar atletas de elevada experiência no futebol mundial a jovens jogadores de elevada margem de progressão. (RC. 2014/2015 – S.L.B.).

Durante aquele período, o S.L. Benfica estava a passar uma fase positiva, tendo conquistado alguns campeonatos nacionais e ficando relativamente bem posicionado noutras competições. Na temporada 2015/2016 o S.L. Benfica optou por manter e renovar contrato com alguns jogadores-chave para o clube, mantendo-se ainda bastante ativo nas transferências, e alienando no final da temporada jogadores como Renato Sanches, para o Bayern Munique por um valor de 35 milhões de euros, e Gaitán, pelo montante de 25 milhões de euros para o Atlético de Madrid.

O aumento do valor do plantel reflete-se também no percurso do Benfica tendo na época 2016/2017 conquistado o tetracampeonato, grande feito em 113 anos de história do Clube (RC. 2016/2017 – S.L.B.). No final da temporada, abril de 2017, a Benfica SAD renovou o contrato de trabalho desportivo com o treinador Rui Vitória e chegou ainda a acordo para a transferência definitiva dos direitos dos atletas Ederson Moraes e Victor Lindelof (RC. 2016/2017 – S.L.B.). Tendo assim uma saída de quase 80 milhões do seu plantel.

No princípio da época de 2017/2018, nomeadamente em julho de 2017, a Benfica SAD selou acordo com o FC Barcelona para a transferência a título definitivo dos direitos do atleta Néilson Semedo pelo montante de 30,6 milhões de euros. Mais tarde em agosto, o Olympique de Marselha adquiriu a título definitivo os direitos do atleta Mitroglou pelo montante de 15 milhões de euros (RC. 2017/2018 – S.L.B.).

Observando o quadro 4, verifica-se que o valor do plantel da SAD do Benfica tem um grande peso nos seus ativos e que, com o evoluir das temporadas, e com a exceção da temporada de 2017/2018, este peso tem vindo a aumentar, passando de aproximadamente 21% na época de 2014/2015, para 25% na época de 2016/2017. Este aumento do peso dos ativos intangíveis no ativo deve-se ao facto da SAD, nas últimas épocas, ter efetuado investimentos na compra de passes de jogadores. Nesta última época não houve investimentos elevados no plantel, e, por esse motivo, verifica-se uma diminuição do valor do plantel no ativo da SAD. Pode-se, portanto, concluir que estes ativos são cada vez mais relevantes para a SAD, e que o modo como estes são mensurados e valorizados assume também uma grande importância.

5.5 Sporting Clube de Portugal - Futebol, SAD

5.5.1 Nota Introdutória

O Sporting Clube de Portugal foi fundado em 1 de julho de 1906, por um conjunto de 10 sócios fundadores, onde se destacava José Alvalade e José Stromp. Em 28 de Outubro de 1997 foi constituída a Sporting SAD.

A nível internacional venceu a Taça dos Campeões Europeus, e a nível nacional venceu 18 Campeonatos Nacionais, 16 Taças de Portugal e 8 Super-Taças, bem como 3 Taças da Liga.

5.5.2 Contabilização de Passes de Jogadores

Ao longo dos últimos anos, a Sporting SAD adotou o normativo internacional na apresentação das demonstrações financeiras, pois, tal como a SAD do Benfica, tem os seus títulos cotados em bolsa, reconhecendo no Balanço os seus passes dos jogadores como Ativos Intangíveis, alterando a denominação da conta para Valor do Plantel.

5.5.2.1 Aquisição de Passes de Jogadores

Analisando o Anexo às demonstrações financeiras das épocas em estudo, verifica-se que a Sporting SAD contabiliza os seus passes de jogadores adquiridos a entidades externas,

tendo como base: “os custos incorridos com a aquisição dos direitos desportivos dos jogadores profissionais de futebol, e demais despesas relacionadas, tais como comissões de intermediação e prémios de assinatura.” (RC. 2014/2015, p.90; RC. 2015/2016, p.116; RC. 2016/2017, p.99; RC. 2017/2018, p.87 – S.C.P.).

5.5.2.2 Renovação de Contratos

A SAD do Sporting refere no anexo às demonstrações financeiras que os “custos incorridos com a renovação/prolongamento dos contratos de trabalho desportivo celebrados com os jogadores são igualmente registados nesta rubrica, sendo o novo valor líquido contabilístico amortizado em função do novo período do contrato” (RC. 2014/2015, p.90; RC. 2015/2016, p.116; RC. 2016/2017, p.99; RC. 2017/2018, p.87 – S.C.P.).

5.5.2.3 Amortização

A política de amortizações adotada pela Sporting SAD, e utilizando a mesma fonte refere que: “Os direitos desportivos dos jogadores são amortizados por duodécimos, em quotas constantes, durante o período de vigência dos contratos”. (RC. 2014/2015, p.90; RC. 2015/2016, p.116; RC. 2016/2017, p.99; RC. 2017/2018, p.87 – S.C.P.).

5.5.2.4 Passes dos Jogadores Formados Internamente

A SAD do Sporting não refere nos seus relatórios e contas a forma como mensura os seus passes dos jogadores formados internamente. A SAD apenas efetua referências aos atletas que passaram da formação para o plantel principal. O anexo às demonstrações financeiras refere que na rúbrica de ativos intangíveis – valor do plantel, “compreende os custos incorridos com a aquisição dos direitos dos jogadores profissionais de futebol a terceiros.” (RC. 2014/2015, p.90; RC. 2015/2016, p.116; RC. 2016/2017, p.99; RC. 2017/2018, p.87 – S.C.P.).

Assim, pode-se concluir que os passes dos jogadores formados internamente não são contabilizados como ativos intangíveis, mas sim como gastos do período.

5.5.2.5 Alienação de Passes dos Jogadores

A Sporting SAD, refere que “Os ganhos ou perdas com a alienação de jogadores corresponde à diferença entre o valor de venda, deduzido de custos associados, e o valor líquido contabilístico à data da venda.” O valor da alienação de passes dos jogadores está refletido na demonstração de resultados como resultado operacional, numa rubrica denominada “Rédito e especialização de exercícios.” (RC. 2014/2015, p.97; RC. 2015/2016, p.123; RC. 2016/2017, p.107; RC. 2017/2018, p.93 – S.C.P.).

5.5.2.6 Imparidades

Nestes testes incluem-se “fatores, como por exemplo cedência temporária do atleta para outros clubes, idade, não utilização de forma continuada para os jogos, lesão, castigo, rescisão dos contratos de trabalho desportivo, entre outras.” (RC. 2014/2015, p.102; RC. 2015/2016, p.128; RC. 2016/2017, p.112; RC. 2017/2018, p.34 – S.C.P.).

5.5.3 A Importância do Passe dos Jogadores para a SAD do Sporting

Os quadros 9 e 10, bem como o gráfico 4, a seguir apresentados, demonstram a evolução da importância dos ativos intangíveis nas demonstrações financeiras da Sporting SAD.

No quadro 9, pode verificar-se quais dos valores que a Sporting SAD apresenta como valor do plantel nas últimas 4 épocas.

Época Desportiva	Valor Bruto do Plantel €	Amortizações e Perdas de Imparidade Acumuladas €	Valor Líquido do Plantel (IFRS) €
2014/2015	39.189.000	- 19.875.000	19.314.000
2015/2016	48.580.000	- 16.510.000	32.070.000
2016/2017	84.359.000	- 24.814.000	59.545.000
2017/2018	127.369.000	- 48.890.000	81.193.000

Quadro 9 - Resumo do valor do plantel das últimas 4 épocas

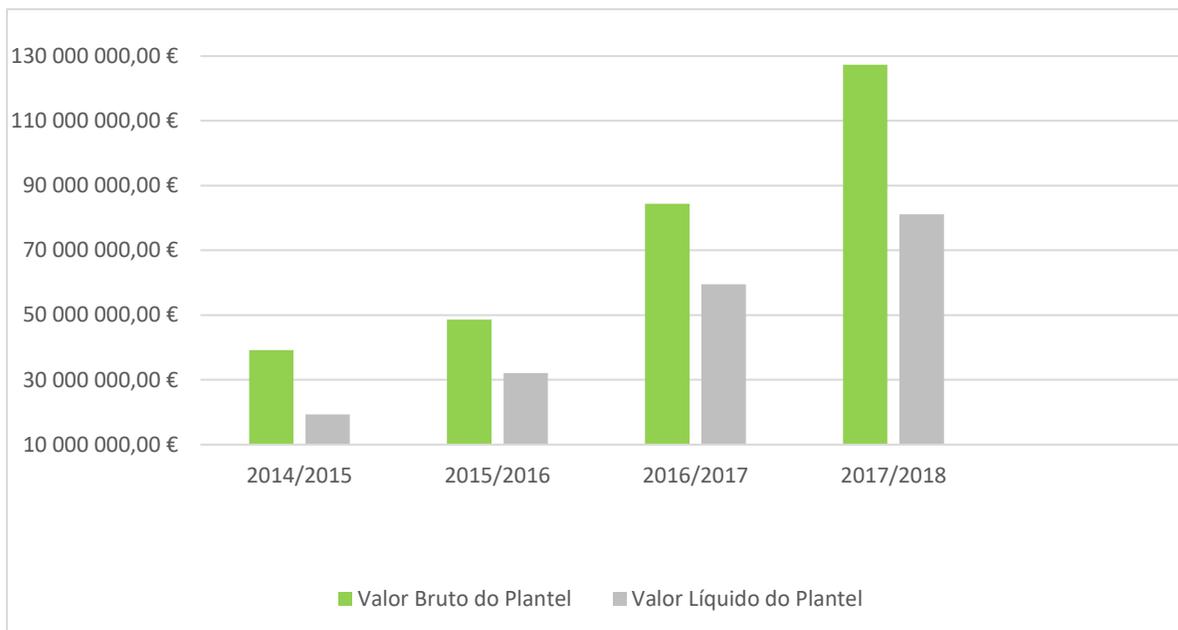


Gráfico 4 - Evolução do valor do plantel das últimas 4 épocas expresso em euros

O quadro 10, vem demonstrar a importância dos passes dos jogadores de futebol no ativo da Sporting SAD.

Época Desportiva	Valor Líquido do Plantel €	Ativo Líquido €	% do valor do plantel no ativo da SAD
2014/2015	19.314.000	235.542.000	8,20%
2015/2016	32.070.000	224.339.000	14,30%
2016/2017	59.545.000	316.497.000	18,81%
2017/2018	81.193.000	269.226.000	30,16%

Quadro 10 - Importância do valor dos passes dos jogadores no ativo líquido da SAD

Analisando o relatório de gestão da Sporting SAD, verifica-se que na época 2014/2015 decorreu uma reestruturação económico-financeira. “Esta operação de reestruturação, foi contratualizada em novembro de 2014, permitiu à Sporting SAD fortalecer

a sua situação patrimonial, tendo os capitais próprios sofrido um incremento superior a 125 milhões de euros, os quais se apresentam como positivos em 30 de junho de 2015, o que acontece pela primeira vez em largos anos. Do ponto de vista económico-financeiro, a performance da Sporting SAD acompanhou de perto os seus bons resultados desportivos.” (RC. 2014/2015, p.2 – S.C.P.).

O valor do plantel teve um crescimento contínuo de época para época, mesmo com a saída de jogadores de referência, como a de João Mário e Slimani, em agosto de 2016, e a transferência de Rúben Semedo, as quais geraram uma mais-valia para os cofres do Sporting, na ordem dos 70 milhões de euros. “Foram assim, as mais altas transações efectuadas em toda a história da Sporting SAD que conta no seu histórico (...), Figo e Cristiano Ronaldo”. (RC. 2016/2017, p.3 – S.C.P.).

Relativamente à temporada de 2017/2018, “O percurso da equipa de futebol profissional da Sporting SAD apresentou um registo muito positivo até uma fase avançada da época, mantendo, em Abril, aspirações de vencer as 3 provas que se encontrava a disputar (Liga Europa, Liga Portuguesa e Taça de Portugal). No entanto, este registo ficou negativamente afetado pela crise diretiva do Clube, e sobretudo, pelos sucessivos episódios comunicacionais que contribuíram para a desestabilização da equipa profissional de futebol, situação esta que culminou com os gravíssimos e inéditos eventos ocorridos a 15 de Maio, na Academia de Alcochete. (...) Os trágicos eventos acima referidos agudizaram não só a crise diretiva e dos órgãos sociais - que conduziu à substituição dos membros do Conselho de Administração da SAD no final de Junho, como consequência da aprovação em Assembleia Geral realizada a 23 de Junho, da destituição do Conselho Diretivo do acionista Sporting Clube de Portugal, como a própria crise desportiva – que culminou com a rescisão unilateral de 9 atletas da Sporting SAD entre 31 de Maio e 14 de Junho: Rui Patrício, Daniel Podence, Bruno Fernandes, William Carvalho, Gelson Martins, Bas Dost, Rodrigo Battaglia, Ruben Ribeiro e Rafael Leão. A crise desportiva estendeu-se igualmente à equipa médica, que se demitiu em bloco, e à equipa técnica liderada por Jorge Jesus, que rescindiu com o Sporting por mútuo acordo. A contratação de nova equipa técnica liderada por Sinisa Mihajlovic, a 17 de Junho, não sobreviveu ao período experimental, tendo o novo Conselho de Administração decidido, já após 30 de Junho, avançar com a contratação de nova equipa técnica liderada por José Peseiro.” (RC. 2017/2018, p.4 – («S.C.P.)). Dadas as circunstâncias e a atipicidade que marcou a fase final do exercício, “o acordo amigável negociado com William Carvalho e com

o Bétis de Sevilha, que resultou num encaixe financeiro interessante para a Sporting SAD...”. “Desta forma, os novos membros do Conselho de Administração assumiram como prioridade para os últimos dias do exercício, e até à Assembleia Geral Eletiva do Sporting Clube de Portugal, assegurar a estabilidade e repor a normalidade institucional junto dos seus stakeholders, com vista à preparação da nova época desportiva. Neste particular, foi de especial importância a negociação, com sucesso, do regresso dos jogadores Bruno Fernandes, Bas Dost e Rodrigo Battaglia, após o final do exercício.” (RC. 2017/2018, p.5 – S.C.P.). A aquisição de novos jogadores, bem como a renovação dos contratos com jogadores do clube, levou a um novo aumento do valor bruto do plantel. Apesar deste aumento, o valor líquido diminuiu, devendo-se este facto ao aumento substancial do valor a amortizar por parte da SAD do Sporting, visto que os jogadores adquiridos na época anterior já terem sido alvo de amortização. Em suma, observando a generalidade presente no último quadro, vemos que a SAD do Sporting tem apostado cada vez mais na contratação de jogadores, o que leva a um aumento da importância dos passes dos jogadores de futebol nos ativos da SAD.

5.6 Análise Comparativa

Neste capítulo são efetuadas comparações entre as SADs envolvidas no estudo, com o objetivo de identificar as semelhanças e as diferenças existentes entre elas, sendo alvo dessa comparação o normativo utilizado por estas na apresentação das suas demonstrações financeiras, a forma como contabilizam e mensuram os seus jogadores e por fim também será comparada a importância dos jogadores nos seus ativos.

5.6.1 Importância dos Passes dos Jogadores de Futebol nos Ativos das SADs

Os passes dos jogadores são cada vez mais importantes nos ativos das SADs, dado que a percentagem que estes representam relativamente ao total dos ativos é cada vez maior. Verifica-se que a SAD do Sporting, em apenas quatro anos, teve um aumento de mais de 20% dessa percentagem, passando de 8,2% na época de 2014/2015, para 29,14% na época de 2017/2018. O mesmo aconteceu com a SAD do Braga, a qual passou 19,37%, para 30,37% (um aumento de mais de 10%).

Na SAD do Porto e do Benfica não se verificou uma tendência tão acentuada, mas ainda assim têm um aumento de 1,10% e de 2,78%, respetivamente.

Os resultados obtidos na SAD do Braga, na qual a importância dos ativos quase duplicou em apenas quatro anos, e na SAD do Sporting, na qual quase quadruplicou, evidenciam o crescimento dos clubes nestes anos.

De seguida, seguem-se dois quadros resumo, que contêm a informação que conseguimos reunir sobre os anos em estudo, podendo assim estabelecer uma comparação e estudar a evolução de cada clube, durante o ano de 2017 e de 2018.

	SCB		FCP		SLB		SCP	
	30/06/18 €	30/06/17 €	30/06/18 €	30/06/17 €	30/06/18 €	30/06/17 €	30/06/18 €	30/06/17 €
Aquisição de Jogadores	13.192.518	18.265.297	31.111.494	51.898.991	26.225.000	50.362.000	52.853.000	54.509.000
Amortização Perda Imp.	7.290.543	8.083.906	35.443.988	36.780.647	36.473.000	43.728.000	46.175.000	24.815.000
Alienação de Jogadores	23.897.107	41.037.651	47.597.259	37.722.297	52.188.000	105.227.000	31.472.000	77.908.000

Quadro 11 - Resumo de valores do plantel de cada clube dos últimos anos

A contabilização dos passes dos jogadores adquiridos a entidades externas é efetuada tanto em demonstrações financeiras, elaboradas de acordo com o normativo internacional, pois o valor contabilizado como ativo intangível é o custo do atleta no momento da aquisição, e esse custo inclui todas as despesas relacionadas, tais como comissões de intermediação e prémios de assinatura.

Em relação ao Sporting Clube de Braga, no que toca a aquisição de passes de jogadores, não houve grande discrepância do ano de 2017 para o de 2018. O mesmo ocorreu na amortização e nas perdas por imparidade de todo o plantel, com apenas a diferença de aproximadamente um milhão de euros, de um ano para o outro.

As SADs em estudo utilizam o método das quotas constantes e, como base de imputação, o período de vigência do contrato na contabilização das amortizações dos seus passes dos jogadores. Este tratamento está de acordo com a IAS 38 §99.

Cunha (2009, p.36) refere que o valor a ser reconhecido na demonstração de resultados é o montante total da venda, deduzido do valor líquido contabilístico e de outros gastos incorridos, onde se incluem os gastos com serviços de intermediação. A forma de contabilização da alienação dos passes dos jogadores está de acordo com o que é efetuado pelas SADs deste estudo, bem como com preconizado no §113 da IAS 38.

Relativamente à alienação de passes de jogadores, o S.C. Braga registou uma diferença de quase 20 milhões de euros do ano de 2017 para 2018, já que em 2017 teve jogadores de referência que saíram do plantel, como é o caso de Rafael Silva e Willy Boly, os quais, em conjunto, quase valeriam 20 milhões. (RC. 2016/2017, p.63 – S.C.B.).

Em relação ao Futebol Clube do Porto, é de destacar a redução de investimento na aquisição de jogadores em 2018, comparativamente ao ano anterior, com uma diferença de 20 milhões. Apesar da diminuição de aquisições em 2018, existiram saídas importantes do plantel que levaram o F.C.P. a ter um aumento de 10 milhões, relativamente ao ano de 2017, com a alienação de jogadores. Em 2017 trataram-se de casos como Diogo Dalot, Ricardo Pereira e Martins Indi e, já em 2018, procedeu-se à alienação de André Silva, que saiu por quase 30 milhões, e de Rúben Neves que saiu por 12.509.414, aproximadamente. Relativamente à amortização e às perdas por imparidade de todo o plantel, existe apenas a diferença de, aproximadamente, um milhão de euros de um ano para o outro, tal como acontece no S.C.B.

Os anos de 2017 e 2018 foram anos de grandes movimentações para o Benfica. Em 2017, com a chegada do treinador Rui Vitória, o Benfica adquiriu também os direitos dos atletas Ederson Moraes, Victor Lindelof, Rafael Silva, Raúl Jiménez, Seferovic, entre outros. Em 2018, houve uma redução do investimento para quase metade com a aquisição de Alfa Semedo, Odysseas, Svilar, Conti Castillo e Ferreyra. “As amortizações de direitos de atletas compreendem o reconhecimento dos gastos incorridos com a aquisição dos direitos dos jogadores profissionais de futebol que são capitalizados em função do respetivo período contratual. As perdas de imparidade estão associadas aos direitos de atletas cuja

recuperabilidade à data de relato se afigura incerta e/ou cuja perda se materializou por ocorrência de rescisão do contrato de trabalho desportivo entre a data de relato e a data de aprovação das contas.” (RC. 2017/2018, p.140 – S.L.B.). Como houve uma diminuição do valor do plantel, houve também, conseqüentemente, uma diminuição do valor das amortizações e perdas por imparidade de direitos de atletas. Em 2017, o S.L.B. registou quase 105 milhões, tendo assim uma grande diferença entre o ano de 2018, no qual registou o valor de apenas 52 milhões, aproximadamente. Em 2017 saíram nomes como Gonçalo Guedes, Victor Lindelof, Ederson, Hélder Costa, Sidnei, André Costa entre outros. Em 2018, as saídas que mais se destacaram foram as de Néelson Semedo para o Barcelona, Mitroglou, João Carvalho e André Horta.

Relativamente ao Sporting de Portugal, tanto o ano de 2017 como o de 2018 foram marcados por grande instabilidade diretiva do Clube. Nos anos em análise, o valor das adições ao plantel foi bastante semelhante, tendo apenas uma diferença de pouco mais de um milhão de euros. As aquisições que mais se destacam foram a de Bas Dost, no valor aproximado de 12 milhões de euros, Bruno Fernandes, por aproximadamente 10 milhões de euros, Doumbia, Coates, Marcos Acuña, em cerca de 10 milhões de euros e de Marcus Wendel, por quase 9 milhões de euros. Em 2017, e no que toca à venda de jogadores, o Sporting teve um bom desempenho, destacando-se nomes como o de João Mário, Islam Slimani e Rúben Semedo. No entanto, a crise diretiva do Clube fez-se sentir ainda mais no ano de 2018, com o incidente passado a 15 de maio, na Academia de Alcochete, e que culminou com a rescisão unilateral de 9 atletas da Sporting SAD entre 31 de Maio e 14 de Junho: Rui Patrício, Daniel Podence, Bruno Fernandes, William Carvalho, Gelson Martins, Bas Dost, Rodrigo Battaglia, Ruben Ribeiro e Rafael Leão. Estes incidentes levaram também a um aumento de mais de 20 milhões de euros em amortizações e perdas por imparidades do plantel.

	SCB		FCP		SLB		SCP	
	30/06/18 €	30/06/17 €	30/06/18 €	30/06/17 €	30/06/18 €	30/06/17 €	30/06/18 €	30/06/17 €
Valor Líquido Contabilístico de Jogadores	17.443.498	9.527.475	82.656.214	96.719.123	113.491.000	124.303.000	81.193.000	59.544.000

Quadro 12 - Resumo de valor líquido do plantel de cada clube dos últimos anos

O Sporting Clube de Braga tem crescido cada vez mais de há uns anos a esta parte. Prova disso é a evolução do valor do seu plantel para quase o dobro, no espaço de um ano. Passando de pouco mais de nove milhões, para quase 18 milhões. Esta valorização do plantel deveu-se à aquisição e às suas respetivas valorizações de passes de jogadores como o dos irmãos Horta (Ricardo e André), João Teixeira, Bruno Viana, João Novais, de entre outros.

Em relação ao Futebol Clube do Porto, relativamente ao ano de 2017 e 2018, este teve um decréscimo de cerca de 14 milhões do valor líquido contabilístico dos passes dos seus jogadores. Tal decréscimo decorre de uma grande diminuição na aquisição de passes de jogadores, conforme referido anteriormente, bem como da saída de alguns nomes importantes do plantel, o que se refletiu no valor líquido total dos passes.

No que respeita ao Benfica, a situação é bastante idêntica àquela descrita para o F.C. do Porto, ou seja, verificaram-se grandes saídas do plantel, as aquisições não acompanharam as alineações, e por isso, verificou-se uma redução do valor contabilístico do plantel em aproximadamente 11 milhões de euros.

Ao contrário do anteriormente exposto, o Sporting Clube de Portugal tem tido nestes últimos anos, um aumento de mais de 20 milhões de euros no valor líquido contabilístico do plantel, mesmo com o incidente passado a 15 de maio de 2018 na Academia de Alcochete e a consequente rescisão unilateral de grande parte do seu plantel. Mesmo assim, tem apostado cada vez mais na contratação de alguns passes de jogadores, o que tem levado a um aumento, relativamente constante, ao longo dos anos, do valor líquido do seu plantel.

6. Conclusão

6.1 Principais Conclusões

Ao longo desta análise, verificou-se a existência de algumas lacunas, nomeadamente, a dificuldade que vigora em se dissociar a vertente associativa das SADs, que permanecem maioritariamente sob a alçada dos clubes que lhes deram origem, sendo por muitos visto como uma barreira à entrada de novos investidores. Contudo, só o tempo justificará, ou não, o acerto das soluções na legislação portuguesa, no sentido de preconizar uma progressiva autonomização das SADs.

Nos dias de hoje, como foi possível constatar, existe uma dispersão do capital de algumas sociedades no mercado bolsista, e novas obrigações se impuseram, tornando possível ter acesso a uma vasta fonte de informação não sendo demais realçar o importante papel desempenhado pela Comissão do Mercado de Valores Mobiliários na organização e validação dessa mesma informação. Sobre os ativos intangíveis levanta-se como questão principal a dificuldade no reconhecimento de determinados elementos que, por vezes, não reúnem as condições para serem considerados ativos. Um dos exemplos destas situações são ativos que não garantam benefícios económicos futuros, ou ativos que não tenham uma base fiável para a sua valorimetria. Em breve, teremos um Anexo que servirá de base informativa para relevar informação não apenas financeira, mas também qualitativa, credível e diferenciadora tendo assim um papel fulcral na interpretação destes dados.

No que concerne à questão do tratamento dos direitos dos jogadores profissionais pelas SADs, constatou-se que existe um consenso generalizado, no tratamento de algumas questões como:

- Os elementos que integram o custo de aquisição são a quantia paga ao clube/SAD de origem do passe do jogador, adicionalmente um prémio de assinatura pago ao atleta, bem como todos os custos inerentes à realização do negócio, tais como honorários/comissões de intermediários ou taxas legais a que esteja sujeita a operação;

- A renovação de contratos com os jogadores por parte das SADs é contabilizada pelo valor líquido do passe do jogador adicionado do prémio de assinatura pago por esta pela renovação do contrato;
- O método de amortização utilizado - quotas constantes - tem por base o período de vigência do contrato celebrado entre o atleta e a entidade desportiva;
- Todas as SADs contabilizam as mais ou menos valias com a alienação de passes de jogadores como resultados operacionais;
- As SADs do S.C. Braga, do F.C. Porto e do Sporting C.P. efetuam testes de imparidade aos seus atletas sempre que existam motivos que as levem a querer que o valor contabilístico é superior ao valor realizável, enquanto a SAD do Benfica efetua estes testes aos seus jogadores de uma forma regular.

Dentro deste contexto, com exceção dos passes dos jogadores formados a nível interno, pode-se concluir que a contabilização e mensuração dos direitos desportivos estão em conformidade com os normativos contabilísticos em vigor à data da apresentação das Demonstrações Financeiras. No entanto, levantam-se neste ponto algumas questões para as quais é necessário encontrar uma solução objetiva a curto prazo, como por exemplo as que dizem respeito ao problema da valorização dos passes dos jogadores formados internamente pelas SADs, que poderá ser, futuramente, objeto de uma investigação mais aprofundada com o objetivo de propor uma solução contabilística adequada que possa permitir de uma forma simples, mas coerente, tratar da sua valorização e reconhecimento.

Pese embora todas as diligências efetuadas neste estudo no sentido de obter o máximo de informação acerca desta temática, encontraram-se entraves, muitas vezes, causados pela falta de elementos informativos e credíveis no que respeita ao acesso dos relatórios e contas das SADs sobre o tratamento contabilístico dos ativos intangíveis. Como evidência desta situação, deixo aqui, também, o registo de uma investigadora, Solana, que em 2005, no 3.º Congresso de AGESPORT, e usando como referência o seu trabalho publicado em 2002, refere que se verifica uma disparidade no registo contabilístico entre os jogadores adquiridos externamente e os formados internamente, pelas SADs, tal como acontece nas SADs em estudo.

Pode-se ainda acrescentar que, mesmo que se tenha plena consciência do elevado grau de incertezas associadas ao “mundo do futebol”, bem como de todas as contingências que este suscita, e mesmo que se admita uma solução que na conjuntura de hoje pareça viável, amanhã, poderá ser ou não ser visto a volatilidade existente do negócio do futebol. Com base nas IFRS as SADs envolvidas no estudo, aumentou consideravelmente a comparabilidade da informação financeira. Não existe um termo de comparação definido, pois não existem elementos suficientes que possibilitem aferir sobre a forma de mensuração da formação interna.

Este trabalho permitiu também verificar que os passes dos jogadores de futebol, enquanto ativos das SADs, são cada vez mais importantes para estas, pois a percentagem que estes representam nos seus ativos tem aumentado de ano para ano.

Em termos de conclusão, e pretendendo-se dar uma visão mais neutra possível e sempre tendo em consideração toda a informação disponível, espera-se que as questões abordadas ao longo deste estudo tenham alcançado o objetivo pretendido, nomeadamente, de manter vivo e dar alguma continuidade à temática, e que este trabalho possa contribuir de alguma forma para uma reflexão por parte das SADs sobre o tratamento dos seus ativos intangíveis, mais propriamente a contabilização dos direitos dos passes dos jogadores formados a nível interno.

6.2 Limitações

Ao longo da elaboração do presente Relatório de Estágio, surgiram algumas limitações que dificultaram a elaboração e finalização do mesmo. Ao nível da literatura, informações dos clubes por vezes pouco atualizada e nem sempre disponível nos seus *sites*, e ainda relativamente, aos relatórios de contas, na maioria não faz qualquer referência a jogadores formados internamente.

6.3 Contribuições

Espera-se que as questões abordadas ao longo deste estudo, tenham alcançado o objetivo pretendido, nomeadamente, de manter vivo e dar alguma continuidade ao estudo por todo o interesse despoletado à volta desta problemática abordada, e que este trabalho possa contribuir de alguma forma para uma reflexão por parte das SADs, sobre o tratamento dos seus ativos intangíveis, mais propriamente a contabilização dos direitos dos passes dos jogadores formados a nível interno.

6.4 Pistas para Investigações Futuras

Futuramente, tornar-se-ia interessante um estudo sobre a problemática da valorização dos passes dos jogadores formados internamente pelas SADs já que se trata de um tema tão pouco explorado.

7. Referências Bibliográficas

Alonso, A. (2004). Modelo De Valoración De Clubes De Fútbol Basado En Los Factores Clave De Su Negocio (Tese de Doutoramento). Universidade de Navarra, Pamplona, Espanha.

Bean L. & Jarnagin, B. D. (2001). Intangible Asset Accounting: How Do Worldwide Rules Differ? *The Journal of Corporate Accounting & Finance*, 13: 55-65.

Candeias, R. (2000). Personalização de Equipa e Transformação de Clube em Sociedade Anónima Desportiva: Contributo para um estudo das sociedades desportivas. Coimbra: Coimbra Editora.

Cañibano, C. et al. (2002). Directrices para la gestión y difusión de información sobre intangibles: Informe de capital intelectual. Madrid: Proyecto Meritum.

Cañibano, C. (2005). La auditoria tras la adopción de las NIC/NIIF. Valor razonable, intangibles, transparencia y buen gobierno. *Partida Doble*, (169), 28-53.

Carvalho, A. (2001). Activos Intangíveis: Reconhecimento e Mensuração – Um teste Empírico (Dissertação de Mestrado). Universidade Aberta, Lisboa, Portugal.

Carvalho, R. (2002). Activos Intangíveis: sua importância e dificuldades associadas ao seu reconhecimento. In *Novos desafios na Gestão, Inovação ou renovação? XII Jornadas LusoEspanholas de gestão científica*, 234-243.

Carvalho, M. (2007). Os Elementos Estruturantes do Regime Jurídico do Desporto Profissional em Portugal (Dissertação de Mestrado) Universidade do Porto, Porto, Portugal.

Cervo, A., & Bervian, P. (1983). *Metodologia Científica* (3ª ed.). São Paulo: McGraw-Hill.

Clatworthy, M. & Jones, M.J. (2003). Financial reporting of good news and bad news: evidence from accounting narratives. *Accounting & Business Research*, 33(3), 171-185.

Conner, K. (1991). A Historical Comparison of Resource-Based Theory and Five Schools of Thought Within Industrial Organization Economics: Do We Have a New Theory of the Firm? *Journal of Management*, 17(1), 121-54.

- Cooper, C. (2012). Vulgate accountability: insights from the field of football. *Accounting, Auditing & Accountability Journal*, 25(4), 602-634.
- Crawford, R. (1994). *Na era do capital humano*. São Paulo: Atlas.
- Cruz, S. (2007). Mensuração dos direitos resultantes da formação. *Contabilidade e Gestão*, (5), 73109.
- Demirag, I., Sudarsanam, S. & Wright, M. (2000). Corporate Governance: Overview and Research Agenda. *British Accounting Review*, 32(4), 341-54.
- Esteves, J. (1999). *O Desporto e as Estruturas Sociais, Um Ensaio Sobre a Interpretação do Fenómeno Desportivo* (4ª ed.). Lisboa: Edições Universitárias Lusófonas
- Faria, V. et al. (2000). O Negócio Emergente do Futebol Português. *Vida Económica* (Julho).
- Goldfinger, C. (1997). Understanding and Measuring The Intangible Economy: Current status and suggestions for further research. Centre for International Research on Economic Tendency Surveys.
- Guimarães, J. (2005). *Revista da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas; Nº30*. Disponível em 10/07/2010, em: http://www.oroc.pt/revista/detalhe_artigo.php?id=16.
- Healy, P. M., & Palepu, K. P. (2001). Information Asymmetry, Corporate Disclosure, and the Capital Markets: A Review of the Empirical Disclosure Literature. *Journal of Accounting and Economics*, 31(3), 405-440.
- Holme, I. A. & Solvang, B. K. (1997). *Forskningsmetodik*. Lund: Studentlitteratur.
- Housel, T. & Nelson, S. (2005). Knowledge valuation analysis: Applications for organizational intellectual capital. *Journal of Intellectual Capital*, 6(4), 544-557.
- Kam, V. (1986,1990). *Accounting Theory*. New York: John Willey & Sons.
- Kayo, E. (2002). *A estrutura de capital e o risco das empresas tangível e intangível-intensivas: uma contribuição ao estudo da valoração de empresas* (Tese de Doutoramento). Universidade de São Paulo, São Paulo, Brasil.
- Kohler, E. (1963). *A Dictionary for Accountants*. (3ª ed.). Englewood Cliffs: Prentice- Hall.
- Laux, C. & Leuz, C. (2009). The Crisis of Fair-Value Accounting: Making sense of the recent debate. *Accounting, Organizations and Society*, 34(6), 826- 834.

- Laux, C., & Leuz, C. (2009). Accounting, Organizations and Society. An International Journal Devoted to the Behavioural, Organizational & Social Aspects of Accounting, 45, 1-68.
- Lengrand, L. (2001). Policy Trends in Intangible Assets. Versailles: LL&A Publications.
- Lev, B. (2000). Nova Matemática para uma nova economia. Executive Digest: Edição, (64).
- Libert, B. (2001). Intangible Assets Can Create Tangible Value. The Puget Sound Business Journal.
- Martins, E. (1972), Contribuição à avaliação dos ativos intangíveis (Tese de Doutorado). Universidade de São Paulo, São Paulo, Brasil.
- Mellemvik, F., Monsen, N. & Olsen, O. (1988). Functions of accounting: a discussion. Scandinavian Journal of Management, 4(3), 101-119.
- Meirim, J. M. (1995), Clubes e Sociedades Desportivas – Uma Nova Realidade Jurídica. Lisboa: Editora Horizonte.
- Meirim, J.M. (1999). Regime Jurídico das Sociedades Desportivas anotado. Coimbra: Coimbra Editora.
- Morrow, S. (1997). Accounting for Football Players. Financial and Accounting Implications of ‘Royal Club Liégeois and Others V Bosnian’ for Football in the United Kingdom. Journal of Human Resource Costing and Accounting, 2(1), 55-71.
- Paton, W.A. (1962). Accounting Theory. Illinois: Accounting Studies Press.
- Revsine, L. (1991). The selective financial misrepresentation hypothesis. Accounting Horizons, 5(4), 16.
- Ritchie, J., & Lewis, J. (2003). Qualitative Research Practice. London: SAGE Publications Ltd.
- Roberto, J. (2003). Contabilização dos contratos de jogadores de futebol. Revisores & Empresas, 22: 35-40.
- Roberto, J. (2007). Normas Internacionais de Contabilidade; Aplicação Prática das Normas Internacionais de Relato Financeiro em Portugal. Lisboa: Verlag Dashöfer
- Rojas, J. (2002). Los intangibles en las Empresas Turísticas. Revista de la Asociación Española de Contabilidad y Administración de Empresas, 58: 38-42.
- Saunders, M., Lewis, P. & Thornhill, A. (2012). Research Methods for Business Students. 6th ed. Essex: Pearson.
- Schmidt, P. & Santos, J. (2002). Avaliação de activos intangíveis. São Paulo: Atlas.

Solana, C. (2005). Los jugadores de sociedades anónimas deportivas: activación contable del coste de cantera. In 3.º Congreso de AGESPORT-Las administraciones pública y los grandes eventos deportivos.

Steward, A. (1999). Capital Intelectual – A nova riqueza das organizações. Lisboa: Edições Sílabo.

Szymanski, S & Kuypers, T. (1999), Winners and Losers: The business strategy of football. London: Viking.

Whelan, (1996) Progress in behaviour modification 30, 137 – 164.

Williamson, O. (1988). Corporate finance and corporate governance. The Journal of Finance, 3: 567 591.

Relatórios e Contas Consultados:

Benfica, SAD – Sport Lisboa e Benfica – Futebol, SAD (2015). Relatório e Contas 2014/2015.

Disponível em: <https://web3.cmvm.pt/sdi/emitentes/docs/PC57498.pdf>

Benfica, SAD – Sport Lisboa e Benfica – Futebol, SAD (2016). Relatório e Contas 2015/2016. Disponível em: <https://web3.cmvm.pt/sdi/emitentes/docs/PC62014.pdf>

Benfica, SAD – Sport Lisboa e Benfica – Futebol, SAD (2017). Relatório e Contas 2016/2017. Disponível em: <https://web3.cmvm.pt/sdi/emitentes/docs/PC66287.pdf>

Benfica, SAD – Sport Lisboa e Benfica – Futebol, SAD (2018). Relatório e Contas 2017/2018.

Disponível em: https://www.slbenfica.pt/pt-pt/slb/sad/prest_contas/contas_anuais

Porto SAD, Futebol Clube do Porto – Futebol SAD (2015). Relatório e Contas Consolidado 2014/2015.

Disponível em: <https://web3.cmvm.pt/sdi/emitentes/docs/PC57328.pdf>

Porto SAD, Futebol Clube do Porto – Futebol SAD (2016). Relatório e Contas Consolidado 2015/2016.

Disponível em: <https://web3.cmvm.pt/sdi/emitentes/docs/PC61837.pdf>

Porto SAD, Futebol Clube do Porto – Futebol SAD (2017). Relatório e Contas Consolidado 2016/2017. Disponível em: <https://web3.cmvm.pt/sdi/emitentes/docs/PC66077.pdf>

Porto SAD, Futebol Clube do Porto – Futebol SAD (2018). Relatório e Contas Consolidado 2017/2018.

Disponível em: <https://web3.cmvm.pt/sdi/emitentes/docs/PC69869.pdf>

Sporting Clube de Braga, SAD (2015). Relatório e Contas 2014/2015. Disponível em:

<http://scbraga.pt/wp-content/uploads/2015/05/relatoriocontas20142015.pdf>

Sporting Clube de Braga, SAD (2016). Relatório e Contas 2015/2016. Disponível em:

<http://scbraga.pt/relatoriocontas-20152016.pdf>

Sporting Clube de Braga, SAD (2017). Relatório e Contas 2016/2017. Disponível em:

https://scbraga.pt/wp-content/uploads/2015/06/RC-2016_17.pdf

Sporting Clube de Braga, SAD (2018). Relatório e Contas 2017/2018. Disponível em:

http://scbraga.pt/RC_2017_18_SAD.pdf

Sporting, SAD – Sporting – Sociedade Desportiva de Futebol, SAD (2015). Relatório e Contas

2014/2015. Disponível em: <https://scpconteudos.pt/sites/default/files/relatorioecontas-bx.pdf>

Sporting, SAD – Sporting – Sociedade Desportiva de Futebol, SAD (2016). Relatório e Contas 2015/2016. Disponível em:

https://scpconteudos.pt/sites/default/files/documentos/relatoriocontassporting_sad20152016.pdf

Sporting, SAD – Sporting – Sociedade Desportiva de Futebol, SAD (2017). Relatório e Contas 2016/2017. Disponível em:

<https://scpconteudos.pt/sites/default/files/documentos/relatoriocontassad30junho2017.pdf>

Sporting, SAD – Sporting – Sociedade Desportiva de Futebol, SAD (2018). Relatório e Contas 2017/2018. Disponível em:

<https://scpconteudos.pt/sites/default/files/documentos/relatoriocontas30junho2018.pdf>

Legislação e Regulamentos Consultados:

Assembleia da República, Lei n.º 1/90 – Lei de Bases do Sistema Desportivo. Diário da República n.º 11, Serie I, de 1990-01-13.

Assembleia da República, Lei n.º 19/96 – Revisão da Lei de Bases do Sistema Desportivo. Diário da República nº 145, Serie I-A, de 1996-06-25.

Assembleia da República, Lei n.º 103/97 – Estabelece o regime fiscal específico das sociedades desportivas (Lei n.º 1/90 de 13 de Janeiro, na redação dada pela Lei n.º 19/96 de 25 de Junho), previsto no Decreto-Lei n.º 67/97 de 3 de Abril. Diário da República nº 212, Serie I-A, de 1997-09-13.

Assembleia da República, lei n.º 30/2004 – Lei de Bases do Desporto. Diário da República nº 170, Serie I-A, de 2004-07-21.

Código Comercial

Código do Imposto sobre o Rendimento de Pessoas Coletivas

Código do Registo Comercial

Código das Sociedades Comerciais

Código dos Valores Mobiliários

FASB - Financial Accountings Standards Board, Exposure Draft no. 201A Business Combinations and Intangible Assets.

FASB - Financial Accountings Standards Board, Statement of Financial Accounting Standards no. 121 - Accounting for the Impairment of Long Lived Assets and for Long Lived Assets to Be Disposed Of.

FASB - Financial Accountings Standards Board, Statement of Financial Accounting Standards no. 141 – Business Combinations.

FASB - Financial Accountings Standards Board, Statement of Financial Accounting Standards no. 142 - Goodwill and Other Intangible Assets.

FIFA - Fédération Internationale de Football Association (2010). Regulamento sobre a Transferência de Jogadores. Disponível em: junho de 2018, em: <https://resources.fifa.com/image/upload/regulationson-the-status-and-transfer-of-players.pdf?cloudid=adi1292xtnibmwrqnimy>.

FPF – Federação Portuguesa de Futebol (2017). Regulamento Relativo ao Estatuto e Transferência de Jogadores.- Comunicado Oficial n.º 370 Disponível em 30/06/2017

IASB - International Accounting Standards Board, Norma internacional de contabilidade n.º 8- Resultados Líquidos do Período, Erros Fundamentais e Alterações de Políticas Contabilísticas.

IASB - International Accounting Standards Board, Norma internacional de contabilidade n.º 36- Imparidade de Ativos.

IASB - International Accounting Standards Board, Norma internacional de contabilidade n.º 38- Ativos intangíveis Disponível.

Ministério da Educação, Decreto-Lei n.º 146/95 – Aprova o Regime Jurídico das Sociedades Desportivas. Diário da República n.º 141, Série I-A, de 1995-05-21.

Ministério das Finanças, Decreto-Lei n.º 410/89 de 21 de Novembro – Aprova o Plano Oficial de Contabilidade. Diário da República n.º 268, Série I, de 1989-11-21.

Ministério das Finanças e da Administração Pública, Decreto-Lei n.º 35/2005, – Transpõe para a ordem jurídica interna a Directiva n.º 2003/51/CE, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 18 de Junho, que altera as Diretivas n.os 78/660/CEE, 83/349/CEE, 86/635/CEE e 91/674/CEE, do Conselho.

Ministério das Finanças e da Administração Pública, Decreto-Lei n.º 158/2009, – Aprova o Sistema de Normalização Contabilística e Revoga o Plano Oficial de Contabilidade. Diário da República n.º 133, Série I, de 2009-07-13.

Parlamento Europeu e Conselho, Regulamento n.º 1606/2002 – Regulamento relativo à aplicação das normas internacionais de contabilidade.

http://www.cnc.minfinancas.pt/pdf/IAS_IFRS_UE/Reg_1606_02_IAS_pt.pdf